

CRENCIAMENTO CD23001– CMT
PROCESSO Nº P253111/2023

CRENCIAMENTO DO TIPO TÉCNICA PARA PESSOAS JURÍDICAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARTÃO AZUL ELETÔNICO DE SOBRAL - CARDSOL, DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, UTILIZANDO TECNOLOGIA DIGITAL ATRAVÉS DE APLICATIVO DISPONIBILIZADO DIRETAMENTE AO USUÁRIO OU EM POSTOS DE VENDA.

A Coordenadoria Municipal de Trânsito (CMT), órgão subordinado à Secretaria do Trânsito e Transportes, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do **Decreto nº 0 3.023/2022**, divulga para conhecimento do público interessado que na hora, data e local adiante indicados neste Edital, em sessão pública, receberá os **Documentos de Habilitação**, objetivando o credenciamento de interessados, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, e em conformidade com o artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; à Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); à Lei nº 12.587/12 (Política Nacional de Mobilidade Urbana); à Lei Municipal nº 2.193, de 14 de dezembro de 2021; e Decreto nº 6.516/2019, assim como as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: Comissão Permanente de Licitação.

SETRAN: Secretaria do Trânsito e Transportes.

CMT: Coordenadoria Municipal de Trânsito, entidade gestora do trânsito no município de Sobral, responsável pela emissão dos CardSol, autenticação das transações e pela gestão e realização de auditorias no processo de distribuição realizado pela Distribuidora.

PMS: Prefeitura Municipal de Sobral.

APARELHOS MÓVEIS: equipamentos de comunicação móveis, com capacidade para a instalação e utilização do APP ou do APLICATIVO PDV.

APLICATIVO APP: Aplicativo a ser disponibilizado e operado pela Distribuidora para instalação em APARELHOS MÓVEIS, visando permitir que o usuário adquira e ative o CardSol, consulte saldos, extratos de movimentação e receba os devidos comprovantes de pagamento.

APLICATIVO PDV: Aplicativo a ser disponibilizado e mantido pela DISTRIBUIDORA para instalação nos APARELHOS MÓVEIS ou computadores do PDV, visando permitir que o USUÁRIO adquira e ative o CardSol e receba os devidos comprovantes de pagamento.

APP APROVADO - O APP: Será considerado APROVADO quando atender a todos os requisitos previstos no Termo de Referência deste edital.

APLICATIVO PDV APROVADO - O APLICATIVO PDV: será considerado APROVADO quando atender a todos os requisitos previstos no Termo de Referência deste edital.

AQUISIÇÃO: Transação que registra, mediante autenticação, a operação de aquisição do CardSol, realizada pela Distribuidora ao usuário do APP.

ATIVACÃO: Transações que liberam, mediante autenticação, o momento do início do período de utilização do CardSol, garantindo ao usuário do APP o direito de estacionar o veículo nas vagas de estacionamento rotativo.

AQUISIÇÃO/ATIVACÃO: Transação que registra, mediante autenticação, a operação de aquisição e ativação do CardSol, realizada pelo USUÁRIO no PDV, garantindo ao mesmo o direito de estacionar o veículo nas vagas do ESTACIONAMENTO ROTATIVO ZONA AZUL.

AUTENTICAÇÃO: Código gerado pela CMT que identifica uma transação de AQUISIÇÃO e/ou ATIVAÇÃO de CardSol.

AUTORIZAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO: Transação que autoriza, mediante autenticação, a Distribuidora a comercializar determinada quantidade de CardSol.

CADASTRAMENTO PDV: Qualquer operação de inclusão, exclusão ou alteração de dados cadastrais do PDV.

CARTÃO AZUL ELETRÔNICO DE SOBRAL – CARDSOL: É a unidade monetária a ser comercializada entre a CMT e a Distribuidora e entre a Distribuidora e o usuário por meio de um aplicativo ou Ponto de venda de Zona Azul Digital PDV.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO APP: Recibo de pagamento que será fornecido ao usuário, por meio eletrônico, comprovando a AQUISIÇÃO e/ou ATIVAÇÃO, contendo no mínimo as seguintes informações: município, identificação da DISTRIBUIDORA, data e hora da emissão do recibo, código de autenticação, placa do veículo, quantidade de CardSol adquiridos ou ativados, horário de início e do fim do período de ATIVAÇÃO e, ao final do comprovante, instruções ao USUÁRIO que tiver interesse em enviar reclamações ou sugestões à CMT.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO PDV: Recibo de pagamento que será fornecido, de forma impressa ou por e-mail, à critério do usuário, comprovando a AQUISIÇÃO/ATIVAÇÃO.

DISTRIBUIÇÃO DE CARDSOL: Compreende todo o processo de CADASTRAMENTO, AQUISIÇÃO e ATIVAÇÃO dos CardSol, mediante autenticação, pela CMT, das transações realizadas.

DISTRIBUIDORA: Empresa HOMOLOGADA/CREDENCIADA pela CMT, para prestar os serviços de distribuição de CardSol aos USUÁRIOS por meio do uso de tecnologia digital.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Descritivo do conjunto de soluções, aplicativos, equipamentos e infraestrutura apresentados à CMT pela EMPRESA INTERESSADA, atendendo aos requisitos da CREDENCIAMENTO e das especificações constantes deste Termo de Referência.

ESTACIONAMENTO ROTATIVO ZONA AZUL: Composto pelas vias, logradouros e áreas públicas do Município de Sobral devidamente sinalizadas e autorizadas pela CMT.

IMEI: Identificação Internacional de Equipamento Móvel (International Mobile Equipment Identity).

ID: Identificação do computador.

PONTOS DE VENDA ZONA AZUL DIGITAL PDV: Local cadastrado pela DISTRIBUIDORA, para comercialização de CardSol aos USUÁRIOS a partir de APARELHO MÓVEL e/ou computador equipado com o APLICATIVO PDV e infraestrutura necessária.

REGRA DE ESTACIONAMENTO: Período de tempo de estacionamento de cada CardSol, de acordo com a regra de estacionamento do local.

TARIFA: Valor monetário fixado pela Prefeitura de Sobral, referente a um CardSol a ser pago pelo USUÁRIO.

TRANSAÇÃO: Troca de informações entre a CMT e a DISTRIBUIDORA e entre a DISTRIBUIDORA e o USUÁRIO ou PDV para registro das movimentações e autenticações para efetivar as operações de AQUISIÇÃO e ATIVAÇÃO dos CardSol.

TRANSAÇÃO DE CANCELAMENTO: é o cancelamento de uma transação de AQUISIÇÃO e/ou ATIVAÇÃO DE CARDSOL em sua totalidade, que deverá ser realizada a partir de solicitação formal da DISTRIBUIDORA à CMT para usuários do APP ou deverá ser realizada a partir do PDV por problemas de comunicação, quando deixar de receber comprovante de autenticação da transação.

TRANSAÇÃO DE DEVOLUÇÃO: é a devolução parcial de uma transação de AQUISIÇÃO DE CARDSOL, adquiridos a partir do APP, correspondente aos CardSol não ATIVADOS, que deverá ser realizada a partir de solicitação formal da DISTRIBUIDORA à CMT.

USUÁRIO: Pessoa que adquire e/ou utiliza o CAD nas vagas de estacionamento rotativo.

UDID: Identificação Única Universal (Unique DEVICE Identifier), que deve ser utilizada para identificar equipamentos com sistema operacional Apple IOS ao invés do IMEI.

1. DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DO TIPO TÉCNICA PARA PESSOAS JURÍDICAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARTÃO AZUL ELETÔNICO DE SOBRAL - CARDSOL, DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, UTILIZANDO TECNOLOGIA DIGITAL ATRAVÉS DE APLICATIVO DISPONIBILIZADO DIRETAMENTE AO USUÁRIO OU EM POSTOS DE VENDA:

1.1. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para a CMT/Município de Sobral.

1.2 O tratamento de dados pessoais, incluindo dados bancários e de cartões de crédito/débito, é de responsabilidade da empresa CONTRATADA, devendo ser respeitadas as diretrizes da Lei Federal nº 13.079/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

1.3. A descrição detalhada contendo as especificações do serviço a ser implantado está discriminada neste Edital e em seus Anexos, os quais deverão ser minuciosamente observados pelos interessados.

2. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 O Edital está disponível gratuitamente no sítio www.sobral.ce.gov.br, campo: LICITAÇÕES; e www.credenciamento.sobral.ce.gov.br

2.2. O credenciamento será realizado de forma virtual no endereço eletrônico www.credenciamento.sobral.ce.gov.br, pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral.

3. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CREDENCIAMENTO

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: **29/08/2023, ÀS 08:00H**

3.2 FIM DO PRAZO PARA ESCLARECIMENTOS: **14/09/2023, ATÉ ÀS 23:59H**

3.3 FIM DO PRAZO PARA IMPGUNAÇÕES: **14/09/2023, ATÉ ÀS 23:59H**

3.4. FIM DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: **19/09/2023, ÀS 23:59H**

3.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

4. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento terá validade de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia seguinte a data de publicação do presente Edital.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

5.1. As especificações técnicas do presente Credenciamento constam nos anexos deste Edital.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste **CREDENCIAMENTO** todo e qualquer empresário individual ou sociedades legalmente constituídas no Brasil, que sejam especializadas no objeto da licitação, e que satisfaçam a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste edital, independente de transcrição.

6.2. É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas.

6.3. **Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir relacionadas:**

6.3.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera, de acordo com entendimento do Superior Tribunal de Justiça - STJ;

6.3.2. Que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

6.3.2.1. Será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico – financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

6.3.3. Empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Sobral, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

6.3.4. Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente;

6.3.5. Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

6.3.6. Não poderão participar os interessados enquadrados nas situações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

6.3.7. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

6.4. A observância das vedações do item 6.3 e seus subitens é de inteira responsabilidade do proponente que, pelo descumprimento, se sujeitará às penalidades legais cabíveis.

6.5. A participação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

6.7. Será garantido às proponentes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

6.7.1. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício dos benefícios previsto na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO L – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, CÓPIA AUTENTICADA DIGITAL desde que assinado por autoridade certificadora devidamente licenciada pelo ICP-BRASIL (INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA), nos termos da Medida Provisória N.º 2.200-2/01.

b) Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

c) Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

c.1) Serão aceitos registros de CNPJ de PROPONENTE matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

c.2.) As certidões apresentadas pelas empresas obtidas via Internet terão suas autenticidades confirmadas junto aos Órgãos competentes pela Comissão Permanente de Licitação.

d) À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução e julgamento do requerimento.

e) Ocorrendo a(s) inabilitação(ões), a Comissão poderá fixar aos proponentes o prazo de até 8 (oito) dias para apresentação de novos documentos, escoimados das causas que as inabilitaram.

7.2. Para o credenciamento, os interessados deverão encaminhar de forma virtual no endereço eletrônico www.credenciamento.sobral.ce.gov.br documentos relativos à Habilitação jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Trabalhista e Declarações.

7.3. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.3.1.1. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO, devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações,

acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício e no caso de empresário individual, o Registro Comercial.

7.3.2. REGULARIDADE FISCAL

7.3.2.1. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção ou Fazenda Municipal.

7.3.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da PROPONENTE:

a) A comprovação de quitação para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão Conjunta Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

b) A comprovação de quitação para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado;

c) A comprovação de quitação para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes deste CREDENCIAMENTO obedecerão ao que determina a legislação específica do município do domicílio da licitante.

c.2). Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.

7.3.2.3. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

7.3.2.4. Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.3.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE **DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, ou da CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

7.3.2.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

7.3.2.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.2.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.2.6.1. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Comissão Permanente de Licitação convocar as PROPONENTES remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

7.3.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

7.3.3.1. A PROPONENTE deverá apresentar os documentos a seguir listados:

7.3.3.1.1. **CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE FALÊNCIA OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresse no documento.

7.3.3.1.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005 ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

7.3.3.1.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

7.3.3.1.2. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.3.3.1.2.1. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

7.3.3.1.2.2. No caso de PROPONENTE recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

7.3.3.1.2.3. No caso de sociedade simples o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

7.3.3.1.2.4. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem

assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

7.3.3.1.2.5. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

7.3.3.1.2.6. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

7.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.4.1. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto desta CREDENCIAMENTO, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “contratada.

7.3.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

7.3.5.1. Declaração da PROPONENTE, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o **ANEXO G – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.**

7.3.6. Declaração da inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, conforme **ANEXO H - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

7.3.7. A participante deverá apresentar a declaração de conhecimento (**ANEXO J**) de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Edital

7.4. A PROPONENTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

8. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. O envio das documentações do presente credenciamento deve ser efetuado de forma virtual no endereço eletrônico www.credenciamento.sobral.ce.gov.br a partir da data estipulada no item 3.1. até a data fixada no item 3.4. deste Edital.

8.2. O envio das documentações implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância.

8.3. As consequências de eventuais erros de preenchimento e inserção de documentos no ato do cadastro no endereço eletrônico www.credenciamento.sobral.ce.gov.br serão de inteira responsabilidade do proponente.

8.4. A análise de toda documentação também será realizada durante a confecção do respectivo Contrato, ocasião em que, constando-se dados informados incorretos ou existência de eventual declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, o PROPONENTE será considerado desclassificado.

9. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

9.1. Após divulgação dos habilitados pela Comissão, através do Diário Oficial, a(s) empresa(s) terão 30 (trinta) dias para apresentar, junto à CMT, a solução técnica para atender o objeto do Edital e seus anexos, que será submetida à avaliação técnica, conforme **ANEXO B**.

9.1.1. O interessado deverá apresentar toda documentação técnica que comprove a sua capacidade de promover distribuição do CARTÃO AZUL ELETRÔNICO DE SOBRAL - CARDSOL, com a utilização integral de tecnologia digital, bem como comprove a utilização de Ponto de Venda PDV para realizar tal distribuição, conforme todas as especificações técnicas contidas nos anexos de presente Edital, bem como submeter-se à avaliação técnica, prevista no **ANEXO B**.

9.2. O objetivo da avaliação técnica é atestar a conformidade da solução técnica apresentada com as exigências constantes no edital e seus anexos, verificando as funcionalidades dos aplicativos, garantindo-se a capacidade de distribuição do CardSol.

9.3. A avaliação técnica será realizada Setor Técnico da Tecnologia da Informação (TI) da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), que emitirá o resultado da avaliação técnica, conforme previsto no **ANEXO B**.

9.4. Concluída a avaliação técnica, com aprovação dos aplicativos, o relatório da análise de cada empresa, com seu resultado, será remetido à Comissão Permanente de Licitações, que promoverá a divulgação do resultado final através de publicação no Diário Oficial do Município, sem prejuízo da divulgação em outros meios que entenda adequado.

9.5. Não havendo recursos ou após o julgamento daqueles apresentados, o resultado final será homologado pelo Diretor da CMT.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação, exclusivamente por meio eletrônico, e-mail celic@sobral.ce.gov.br, em até **03 (três) dias úteis** anteriores ao fim do prazo estabelecido no item 3.4 deste instrumento, informando no título do e-mail que se trata de esclarecimentos ao edital de **CRENCIAMENTO DO TIPO TÉCNICA PARA PESSOAS JURÍDICAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARTÃO AZUL ELETÔNICO DE SOBRAL - CARDSOL, DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, UTILIZANDO TECNOLOGIA DIGITAL ATRAVÉS DE APLICATIVO DISPONIBILIZADO DIRETAMENTE AO USUÁRIO OU EM POSTOS DE VENDA**.

10.1.1. As respostas aos esclarecimentos formulados serão encaminhadas aos interessados, através do respectivo e-mail.

10.2. As impugnações referentes ao presente edital deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação, exclusivamente por meio eletrônico, e-mail celic@sobral.ce.gov.br, em até **03 (três) dias úteis** anteriores ao fim do prazo estabelecido no item 3.4 deste edital, informando no título do e-mail que se trata de Impugnação ao edital de **CRENCIAMENTO DO TIPO TÉCNICA PARA PESSOAS JURÍDICAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARTÃO AZUL ELETÔNICO DE SOBRAL - CARDSOL, DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, UTILIZANDO TECNOLOGIA DIGITAL ATRAVÉS DE APLICATIVO DISPONIBILIZADO DIRETAMENTE AO USUÁRIO OU EM POSTOS DE VENDA**.

10.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente. A petição de impugnação

deverá constar o endereço, e-mail e telefone do impugnante ou de seu representante legal.

10.2.2. Caberá a Comissão Permanente de Licitação, auxiliada pela área interessada, e a autoridade competente, decidir sobre a petição de impugnação em até **02 (dois) dias úteis** anteriores ao fim do prazo estabelecido no item 3.4 deste edital.

10.2.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do início de acolhimento da documentação, exceto se a alteração não afetar nas condições de habilitação.

11. DO JULGAMENTO

11.1. Verificado os documentos de Habilitação e a avaliação, a CPL avaliará a aceitabilidade das mesmas conforme as condições estipuladas no edital e Anexos. Caso ocorra alguma Inabilitação, será fundamentada e registrada.

11.2. Verificado os documentos da avaliação técnica e o resultado dos testes de avaliação, o Setor Técnico de Tecnologia da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) avaliará a aceitabilidade dos mesmos conforme as condições estipuladas no edital e Anexos. Caso ocorra alguma desclassificação, será fundamentada e registrada.

11.3. Proclamado o resultado da análise das documentações de habilitação e técnica, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal e não se verificando qualquer impedimento de ordem legal e jurídica, a Comissão anunciará o resultado de julgamento final do credenciamento, divulgando a relação dos **Credenciados** no sítio eletrônico www.sobral.ce.gov.br e no Diário Oficial do Município - DOM.

12. DO RECURSO

12.1. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação que o encaminhará, depois de ouvida à Coordenadoria do Setor Jurídico da CMT, para decisão.

12.2. O prazo de recurso relativo ao julgamento da documentação será de até **03 (três) dias** a partir da data da divulgação da lista dos habilitados, para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, e-mail celic@sobral.ce.gov.br, dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, informando no título do e-mail que se trata do Recurso ao edital de **CRENCIAMENTO DO TIPO TÉCNICA PARA PESSOAS JURÍDICAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARTÃO AZUL ELETÔNICO DE SOBRAL - CARDSOL, DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, UTILIZANDO TECNOLOGIA DIGITAL ATRAVÉS DE APLICATIVO DISPONIBILIZADO DIRETAMENTE AO USUÁRIO OU EM POSTOS DE VENDA.**

12.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo de credenciamento para responder pelo proponente.

12.4. A falta de manifestação conforme o subitem 12.3. do Edital importará na decadência do direito de recurso.

12.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos participantes no Diário Oficial do Município.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. As obrigações a serem contraídas por cada uma das partes deverão respeitar o disposto neste Edital, nos seus Anexos e no Contrato.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a CMT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e sanções previstas no art. 58 do Decreto Municipal nº 2.316/2019.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Todos os custos relativos à implementação do objeto deste Edital serão de única responsabilidade da CONTRATADA, não havendo qualquer aporte de recurso financeiro pela CMT/Município de Sobral.

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 Os procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitação na condução e no julgamento da documentação de habilitação e proposta comercial prevista neste edital de Credenciamento serão homologados pela autoridade competente.

16.2. As homologações dos resultados deste credenciamento não implicarão direito à contratação.

17. DA INEXIGIBILIDADE, DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO.

17.1. Deferido o pedido de credenciamento, será realizado um processo de Inexigibilidade fundamentada no Caput do art. 25 da Lei 8.666/1993.

17.2 Após a publicação da Inexigibilidade a CONTRATADA será convocada para firmar o contrato para a prestação de serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação.

17.3. A **MINUTA DO CONTRATO** constante do **ANEXO I** que faz parte integrante deste edital, terá validade de 12(doze) meses podendo ser renovado por igual período de acordo com interesse das partes, pelo prazo previsto em Lei para serviços continuados.

17.4. Depois de realizada a assinatura do Contrato, o processo será publicado no extrato no Diário Oficial do Município.

17.5. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços.

18. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

18.1. A participação do interessado no Credenciamento implica a aceitação das condições constantes deste edital e dos anexos que o integram.

18.2. O Credenciado deverá manter as condições de habilitação durante toda a vigência do Credenciamento, observada a obrigatoriedade de atualização das informações cadastrais.

18.3. Os proponentes obrigam-se a observar e guardar sigilo de todos os dados pessoais e profissionais obtidos em decorrência do presente edital, bem como a não utilizar ou divulgar as informações obtidas para qualquer fim, sob as penas da lei civil, penal e correlata.

18.4. A Administração poderá revogar este edital de Credenciamento por razões de interesse público.

18.5. Qualquer alteração nas condições do Credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a divulgação e publicação do texto original.

18.6. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

18.7. Incumbirá ao interessado acompanhar as comunicações do Credenciamento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer atos.

18.8. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de Credenciamento.

18.9. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação de acordo com a legislação em vigor.

19. DOS ANEXOS

19.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO APP E DO PDV

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS

ANEXO III - AVALIAÇÃO TÉCNICA – APP E PDV

ANEXO IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

ANEXO B – AVALIAÇÃO TÉCNICA

APÊNDICE I - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA - APP

APÊNDICE II - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA - PDV

ANEXO C – CATÁLOGOS DE SERVIÇOS - APP

ANEXO D – CATÁLOGOS DE SERVIÇOS - PDV

ANEXO E – IDENTIDADE VISUAL

ANEXO F – RELAÇÃO DE LOCAIS

ANEXO G – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO H – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO J - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA CREDENCIAMENTO.

ANEXO K - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

ANEXO L – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES
Diretor da Coordenadoria Municipal de
Trânsito

Beatriz Aguiar Cardoso
Coordenador Jurídico da SETRAN
OAB/CE nº 33.867

Ref. ao Edital da CD23001- CMT

ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **UNIDADE REQUISITANTE:** Coordenadoria Municipal de Trânsito – CMT/SETRAN.

2. **OBJETO: CREDENCIAMENTO DO TIPO TÉCNICA COM PESSOAS JURÍDICAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARTÃO AZUL ELETRÔNICO DE SOBRAL - CAD, DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, UTILIZANDO TECNOLOGIA DIGITAL ATRAVÉS DE APLICATIVO DISPONIBILIZADO DIRETAMENTE AO USUÁRIO OU EM POSTOS DE VENDA,** de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital.

2.1. Este objeto será realizado através de **CREDENCIAMENTO**, do tipo **TÉCNICA**.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Coordenadoria Municipal de Trânsito – CMT, vem justificar a necessidade de credenciamento de empresas para distribuição de Cartão Azul Digital de estacionamento rotativo de veículos automotores nas vias e logradouros públicos do Município de Sobral, utilizando tecnologia digital através de aplicativo disponibilizado diretamente ao usuário ou em postos de venda.

Como se sabe, o sistema de estacionamento rotativo Zona Azul tem como objetivo fundamental a racionalização e a universalização do uso das vagas localizadas em vias e logradouros públicos, imprimindo uma maior rotatividade de usuários.

A modernização faz parte do cotidiano atual de todo e qualquer município, assim sendo, em consonância com o desenvolvimento econômico e social de Sobral, bem como de seu crescimento populacional e a elevação do poder aquisitivo dos munícipes, o que tem causado um aumento significativo na frota de veículos, se faz necessária a expansão e a automatização do sistema de estacionamento rotativo, comumente denominado Zona Azul.

O presente CREDENCIAMENTO visa atender às necessidades concretas da população e da própria Administração inerentes à mobilidade urbana, ao uso democrático do solo urbano e, inclusive, ao atendimento do que dispõe o Plano de Mobilidade Urbana deste Município, nos termos da Constituição da República e da Lei nº 8.987/1995.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. A descrição detalhada contendo as especificações do serviço a ser implantado está discriminada nos anexos deste instrumento, os quais deverão ser minuciosamente observados pelos interessados.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto deste CREDENCIAMENTO, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “contratada.

6. DAS CONDIÇÕES DE COMPRA E REMUNERAÇÃO

6.1. A venda do CardSol para a empresa CONTRATADA será de no mínimo 5.000 (cinco mil) cartões por operação, mediante pagamento à vista.

6.1.1. O valor unitário do CardSol será estabelecido através de Decreto do Prefeito de Sobral.

6.2. O pedido de compra da empresa CONTRATADA deverá ser encaminhado formalmente à COODENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, da CMT, que enviará a documentação necessária para o faturamento e o pagamento dos CardSol.

6.3. Após confirmar o crédito bancário feito pela empresa CONTRATADA, os CardSol serão disponibilizados à interessada.

6.4. A empresa CONTRATADA receberá um desconto no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do CardSol na venda através de APP e 25% (vinte e cinco por cento) na venda do CardSol através de ponto de venda PDV.

6.4.1. Fica estabelecido que 1 (um) CarSol corresponde à 1 (uma) folha avulsa e 10 (dez) CardSol, adquiridos em uma única compra, correspondem a 1 (um) talonário.

6.5. Em caso de descredenciamento ou encerramento das atividades da CONTRATADA, as partes farão o encontro de contas, com relação aos CardSol ainda não comercializados e em poder da empresa CONTRATADA e/ou dos Pontos de Venda.

7. DO PRAZO

7.1. O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. O prazo de execução do objeto do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.

7.3. Os prazos de vigência e de execução do CONTRATO poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CMT ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CMT proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do CONTRATO.

8.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do CONTRATO, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do CONTRATO.

8.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CMT, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.6. Assegurar que o Sistema PDV garanta a integridade das transações realizadas para distribuição do CardSol e a inviolabilidade das informações dos usuários.

8.7. Transmitir para a CMT todas as transações de aquisição/ativação do CardSol efetuadas pelos Pontos de Venda aos usuários, para fins de autenticação da transação.

8.8. Responsabilizar-se pela infraestrutura de comunicação com a Central CardSol e com os Pontos de Venda, conforme previsto neste Termo de Referência.

8.9. Prestar todos e quaisquer esclarecimentos ou informações solicitadas pela CMT para fins de auditoria ou pelos usuários, atendendo prontamente às reclamações e necessidades.

8.10. Efetuar gestão junto aos Pontos de Venda e prestar todo apoio necessário para garantir a sua operação, a prestação de serviço adequada aos usuários e a prática do preço oficial da tarifa.

8.11 Fornecer para a CMT os dados cadastrais dos Pontos de Venda e manter atualizadas as informações referentes a alteração dos dados cadastrais, inclusão e exclusão de Pontos de Venda.

8.12. Instalar no Ponto de Venda sinalização contendo a logo marca da zona azul digital, conforme previsto no Anexo E.

8.13. Manter durante a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no CREDENCIAMENTO o e seus Anexos.

8.14. Responsabilizar-se pelo pagamento de tributos e impostos que incidam sobre a operação ora avençada, naquilo que a ela couber.

8.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias com seus empregados e nas relações com terceiros.

8.16. A relação jurídica estabelecida entre a Empresa CONTRATADA e o Ponto de Venda deverá respeitar a legislação em vigor pertinente à matéria.

8.17. A empresa CONTRATADA será responsável por todas as obrigações decorrentes da execução do CONTRATO, em especial as relativas ao recolhimento dos impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais devidos, bem como por eventuais custos com transporte, frete, ou quaisquer outros ônus que incidam direta ou indiretamente nesta relação, ficando a CMT isenta de quaisquer responsabilidades.

9. DAS OBRIGAÇÃO DA CMT

9.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento

9.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto do CONTRATO.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto do CONTRATO através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto do CONTRATO.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e no CONTRATO.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto do CONTRATO será acompanhada pelo GESTOR especialmente designado pela CMT para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

10.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CMT para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da CMT, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do CREDENCIAMENTO e anexar aos autos do processo

correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CMT, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- d) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto do CREDENCIAMENTO;
- e) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- f) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- g) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do CONTRATO;
- h) Determinar a paralisação da execução do CONTRATO quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- i) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CREDENCIADO;
- j) Conhecer detalhadamente o CONTRATO e as cláusulas nele estabelecidas;
- k) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- l) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CREDENCIADO em face do inadimplemento das obrigações.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

11.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no art. 58 do Decreto Municipal nº 2.316/2019.

11.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

11.5. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da CMT. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

12. ANEXOS

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO APP E DO PDV

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS

ANEXO III - AVALIAÇÃO TÉCNICA – APP E PDV

ANEXO IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO APP E DO PDV

1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO APP

1.1 A DISTRIBUIDORA deverá estar inserida em um sistema cuja arquitetura se encontra descrita no item 1.3.

1.2 A relação de todos os locais que compõem o sistema de ESTACIONAMENTO ROTATIVO ZONA AZUL se encontra no **ANEXO F** do Edital.

1.3 ARQUITETURA DO SISTEMA

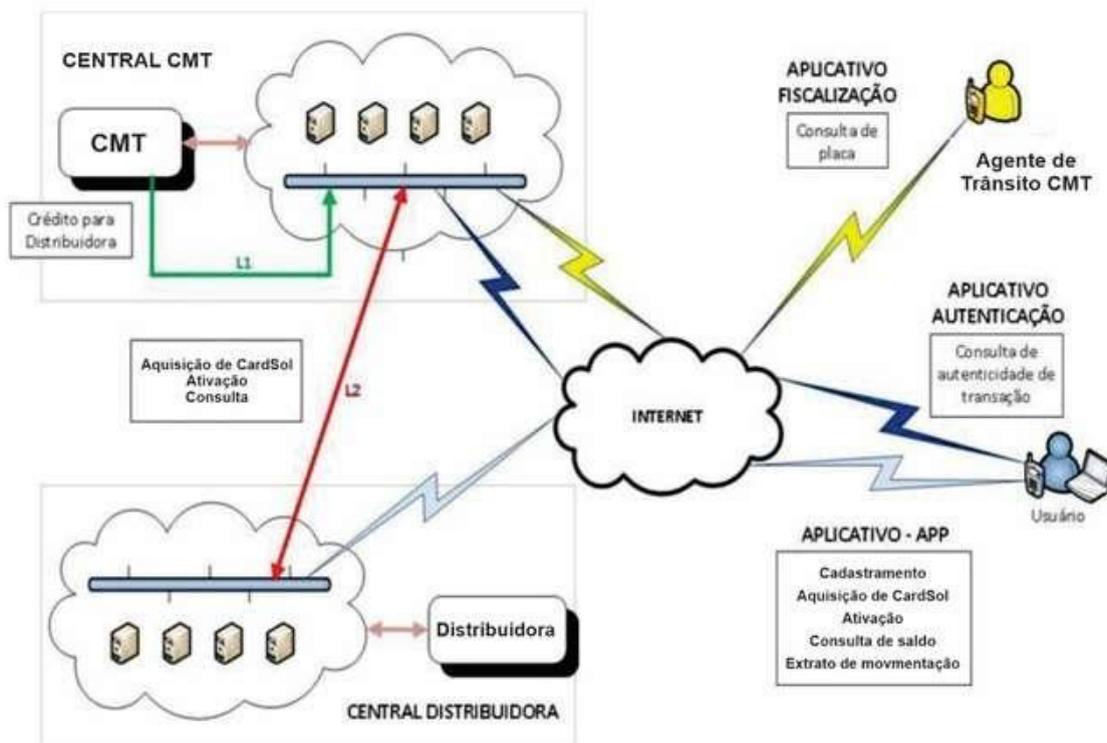


Figura 1.1 – Arquitetura do Sistema

1.3.1 O Sistema que dará suporte ao processo de distribuição do CardSol possui três componentes principais, além das funcionalidades relativas à gestão e operação do sistema: a CENTRAL CMT, a CENTRAL DISTRIBUIDORA e o APP.

1.3.1.1 O APLICATIVO FISCALIZAÇÃO e o APLICATIVO AUTENTICAÇÃO serão de responsabilidade da CMT.

1.3.2 Todas as transações com a CENTRAL CMT serão realizadas através de um barramento de serviços Web, disponibilizado pela CMT e que será consumido pela CENTRAL DISTRIBUIDORA, APLICATIVO FISCALIZAÇÃO E APLICATIVO AUTENTICAÇÃO.

1.3.3 Toda a documentação do catálogo de serviços disponíveis neste barramento está publicada no **ANEXO C** do Edital.

1.3.4 O Link L1 e suas funcionalidades, disponibilidade, desempenho e segurança serão de responsabilidade da CMT.

1.3.5 O Link L2 e suas funcionalidades, disponibilidade, desempenho e segurança serão de responsabilidade da DISTRIBUIDORA.

1.3.6 COMPONENTES DO SISTEMA

1.3.6.1 CENTRAL CMT

1.3.6.1.1 A CENTRAL CMT será responsável por disponibilizar um barramento de serviços Web com todas as funcionalidades necessárias para:

- a) LIBERAÇÃO DE CARDSOL para o Distribuidor;
- b) Autenticar AQUISIÇÃO de CardSol pelo Usuário;
- c) Autenticar a ATIVAÇÃO de CardSol;
- d) Consultar a autenticidade de uma transação;
- e) Consultar o estado de uma transação para confirmação de execução.

1.3.6.2 CENTRAL DISTRIBUIDORA

1.3.6.2.1 A CENTRAL DISTRIBUIDORA será de total responsabilidade da DISTRIBUIDORA e deverá ser dimensionada para atender a todos os requisitos que constam nos anexos do Termo de Referência.

1.3.6.2.2 A CENTRAL DISTRIBUIDORA será o sítio de retaguarda do APP, ou seja, a base com a qual o APP estará conectado, bem como o centro de comunicação entre o APP e a CENTRAL CMT.

1.3.6.2.3 A CENTRAL DISTRIBUIDORA será responsável pelo cadastramento, autorização e autenticação dos Usuários para acesso ao APP.

1.3.6.2.4 Os servidores da CENTRAL DISTRIBUIDORA deverão ter seus relógios sincronizados pelo protocolo NTP Network Time Protocol, através dos servidores ntp.br.

1.3.6.2.4.1 Todas as operações realizadas pela CENTRAL DISTRIBUIDORA deverão ser registradas com o horário sincronizado.

1.3.6.2.4.2 Os horários para contagem de tempo de estacionamento deverão ser os que constam da AUTENTICAÇÃO, gerada pela CMT.

1.3.6.2.5 A CENTRAL DISTRIBUIDORA deverá prover canais de comunicação com o Usuário, via internet, central de atendimento telefônico/URA, SMS ou qualquer outro canal, para ATIVAÇÃO DE CARDSOL (caso de áreas de “sombra, falhas de comunicação ou para a tender USUÁRIOS com APARELHOS MÓVEIS sem linha de dados), resolver problemas com o APP, orientar sobre seu uso e prestar todo o suporte necessário para bem atender o Usuário.

1.3.6.3 APLICATIVO APP

1.3.6.3.1 Qualquer nova versão do APP que contenha alteração funcional ou implementação de nova funcionalidade deverá ser comunicada à CMT com antecedência de 5 (dias) da data de disponibilização ao usuário.

1.3.6.3.2 A DISTRIBUIDORA deverá assegurar que o APP disponibilizado para instalação nos APARELHOS MÓVEIS dos USUÁRIOS e toda infraestrutura necessária para o seu funcionamento e utilização, atendam, no mínimo, às especificações técnicas definidas neste TR, e disponham de recursos e ferramentas de segurança que garantam a integridade, privacidade e inviolabilidade de todas as transações realizadas e de todos os dados dos USUÁRIOS.

1.3.6.3.3 O APP deverá incorporar no mínimo as seguintes facilidades de uso:

- a) Permitir o cadastro de placas de veículos;
- b) Permitir a seleção da regra de estacionamento a partir de lista de seleção (CardSol-120min), quando não disponível GPS para identificação do local;
- c) Indicar a quantidade de CardSol;

- d) Indicar os tempos decorrido/restante de estacionamento pago;
- e) Alarmes para avisar que o período autorizado de estacionamento está terminando ou foi finalizado;
- f) Permitir que seja estendido o período de estacionamento até o tempo de permanência máximo indicado na sinalização vertical do local;
- g) Permitir a Consulta de Saldo e Extrato de movimentações da conta.

1.3.6.3.4. O APP deverá fornecer ao usuário no mínimo as seguintes informações gerais sobre as principais regras do estacionamento rotativo:

- a) Valor vigente da tarifa;
- b) Horário de funcionamento do sistema;
- c) Período de permanência máximo contínuo permitido para a utilização das vagas, conforme REGRA DE ESTACIONAMENTO do local;
- d) Formas de pagamento.

1.3.6.3.5. As informações acima serão permanentemente monitoradas pela CMT visando preservar a qualidade da prestação do serviço de informação ao público.

1.3.6.3.6. O APP poderá ser desenvolvido para os sistemas operacionais iOS, Android ou Windows, ou sistema operacional de mercado, desde que autorizado pela CMT, ficando à critério da Distribuidora adotar o(s) sistema(s) operacional(is) de seu interesse.

1.3.6.3.7. O APP da Distribuidora credenciado pela CMT deverá apresentar a marca desenvolvida pela CMT, seguida da marca da Distribuidora, conforme ANEXO E.

1.3.6.3.8. O APP deverá fornecer, sempre que solicitado pelo USUÁRIO, o saldo em CardSol e em valores financeiros.

1.3.6.3.9. O APP deverá fornecer, sempre que solicitado pelo usuário, o extrato das movimentações referentes às transações em CardSol e em valores financeiros.

1.3.6.3.10. O extrato deverá conter o registro de todas as transações e autenticações realizadas com os CardSol, referente ao período configurável entre os últimos 03 (três) dias até os últimos 12 (doze) meses, contados da data da consulta ao extrato, apresentando informações de datas, horários, quantidades de CardSol, tipos de transações e valores financeiros, placa(s) do(s) veículo(s) e os respectivos códigos de autenticação da CMT.

1.3.6.3.11. O APP também deverá oferecer aos usuários os seguintes serviços:

- a) Alterar dados cadastrais;
- b) Incluir ou excluir placas de veículos;
- c) Canal de relacionamento com o usuário, para envio de reclamações, sugestões, solicitações etc.;
- d) Excluir o APP, sendo que no caso de haver saldo o usuário deverá proceder conforme o previsto no Contrato de aceitação do uso do APP junto a DISTRIBUIDORA.

1.3.6.3.12. O APP poderá conter mensagem publicitária, desde que previamente autorizada pela CMT e limitado a 15% do espaço disponível em cada tela.

1.3.6.4. APLICATIVO FISCALIZAÇÃO

1.3.6.4.1. A instalação e manutenção do APLICATIVO FISCALIZAÇÃO serão de exclusiva responsabilidade da CMT.

1.3.6.4.2. As transações do APLICATIVO FISCALIZAÇÃO serão realizadas no âmbito da CENTRAL CMT, não havendo nenhuma interação do aplicativo com a CENTRAL DISTRIBUIDORA.

1.3.6.5. APLICATIVO AUTENTICAÇÃO

1.3.6.5.1. A instalação e manutenção do APLICATIVO AUTENTICAÇÃO serão de exclusiva responsabilidade da CMT.

1.3.6.5.2. O APLICATIVO AUTENTICAÇÃO será utilizado pelo USUÁRIO para verificação da autenticidade da transação realizada.

1.3.7. COMUNICAÇÃO DO SISTEMA

1.3.7.1. O Link L2 da figura 1.1 suas funcionalidades, disponibilidade, desempenho e segurança serão de responsabilidade da DISTRIBUIDORA, com acordos de nível de serviços que garantam um índice de disponibilidade dentro da janela operacional de 99,95 (noventa e nove vírgula noventa e cinco por cento) do tempo (SLA Service Level Agreement), utilizando recursos de redundância e taxas de desempenho que garantam tempos de resposta não superiores a 15 segundos, em relação às transações de mandadas pelos Usuários.

1.3.7.2. Toda a comunicação realizada no Link L2 deverá ser criptografada, através de Certificado Digital com autenticação mútua via protocolo SSL (Secure Service Layer).

1.3.7.3. Será de responsabilidade da CMT a manutenção e renovação do Certificado por ela emitido, assim como será de responsabilidade da DISTRIBUIDORA a manutenção e renovação do Certificado por ela emitido, sempre com o objetivo de evitar qualquer interrupção não planejada do sistema.

1.3.7.4. A Distribuidora deverá disponibilizar e manter todos os links de comunicação de sua responsabilidade necessários para a execução do processo de distribuição dos CardSol.

1.3.7.5. Toda comunicação entre o Usuário e o Distribuidor deverá ser segura, criptografada, usando protocolos de segurança, que garantam confidencialidade e inviolabilidade na troca de informações, sendo de responsabilidade exclusiva da Distribuidor, respeitadas as diretrizes da Lei Federal nº 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados).

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – PDV

2.1 A DISTRIBUIDORA deverá estar inserida em um sistema cuja arquitetura se encontra descrita no item 2.3.

2.2 A relação de todos os locais que compõem o sistema de ESTACIONAMENTO ROTATIVO ZONA AZUL se encontra no **ANEXO F** do Edital.

2.3 ARQUITETURA DO SISTEMA

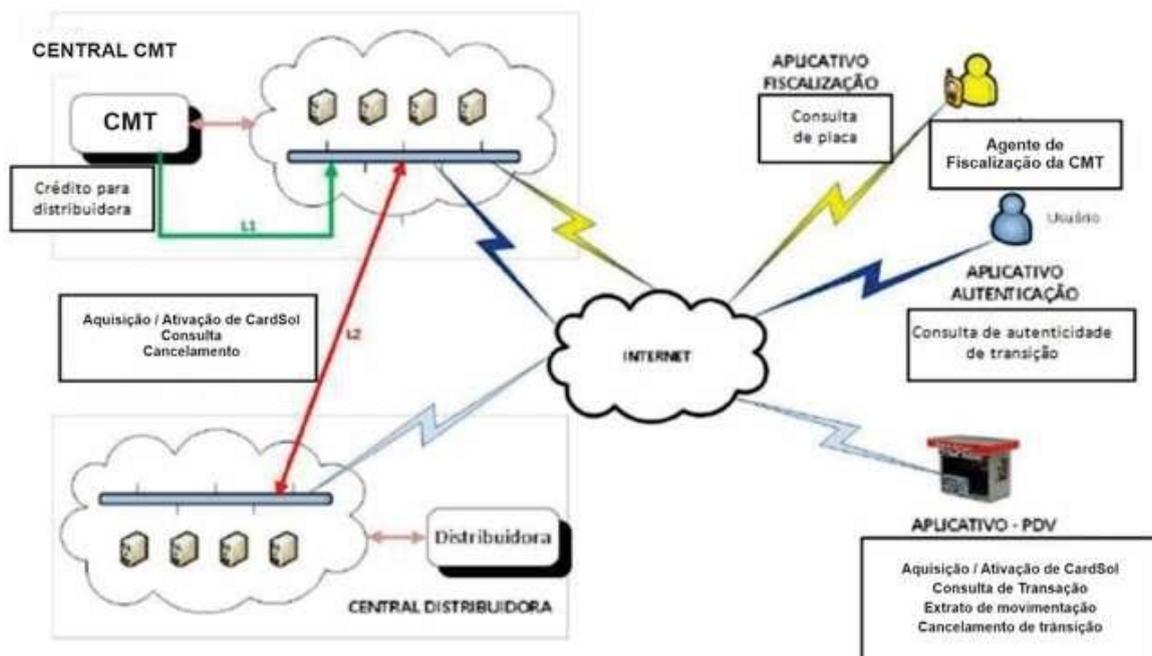


Figura 6.1 – ARQUITETURA DO SISTEMA PDV

2.3.1 Sistema que dará suporte ao processo de distribuição do CAD pelo PDV possui três componentes principais, além das funcionalidades relativas à gestão e operação do sistema: a CENTRAL CMT, a CENTRAL DISTRIBUIDORA e o APLICATIVO PDV.

2.3.1.1 APLICATIVO FISCALIZAÇÃO e o APLICATIVO AUTENTICAÇÃO serão de responsabilidade da CMT.

2.3.2 Todas as transações com a CENTRAL CMT serão realizadas através de um barramento de serviços Web, disponibilizado pela CMT e que será consumido pela CENTRAL DISTRIBUIDORA, APLICATIVO FISCALIZAÇÃO E APLICATIVO AUTENTICAÇÃO.

2.3.3 Toda a documentação do catálogo de serviços disponíveis neste barramento está publicada no ANEXO D.

2.3.4 O Link L1 e suas funcionalidades, disponibilidade, desempenho e segurança serão de responsabilidade da CMT.

2.3.5 O Link L2 e suas funcionalidades, disponibilidade, desempenho e segurança serão de responsabilidade da DISTRIBUIDORA.

2.3.6 COMPONENTES DO SISTEMA

2.3.6.1 CENTRAL CMT

2.3.6.1.1 A CENTRAL CMT será responsável por disponibilizar um barramento de serviços Web com todas as funcionalidades necessárias para:

- a) LIBERAÇÃO DE CardSol para o Distribuidor;
- b) Autenticação da transação de AQUISIÇÃO/ATIVAÇÃO de CardSol realizada pelo PDV;
- c) Consulta da autenticidade de uma transação
- d) Consulta do estado de uma transação para confirmação de execução
- e) Cancelamento de transação de AQUISIÇÃO/ATIVAÇÃO não confirmada por problemas de comunicação.

2.3.6.2 CENTRAL DISTRIBUIDORA

2.3.6.2.1 A CENTRAL DISTRIBUIDORA será de total responsabilidade da DISTRIBUIDORA e deverá ser dimensionada para atender a todos os requisitos que constam nos anexos do Termo de Referência.

2.3.6.2.2 A CENTRAL DISTRIBUIDORA será o sítio de retaguarda do Sistema de Distribuição de CardSol em PDV, ou seja, a base com a qual o PDV estará conectado, bem como o centro de comunicação entre o PDV e a CENTRAL CMT.

2.3.6.2.3 Os servidores da CENTRAL DISTRIBUIDORA deverão ter seus relógios sincronizados pelo protocolo NTP Network Time Protocol, através dos servidores ntp.br.

2.3.6.2.4 Todas as operações realizadas pela CENTRAL DISTRIBUIDORA deverão ser registradas com o horário sincronizado.

2.3.6.2.5 Os horários para contagem de tempo de estacionamento deverão ser os que constam da AUTENTIC AÇÃO, gerada pela CMT.

2.3.6.3 APLICATIVO PDV

2.3.6.3.1 Após ser avaliado pela CMT, não será permitida à DISTRIBUIDORA realizar qualquer alteração na versão do APLICATIVO PDV, com exceção de ações de manutenção para garantir as funcionalidades que constam do APLICATIVO PDV APROVADO.

2.3.6.3.1.1. Qualquer nova versão do APLICATIVO PDV que contenha alteração funcional ou implementação de nova funcionalidade deverá ser apresentada à CMT para ser submetida a um novo processo de avaliação antes de publicada para atualização pelo PDV.

2.3.6.3.2 A DISTRIBUIDORA deverá assegurar que o aplicativo PDV disponibilizado para os PDV cadastrados pela CMT e toda infraestrutura necessária para o seu funcionamento e utilização, atendam, no mínimo, às especificações técnicas definidas neste TR, e disponham de recursos e ferramentas de segurança que garantam a integridade, privacidade e inviolabilidade de todas as transações realizadas e de todos os dados dos USUÁRIOS.

2.3.6.3.3 O APLICATIVO PDV deverá incorporar no mínimo as seguintes facilidades de uso:

- a) Permitir a inserção das informações da placa do veículo;
- b) Permitir a seleção da regra de estacionamento a partir de lista de seleção (CardSol – 120 min);
- c) Indicar a quantidade de CardSol a serem adquiridos e ativados ao USUÁRIO;
- d) Emitir componente impresso ou por e-mail da transação para entrega, conforme sua escolha do USUÁRIO;

2.3.6.3.4 As informações acima serão permanentemente monitoradas pela CMT visando preservar a qualidade da prestação do serviço de informação ao público.

2.3.7 APLICATIVO FISCALIZAÇÃO

2.3.7.1 A instalação e manutenção do APLICATIVO FISCALIZAÇÃO serão de exclusiva responsabilidade da CMT.

2.3.7.2 As transações do APLICATIVO FISCALIZAÇÃO serão realizadas no âmbito da CENTRAL CMT, não havendo nenhuma interação do aplicativo com a CENTRAL DISTRIBUIDORA.

2.3.8 APLICATIVO AUTENTICAÇÃO

2.3.8.1 A instalação e manutenção do APLICATIVO AUTENTICAÇÃO serão de exclusiva responsabilidade da CMT.

2.3.8.2 O APLICATIVO AUTENTICAÇÃO será utilizado pelo USUÁRIO para verificação da autenticidade da transação realizada.

2.3.9 COMUNICAÇÃO DO SISTEMA

2.3.9.1 Link L2 da figura 2.1 suas funcionalidades, disponibilidade, desempenho e segurança serão de responsabilidade da DISTRIBUIDORA, com acordos de nível de serviços que garantam um índice de disponibilidade dentro da janela operacional de 99,95 (noventa e nove vírgula noventa e cinco por cento) do tempo (SLA Service Level Agreement), utilizando recursos de redundância e taxas de desempenho que garantam tempos de resposta não superiores a 15 segundos, em relação às transações de mandadas pelo Sistema de Distribuição de CardSol em PDV.

2.3.9.2 Toda a comunicação realizada no Link L2 deverá ser criptografada, através de Certificado Digital com autenticação mútua via protocolo SSL (Secure Service Layer).

2.3.9.3 Será de responsabilidade da CMT a manutenção e renovação do Certificado por ela emitido, assim como será de responsabilidade da DISTRIBUIDORA a manutenção e renovação do Certificado por ela emitido, sempre com o objetivo de evitar qualquer interrupção não planejada do sistema.

2.3.9.3.1 A DISTRIBUIDORA deverá disponibilizar e manter todos os links de comunicação de sua responsabilidade necessários para a execução do processo de distribuição dos CardSol.

2.3.9.4 Toda comunicação entre o PDV e a DISTRIBUIDORA deverá ser segura, criptografada, usando protocolos de segurança, que garantam confidencialidade e inviolabilidade na troca de informações, sendo de responsabilidade exclusiva da Distribuidor, respeitadas as diretrizes da Lei Federal nº 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados).

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS

1. LIBERAÇÃO DE CARDSOL PARA A DISTRIBUIDORA (APP/PDV)

1.1 Para solicitar CardSol a DISTRIBUIDORA deverá estar credenciada junto à CMT, conforme descrito no EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

1.2 Os CardSol adquiridos pela DISTRIBUIDORA estarão bloqueados e serão liberados para ATIVAÇÃO à medida que forem sendo adquiridos pelos USUÁRIOS a partir do APP ou PDV.

1.3 A Figura 1 a seguir apresenta o processo de LIBERAÇÃO DE CARDSOL que deverá ser observado pela DISTRIBUIDORA.

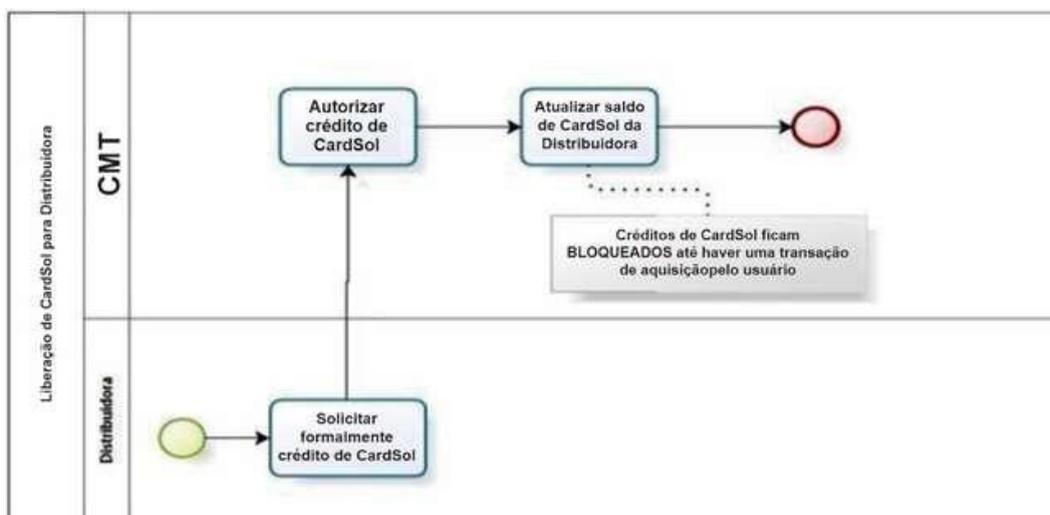


Figura 1.1 – PROCESSO LIBERAÇÃO DE CARDSOL PARA DISTRIBUIDORA

2. CADASTRAMENTO DE USUÁRIO DO APP

2.1 O APP deverá prover todas as funcionalidades para que seja possível o cadastramento dos Usuários.

2.2 O Usuário deverá obrigatoriamente, durante o processo de cadastramento, informar o CPF ou CNPJ, que será utilizado obrigatoriamente para identificação do USUÁRIO em todas as transações de AQUISIÇÃO e ATIVAÇÃO de CardSol realizadas pelo sistema.

2.2.1 A critério da DISTRIBUIDORA poderão ser requisitadas quaisquer outras informações necessárias ao funcionamento do sistema.

2.3 No cadastramento, o USUÁRIO deverá obrigatoriamente confirmar a leitura do Termo de Aceitação de Uso do APP, que deverá conter informações claras sobre a regulamentação do ESTACIONAMENTO ZONA AZUL, os serviços a serem prestados e as obrigações e direitos da DISTRIBUIDORA e dos USUÁRIOS.

2.4 Um mesmo Usuário poderá cadastrar quantas placas de veículos desejar, para compartilhamento da conta vinculada ao CPF/CNPJ. O usuário poderá a qualquer momento alterar seus dados cadastrais e incluir ou excluir informações de placas de veículos.

2.5 A Figura 2 a seguir apresenta o processo de CADASTRAMENTO DE USUÁRIO que deverá ser observado pela DISTRIBUIDORA.

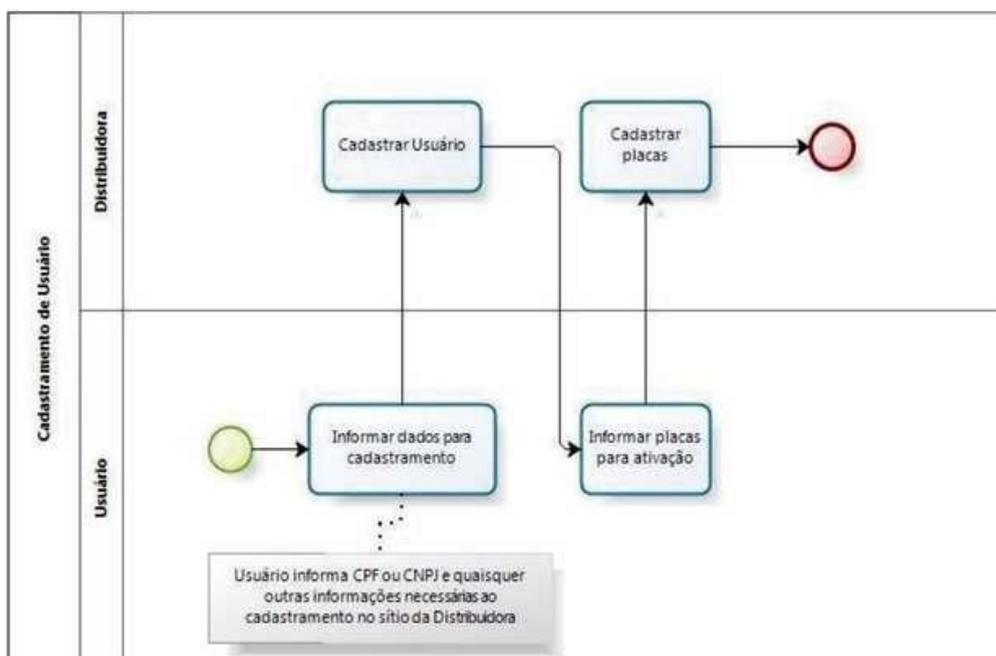


Figura 2 – PROCESSO CADASTRAMENTO DE USUÁRIO DO APP

3. AQUISIÇÃO DE CARDSOL PELO USUÁRIO - APP

3.1 A AQUISIÇÃO de CardSol pelo USUÁRIO somente será efetivada após a identificação do CPF/CNPJ do usuário e a emissão da respectiva AUTENTICAÇÃO pela CMT.

3.2 O usuário poderá comprar no mínimo 1 (um) CardSol.

3.3 O usuário poderá adquirir previamente os CardSol para posterior ATIVAÇÃO, ou, comprar somente a quantidade de CardSol que pretende usar no momento em que for estacionar o veículo, neste caso efetuando a AQUISIÇÃO e ATIVAÇÃO do CAD simultaneamente.

3.4 A Figura 3 a seguir apresenta o processo de AQUISIÇÃO DE CARDSOL PELO USUÁRIO que deverá ser observado pela DISTRIBUIDORA.

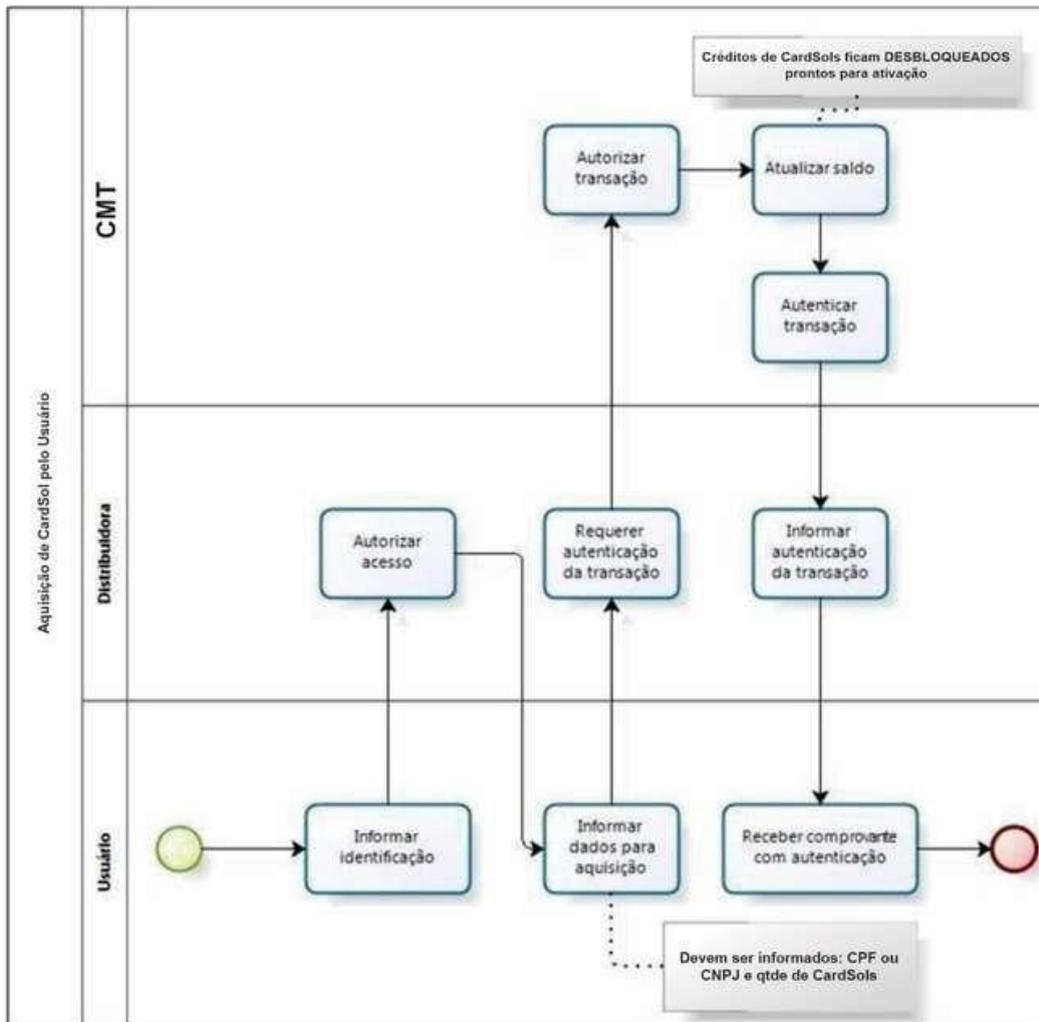


Figura 3 – PROCESSO AQUISIÇÃO DO CAR SOL PELO USUÁRIO

4. ATIVAÇÃO DE CAR SOL - APP

4.1 Para ter direito de estacionar o usuário deverá ativar o CardSol.

4.2 A ATIVAÇÃO do CardSol deverá ser realizada no momento do estacionamento do veículo do usuário, através do APP ou outro canal, conforme item 1.3.6.2.5 do **ANEXO I** do Termo de Referência.

4.3 A ATIVAÇÃO do CardSol deverá respeitar as regras que regulamentam o estacionamento rotativo e constam das placas de sinalização instaladas nos locais permitidos.

4.4 O Usuário poderá ativar 1(um) ou 2 (dois) CardSol por placa, limitando-se somente à ativação de 2 (dois) CardSol.

4.4.1 Em qualquer instante de tempo, a quantidade de placas com CardSol ATIVADO, a partir de um mesmo APARELHO MÓVEL, mesmo IMEI, será de, no máximo, 03 (três). Qualquer tentativa de ativação que não respeite esta condição deverá ser recusada.

4.4.2 O segundo CardSol poderá ser ativado simultaneamente com a ativação do primeiro CardSol, ou a qualquer momento dentro da validade de tempo do primeiro CardSol.

4.4.3 Em ambos os casos, o segundo CardSol será vinculado ao primeiro, com a mesma regra de estacionamento informada para o primeiro CardSol, com início após o término do tempo do primeiro CardSol.

4.4.4 No caso da ativação do segundo CardSol ser realizada após a ativação do primeiro CardSol, o APP deverá solicitar a confirmação do USUÁRIO sobre a operação solicitada.

4.4.5 Não será permitida a ativação de novo CardSol dentro da vigência de dois CardSol vinculados. Nesse caso, o APP deverá iniciar uma nova transação de ATIVAÇÃO, informando ao USUÁRIO dessa condição e que o eventual tempo restante da ativação anterior será de s prezado.

4.4.6 Quando a ativação do CardSol ocorrer de segunda à sexta, entre 17h00min e 07h59min, o sistema deverá informar que a ativação será considerada somente a partir do próximo início regulamentado para o local e solicitar confirmação antes de efetivar a ativação.

4.4.7 Quando a ativação do CardSol ocorrer aos sábados após as 15h00min, o sistema deverá informar que a ativação será considerada somente a partir do próximo início regulamentado para o local e solicitar confirmação antes de efetivar a ativação.

4.4.8 Quando a ativação do CardSol ocorrer aos domingos ou feriados, o sistema deverá informar que não há funcionamento de Zona Azul e solicitar confirmação antes de efetivar a ativação.

4.4.10 Nos itens 4.4.6, 4.4.7, e 4.4.8 acima, no caso de o local de estacionamento ser identificado através do GPS, as informações relativas à regra de estacionamento e horário de funcionamento da Zona Azul necessárias para a ativação deverão ser obtidas automaticamente pelo APP, e deverão ser apresentadas previamente para confirmação do usuário.

4.5 O período de início do estacionamento corresponderá ao momento em que o CardSol for ativado, com o horário que consta da AUTENTICAÇÃO gerada pela CMT.

4.6 O usuário deverá informar a placa e tipo do veículo (automóvel ou caminhão/ônibus) e a quantidade de CardSol a serem ATIVADOS.

4.7 Caso o GPS do APARELHO MÓVEL do usuário esteja ativo, o APP deverá mostrar no mapa sua localização e apresentar as REGRAS DE ESTACIONAMENTO vigentes para o local.

4.8 Caso o GPS do APARELHO MÓVEL do Usuário não esteja ativo, o usuário deverá informar a REGRA DE ESTACIONAMENTO válida para o local que consta da sinalização específica existente para o tipo de veículo correspondente.

4.9 O usuário deverá receber a autenticação da CMT para todas as ativações realizadas.

4.10 Deverá ser requerida confirmação do USUÁRIO sempre que for solicitada ATIVAÇÃO.

4.11 O Sistema deverá emitir um comprovante da ATIVAÇÃO para cada uma das ATIVAÇÕES realizadas, onde deverá constar: a placa do veículo, REGRA DE ESTACIONAMENTO, local (se houver), horário de início (deverá ser o horário da AUTENTICAÇÃO), e o código da AUTENTICAÇÃO emitido pela CMT.

4.12 O APP deverá cancelar automaticamente a operação de ATIVAÇÃO, quando for excedido o tempo máximo de inatividade de 30 (trinta) segundos, para que o usuário interaja com o APP ou envie a solicitação para ATIVAÇÃO de CardSol.

4.13 O APP deverá cancelar automaticamente a operação de ATIVAÇÃO, quando for excedido o tempo máximo de 15 (quinze) segundos e não houver confirmação pelo usuário.

4.14 No caso do cancelamento previsto nos itens 4.12, 4.13 e 4.14 o APP deverá exibir mensagem informativa ao USUÁRIO.

4.15 A Figura 4 a seguir apresenta o processo de ATIVAÇÃO DE CARDSOL que deverá ser observado pela DISTRIBUIDORA.

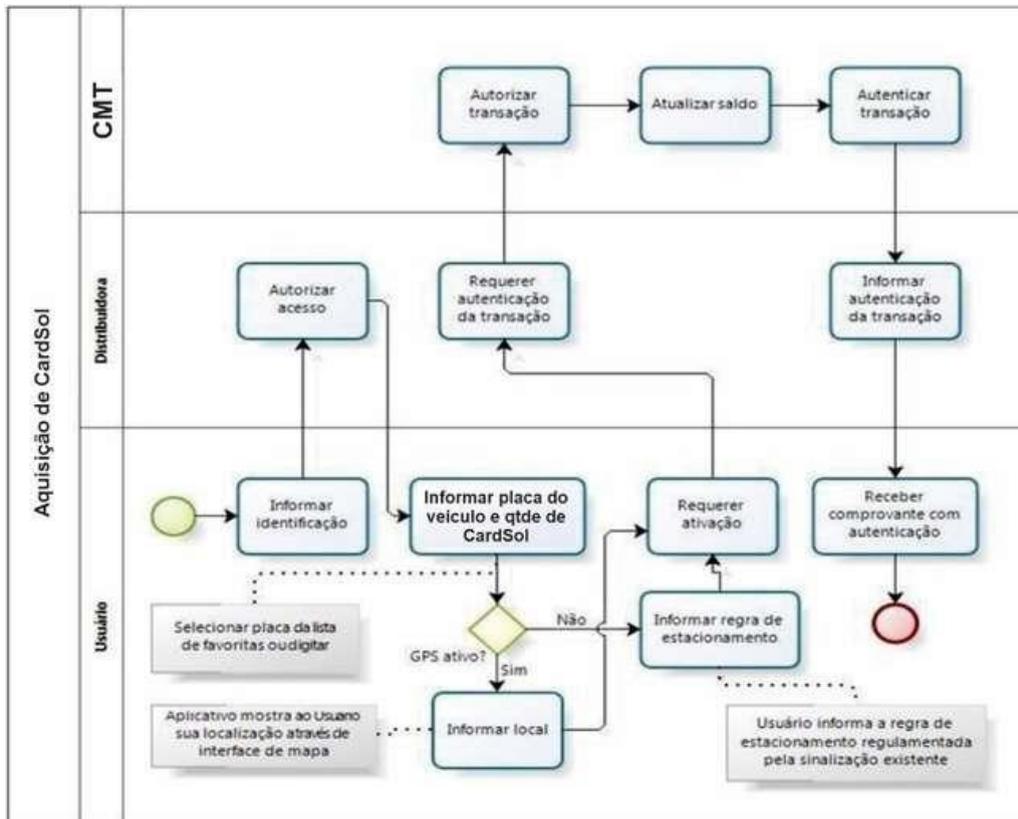


Figura 4 – PROCESSO DE ATIVAÇÃO DO CARDSOL

4.16 AQUISIÇÃO/ATIVAÇÃO APP

4.16.1 Este processo consiste na execução do processo AQUISIÇÃO DE CARDSOL e ATIVAÇÃO DE CARDSOL simultaneamente, ou seja, os CAD serão adquiridos e ativados numa única transação.

4.16.2 Os processos AQUISIÇÃO DE CARDSOL e ATIVAÇÃO DE CARDSOL ocorrerão conforme descrito nos itens correspondentes, dentro de uma única AUTENTICAÇÃO.

4.17 ALARMES DO APP

4.17.1 Caso o tempo inicialmente escolhido pelo usuário possa ser estendido, respeita das as regras de estacionamento vigente no local, o APP deverá informar ao usuário sobre a possibilidade de prorrogação desse tempo, enviando mensagem(ns) ou alarme(s) sonoro(s) e/ou vibratório(s) antes de esgotar o tempo ativado.

4.17.2 Caso o tempo inicialmente escolhido não possa ser estendido, ou já tenha sido estendido até o limite permitido para o local de estacionamento, o APP deverá informar ao USUÁRIO que o tempo de estacionamento permitido está terminando, enviando mensagens e alarmes sonoro e/ou vibratório, antes de esgotar o tempo ativado. Esgotado o período, o APP deverá informar ao usuário, através de mensagem e de

alarmes sonoro e/ou vibratório, que o veículo se encontra em situação de estacionamento irregular e poderá ser autuado.

4.17.3 Os intervalos e periodicidade dos avisos poderão ser configurados pelo Usuário.

5 TRANSAÇÃO DE CANCELAMENTO NO APP

5.1 Somente será possível solicitar cancelamento de transações AQUISIÇÃO DE CARDSOL por solicitação inicial do USUÁRIO.

5.1.1 O cancelamento da transação deverá referir se ao total de CardSol adquiridos inicialmente.

5.2 Transações de ATIVAÇÃO somente poderão ser canceladas nos primeiros 15 (quinze) minutos de ativação, conforme ANEXO C

5.3 Após os 15 (quinze) minutos mencionados no item anterior, a negociação com o USUÁRIO visando o cancelamento de uma transação de AQUISIÇÃO DE CARDSOL, a DISTRIBUIDORA deverá fazer solicitação formal à CMT que, uma vez aprovada, executará transação para que sejam feitos os ajustes necessários.

5.3.1 O usuário poderá realizar apenas um procedimento de Cancelamento a cada 60 (sessenta) minutos

5.4 Atendida a solicitação, os CardSol, antes desbloqueados e pertencentes ao Usuário da solicitação, ficarão novamente bloqueados, podendo ser comercializados com outros Usuários.

5.5 A Figura 5 a seguir apresenta o processo da TRANSAÇÃO DE CANCELAMENTO que deverá ser observado pela DISTRIBUIDORA.

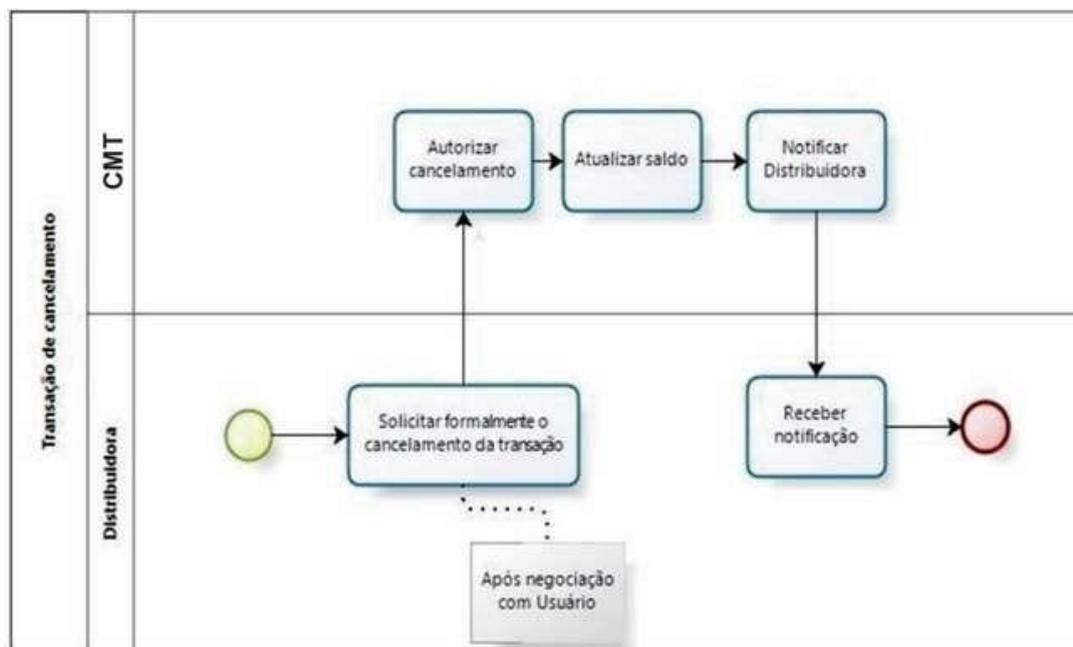


Figura 5 – PROCESSO DE TRANSAÇÃO DE CANCELAMENTO

6. TRANSAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE CAD DEBITADO NO APP

6.1 Para solicitar o ajuste devido à devolução de CardSol pelo usuário à DISTRIBUIDORA, esta deverá fazer solicitação formal à CMT que, uma vez aprovada, executará transação para que sejam feitos os ajustes necessários.

6.2 Atendida a solicitação, os CardSol, antes desbloqueados e pertencentes ao Usuário da solicitação, ficarão novamente bloqueados, podendo ser comercializados com outros Usuários.

6.3 A Figura 6 a seguir apresenta o processo de TRANSAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE CARDSOL que deverá ser observado pela DISTRIBUIDORA.

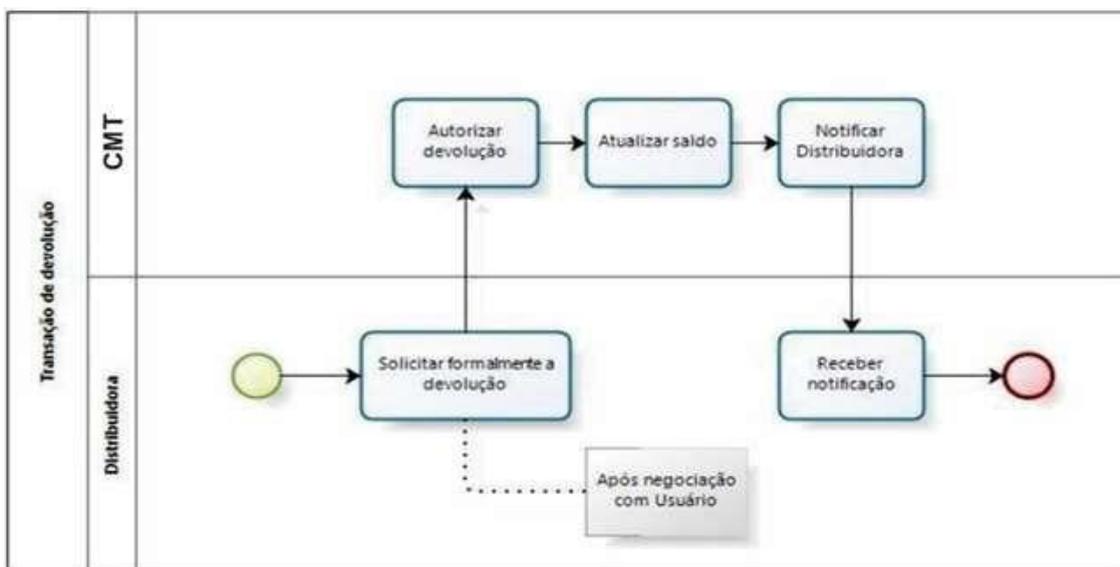


Figura 6 – PROCESSO TRANSAÇÃO DE DEVOLUÇÃO

7. CADASTRAMENTO DE PDV

7.1 Para inclusão do PDV a DISTRIBUIDORA deverá fornecer formalmente para a CMT as seguintes informações: nome do revendedor PDV, endereço, contato, telefones e e-mail.

7.1.1 O formato de arquivo e detalhes das informações cadastrais serão fornecidos pela CMT durante o processo de credenciamento.

7.2 Uma vez cadastrado um novo PDV, a CMT fornecerá um número de identificação exclusivo, que será utilizado como identificador do PDV em todas as transações realizadas pelo mesmo.

7.3 Somente poderão operar o sistema de Distribuição de CardSol os PDV previamente cadastrados com o respectivo número de identificação fornecido pela CMT.

7.4 A critério da CMT poderão ser requisitadas quaisquer outras informações necessárias ao cadastro do PDV.

7.4.1 A Figura 7 a seguir apresenta o processo de CADASTRAMENTO DE PDV que deverá ser observado pela DISTRIBUIDORA.

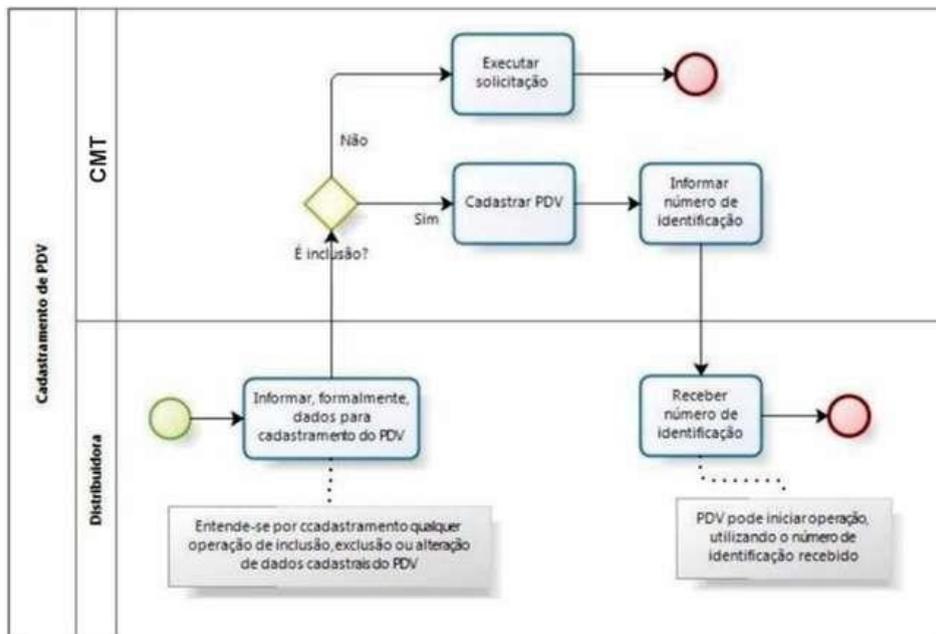


Figura 7 – PROCESSO CADASTRAMENTO DO PDV

8. AQUISIÇÃO/ATIVAÇÃO DE CARDSOL PELO USUÁRIO A PARTIR DO PDV

8.1 A AQUISIÇÃO/ATIVAÇÃO de CardSol pelo USUÁRIO a partir do PDV somente será efetivada após a identificação do PDV e a emissão da respectiva AUTENTICAÇÃO pela CMT.

8.2 O USUÁRIO poderá adquirir e ativar no mínimo 1 (um) CardSol e no máximo 2 (dois) CAD por transação.

8.2.1 O segundo CardSol poderá ser ativado simultaneamente com a ativação do primeiro CAD, ou a qualquer momento dentro da validade de tempo do primeiro CardSol.

8.2.2 Nos casos em que for permitida a ativação de dois CardSol (ativados simultaneamente a qualquer momento dentro da validade do primeiro), o segundo CardSol será vinculado ao primeiro, com a mesma regra de estacionamento informada para o primeiro CardSol, com início após o término do tempo do primeiro CardSol.

8.2.3 No caso da ativação do segundo CardSol ser realizada após a ativação do primeiro CardSol, o APLICATIVO PDV deverá informar essa condição e deverá solicitar a confirmação do USUÁRIO sobre a operação solicitada.

8.2.4 Não será permitida a ativação de novo CardSol dentro da vigência de dois CardSol vinculados. Nesse caso, o APLICATIVO PDV deverá iniciar uma nova transação de ATIVAÇÃO, informando ao USUÁRIO dessa condição e que o eventual tempo restante da ativação anterior será desprezado.

8.3 O período de início do estacionamento corresponderá ao momento em que o CardSol for adquirido e ativado, com o horário que consta da AUTENTICAÇÃO gerada pela CMT.

8.3.1 Quando a ativação do CardSol ocorrer de segunda a sexta, entre 17h00min e 07h59min, o sistema deverá informar que a ativação será considerada somente a partir do próximo início regulamentado para o local e solicitar confirmação antes de efetivar a ativação.

8.3.2 Quando a ativação do CardSol ocorrer aos sábados após as 15h00, o sistema deverá informar que a ativação será considerada somente a partir do próximo início regulamentado para o local e solicitar confirmação antes de efetivar a ativação.

8.3.3 Quando a ativação do CardSol ocorrer aos domingos ou feriados, o sistema deverá informar que não há funcionamento de Zona Azul e solicitar confirmação antes de efetivar a ativação.

8.4 O USUÁRIO deverá informar a placa e a quantidade de CardSol a serem adquiridos e ativados.

8.4.1 O APLICATIVO PDV deverá solicitar a confirmação da placa através da exibição dos caracteres digitados, devendo o operador do PDV ser orientado a mostrar ao USUÁRIO a placa exibida para confirmação antes da efetivação da AQUISIÇÃO/ATIVAÇÃO.

8.5 O USUÁRIO deverá informar no PDV a REGRA DE ESTACIONAMENTO válida para o local que consta da sinalização específica existente para o tipo de veículo correspondente.

8.6 O APLICATIVO PDV deverá emitir um comprovante da transação para cada AQUISIÇÃO/ATIVAÇÃO realizadas, contendo no mínimo as seguintes informações:

município, identificação do PDV, código de autenticação da CMT, data e hora da emissão do comprovante, placa do veículo, valor pago e forma de pagamento, quantidade de CardSol adquiri dos/ativados, regra de estacionamento do local, horário de início período de ATIVAÇÃO e, ao final do comprovante, identificação da DISTRIBUIDORA, legislação em vigor e instruções aos USUÁRIOS.

8.6.1 O comprovante da transação, impresso ou digital, deve ser orientado pelo *layout* padrão mostrado a seguir:

**ESTACIONAMENTO ROTATIVO SOBRAL
CARTÃO ZONA AZUL DIGITAL**



COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PDV nº ABC0000000

AUTENTICAÇÃO nº999999999999999

DATA: 01/01/0000 - HORÁRIO: 00:00

PLACA: ABC1234

VALOR: R\$ 0,00

FORMA DE PAGAMENTO: ESPÉCIE

CAD(s): 00 de 000 MINUTOS CADA

DISTRIBUIDOR

CNPJ e Razão Social

ENDEREÇO: abcd12331, ABB, CEP: 0000-000

LEGISLAÇÃO

Estacionamento Regulamentado pelos
Decretos nº _____ de DIA/MÊS/ANO

INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO AZUL DIGITAL

O usuário deve sempre observar a placa de sinalização para verificar o horário de funcionamento e o tempo de validade do Cartão. Como regra geral 1 Cartão é válido para estacionar o veículo por 1 hora, no entanto, em alguns locais o tempo de validade do Cartão é diferenciado. É permitido usar no máximo 2 Cartões na mesma vaga, sendo obrigatória a retirada do veículo ao término do período. Para os casos em que o horário do comprovante for anterior ao horário que consta da placa de sinalização, prevalecerá a informação constante da sinalização. Este comprovante de pagamento não precisa ser deixado no painel do veículo.

DÚVIDAS, RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES:

Fone: xxx

WEBSITE: <http://www.sobral.ce.gov.br>

8.7 O APLICATIVO PDV deverá cancelar automaticamente a operação de AQUISIÇÃO/ATIVACÃO, quando for excedido o tempo máximo de espera de 30 (trinta) segundos, para interação com o APARELHO MÓVEL e/ou computador utilizado no PDV.

8.8 A TRANSAÇÃO DE CANCELAMENTO poderá ser realizada pelo operador do PDV, por problemas de comunicação quando deixar de receber comprovante de autenticação da transação.

8.9 Após a emissão do comprovante, o cancelamento se dará somente por forma administrativa.

8.10 No caso do cancelamento previsto nos itens 8.7 e 8.8. o APLICATIVO PDV deverá exibir mensagem informativa com o respectivo motivo.

8.11 A Figura 8 a seguir apresenta o processo de AQUISIÇÃO/ATIVACÃO DE CARDSOL que deverá ser observado pela DISTRIBUIDORA.

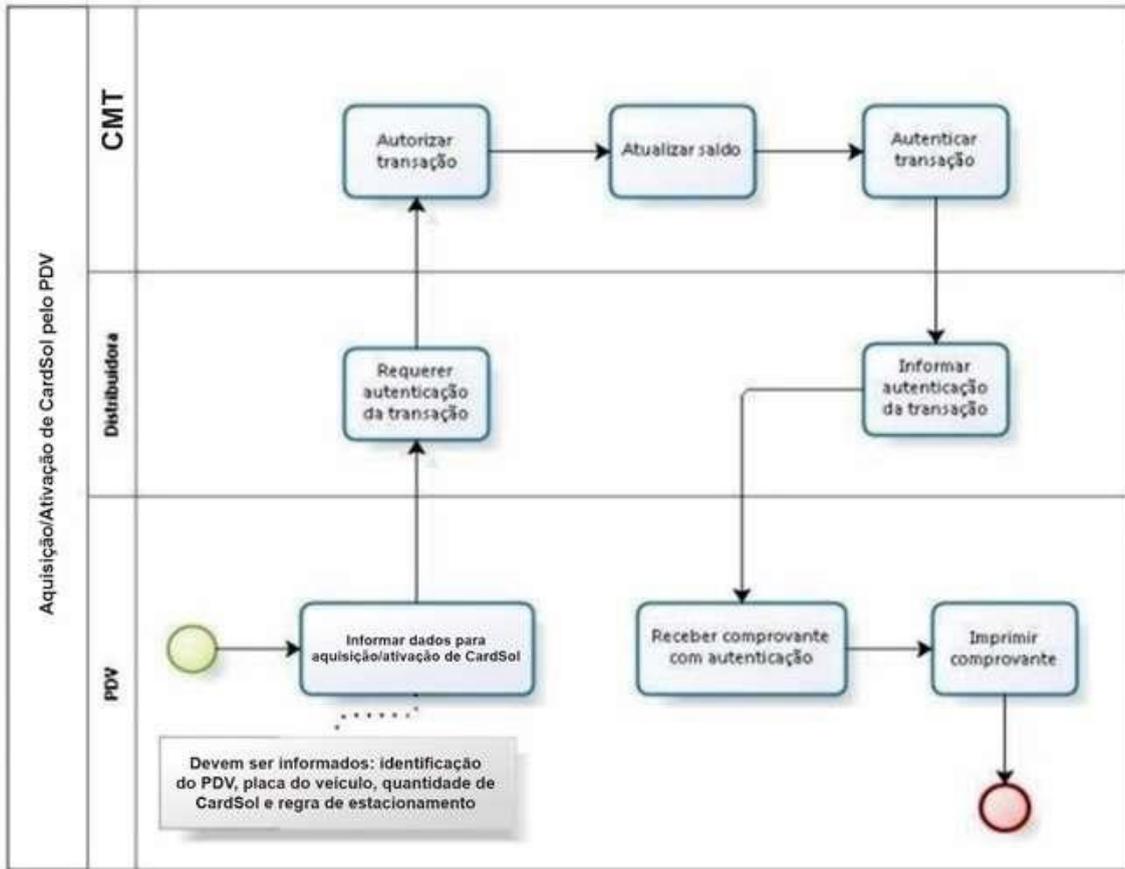


Figura 8 – PROCESSO AQUISIÇÃO/ATIVAÇÃO DE CARDSOL A PARTIR DO DPV

ANEXO III - AVALIAÇÃO TÉCNICA – APP E PDV

1. AVALIAÇÃO TÉCNICA – APP

1.1. O APP proposto pela Distribuidora será submetido à AVALIAÇÃO TÉCNICA do Setor Técnico de Tecnologia da Informação (TI) da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) utilizando o sistema operacional para o qual foi concebido, conforme item 1.3.6.3.6, com base no Procedimento de Testes descrito no **ANEXO I** do Termo de Referência.

1.2. A AVALIAÇÃO TÉCNICA tem como objetivo constatar se o APP oferecido pela EMPRESA INTERESSADA atende às especificações exigidas.

1.3. A AVALIAÇÃO TÉCNICA será realizada com base na DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA apresentada pela EMPRESA INTERESSADA e no resultado dos TESTES DE AVALIAÇÃO do APP.

1.4. A AVALIAÇÃO TÉCNICA ocorrerá de acordo com a capacidade de atendimento do Setor Técnico, observando a ordem de entrega da DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA pelas EMPRESAS INTERESSADAS efetuado por meio de protocolo oficial.

1.5. Os APP fornecidos para a AVALIAÇÃO TÉCNICA deverão ser idênticos aos que constam da DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA apresentada pela Distribuidora.

1.6. Os TESTES DE AVALIAÇÃO TÉCNICA serão realizados pela Setor Técnico de Tecnologia da Informação (TI) da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

1.7. A EMPRESA INTERESSADA deverá realizar previamente todos os testes e ajustes necessários, para verificar o perfeito funcionamento do APP oferecido, antes da entrega da DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, contendo a inscrição do sistema de distribuição de CardSol.

1.7.1. Para fins de realização dos testes e ajustes previstos no item anterior, a EMPRESA INTERESSADA receberá, por ocasião do seu CADASTRAMENTO, login e senha para acesso à CENTRAL CMT.

1.7.2. Quando a EMPRESA INTERESSADA considerar que o APP encontra-se pronto para avaliação deverá submetê-lo para fins de AVALIAÇÃO TÉCNICA do Setor Técnico, juntamente com a DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

2. AVALIAÇÃO TÉCNICA – PDV

2.1 O Sistema de Distribuição de CardSol em PDV proposto pela EMPRESA INTERESSADA será submetido à AVALIAÇÃO TÉCNICA do Setor Técnico de Tecnologia da Informação (TI) da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), com base no Procedimento de Testes descrito no **ANEXO B** do Edital.

2.2 A AVALIAÇÃO TÉCNICA tem como objetivo constatar, entre outras, se o APLICATIVO PDV oferecido pela EMPRESA INTERESSADA atende às especificações dos anexos do Termo de Referência.

2.3 A AVALIAÇÃO TÉCNICA será realizada com base na DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA apresentada pela EMPRESA INTERESSADA e no resultado dos TESTES DE AVALIAÇÃO do Sistema de Distribuição de CardSol em PDV.

2.4 A AVALIAÇÃO TÉCNICA ocorrerá de acordo com a capacidade de atendimento do Setor Técnico, observando a ordem de entrega da DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA pelas EMPRESAS INTERESSADAS efetuado por meio de protocolo oficial.

2.5 Os equipamentos adicionais necessários ao funcionamento do PDV (APARELHOS MÓVEIS, computadores, impressoras etc.) deverão ser disponibilizados pela

DISTRIBUIDORA para permitir a AVALIAÇÃO TÉCNICA do Sistema de Distribuição de CardSol em PDV pelo Setor Técnico de Tecnologia da Informação (TI) da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

2.6 Os APLICATIVOS PDV e os equipamentos adicionais necessários ao funcionamento do Sistema de Distribuição de CardSol em PDV (APARELHOS MÓVEIS, computadores, impressoras etc.) disponibilizados para teste deverão ser idênticos aos que constam da DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA apresentada pela DISTRIBUIDORA.

2.7 Os TESTES DE AVALIAÇÃO TÉCNICA serão realizados pelo Setor Técnico de Tecnologia da Informação (TI) da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

2.8 A EMPRESA INTERESSADA deverá realizar previamente todos os testes e ajustes necessários, para verificar o perfeito funcionamento do Sistema de Distribuição de CardSol em PDV oferecido, antes da entrega da DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, contendo a descrição do sistema de distribuição de CardSol.

2.8.1 Para fins de realização dos testes e ajustes previstos no item anterior a EMPRESA INTERESSADA receberá, por ocasião do seu CADASTRAMENTO, login e senha para acesso à CENTRAL CMT.

2.8.2 Quando a EMPRESA INTERESSADA considerar que o APLICATIVO PDV encontra-se pronto para avaliação deverá solicitar o agendamento dos testes junto ao Setor Técnico, para fins de AVALIAÇÃO TÉCNICA, bem como encaminhar a respectiva DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

ANEXO IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Após a publicação das empresas habilitadas os proponentes terão 30 (trinta) dias úteis para iniciar o procedimento de avaliação técnica realizando o CADASTRAMENTO por meio de protocolo oficial em conformidade com o subitem 1.7.1. do **Anexo III** do Termo de Referência com endereçamento à Coordenadoria Municipal do Trânsito (CMT), com sede na Rua Cel. Frederico Gomes, 731, Centro, Sobral-CE, CEP 62.011-150.
- 1.1 O CADASTRAMENTO será feito com a indicação da razão social, nome do representante legal, endereço da sede da empresa, e-mail e telefone de contato. Além da apresentação da documentação técnica, contendo a descrição do sistema de distribuição de CardSol conforme item 1.7 do **Anexo III** do Termo de Referência.
- 1.2 Os documentos poderão ser entregues via correios através de SEDEX, carta registrada, aviso de recebimento.
- 1.3 A AVALIAÇÃO TÉCNICA ocorrerá de acordo com a capacidade de atendimento do Setor Técnico da SEPLAG, observando a ordem de entrega da documentação técnica efetuada por meio de protocolo oficial.
2. Para realizar o agendamento da AVALIAÇÃO TÉCNICA a empresa interessada deverá agendar data e horário através do e-mail: celic@sobral.ce.gov.br
3. A distribuição de Cartão Azul Eletrônico de Sobral - CardSol utilizará tecnologia digital através de aplicativo disponibilizado diretamente ao usuário e/ou em postos de venda.
4. As empresas credenciadas para distribuição de CardSol, em pontos de venda, deverão garantir no mínimo um PDV em cada bairro da cidade que compõem o sistema de ESTACIONAMENTO ROTATIVO ZONA AZUL.
5. As empresas credenciadas para distribuição de CardSol, em pontos de venda, deverão garantir no mínimo uma quantidade de PDV instalados superior a 1% do número de vagas implantadas.
6. A venda de CardSol para a empresa credenciada será de no mínimo 10.000 cartões por operação, para comercialização por APP ou; 10.000 cartões por operação, para comercialização por PDV, mediante pagamento à vista.
7. A empresa credenciada receberá um desconto no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor facial do CardSol, para comercialização por APP e 25% para (vinte e cinco por cento) sobre o valor facial do CardSol, para comercialização por PDV, correspondente a compra efetuada.
8. As empresas credenciadas não terão exclusividade da distribuição de CardSol por APP ou PDV, podendo a CMT, por meios próprios desenvolver soluções para distribuição de Cartão Azul Digital.
9. O Aplicativo (APP) disponibilizado e operado pela Distribuidora para instalação em APARELHOS MÓVEIS, visando permitir que o usuário adquira e ative o CardSol, consulte saldos, extratos de movimentação e receba os devidos comprovantes de pagamento, será distribuído de forma gratuita.
10. A distribuição de Cartão Azul Eletrônico de Sobral - CardSol utilizará tecnologia digital através de aplicativo disponibilizado diretamente ao usuário e/ou em postos de venda.

ANEXO B – AVALIAÇÃO TÉCNICA

1. DIRETRIZES GERAIS - APP

1.1 Durante a realização da avaliação técnica será verificada as funcionalidades do aplicativo bem como validar as transações trocadas entre a Central Distribuidora e a Central CMT.

1.2 A avaliação técnica será realizada pelo Setor Técnico de Tecnologia da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), que emitirá o resultado da avaliação técnica.

1.3 Todos os testes da avaliação técnica serão registrados em formulário próprio, apresentado no APÊNDICE A deste documento.

1.4 Com o objetivo de melhor adequar o formulário ao processo de avaliação, a equipe técnica poderá revisá-lo durante a execução do primeiro teste, garantindo, porém, que o mesmo formulário, eventualmente revisado, seja utilizado para analisar os APP de todas as EMPRESAS INTERESSADAS.

1.5 A avaliação deverá verificar se a documentação técnica do APP e o seu uso, atendem os requisitos apresentados na Minuta do CONTRATO, no Termo de Referência e no Catálogo de Serviços.

1.6 No final da avaliação, caso pelo menos um item não atenda o requisito, será devidamente registrado no formulário e concedido à EMPRESA INTERESSADA uma única oportunidade para que seja providenciada, em até 15 (quinze) dias corridos, a correção da(s) pendência(s). Será realizada nova avaliação na íntegra e não apenas nos itens não conformes.

1.7 Mesmo sendo um aplicativo funcionalmente igual, os procedimentos serão realizados para cada Sistema Operacional SO base do APP.

1.7.1 No caso de um mesmo aplicativo ser desenvolvido para mais de um SO, serão agendadas avaliações individuais para cada um deles.

1.8 No final de cada procedimento de avaliação será emitido um relatório assinado pela equipe de técnicos da SEPLAG.

2. AVALIAÇÃO DO APLICATIVO – APP

2.1 Para a avaliação das funcionalidades do aplicativo – APP, a EMPRESA INTERESSADA deverá permitir o acesso temporário, durante os testes, à sua base de dados por meio do fornecimento de usuário e senha, com direito de leitura nas tabelas envolvidas nos processos. Deverá também permitir que o usuário acesse a base de dados remotamente.

2.2 Os seguintes processos serão testados:

2.2.1 **Cadastramento do usuário:** avaliação das telas de cadastramento e validação das informações inseridas na base de dados da EMPRESA INTERESSADA, bem como a consulta e alteração desse cadastro.

2.2.2 **Consultas de saldo e extratos de movimentações:** avaliação da disponibilização ao usuário final das informações pessoais registradas no sistema da EMPRESA INTERESSADA.

2.2.3 **Transação de Desbloqueio:** avaliação do processo de aquisição do CardSol pelo usuário final, desde o pedido feito pelo usuário até a sua efetivação com o recebimento das informações no APP, inclusive a identificação única da transação fornecida pela Central CMT.

2.2.4 Transação de Ativação: avaliação do processo de ativação do CardSol pelo usuário final, desde o pedido feito pelo usuário até a sua efetivação com o recebimento das informações no APP, inclusive a identificação única da transação fornecida pela Central CMT e consequente validação na Central CMT da liberação para estacionamento da respectiva placa.

2.2.5 Transação de Desbloqueio com Ativação: avaliação do processo de aquisição e ativação do CardSol pelo usuário final, desde o pedido feito pelo usuário até a sua efetivação com o recebimento das informações no APP, inclusive a identificação única da transação fornecida pela Central CMT e consequente validação na Central CMT da liberação para estacionamento da respectiva placa.

2.2.6 Processo de cancelamento: avaliação do cancelamento pelo usuário final (dentro do prazo de quinze minutos) ou por “tempo esgotado” validado através da inexistência de pendências nas duas bases de dados, EMPRESA INTERESSADA e CMT.

2.2.7 Validação de Alarmes: avaliação dos alarmes previstos no Anexo A Termo de Referência, bem como sua efetiva interação com o usuário final no APP, tais como:

- a) Veículo estacionado regularmente, tempo decorrido e tempo disponível restante;
- b) Veículo estacionado irregularmente, por falta de pagamento, por tempo de estacionamento pago ultrapassado ou por estar estacionado além do tempo máximo permitido;
- c) Proximidade do tempo máximo permitido compatível com a área em uso.

3. AVALIAÇÃO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO - APP

3.1 A avaliação da compatibilidade da Central Distribuidora se dará por meio de consultas on-line, realizadas durante o teste pelo usuário da CMT cadastrado para esse fim na base de dados da EMPRESA INTERESSADA, com acesso remoto e direito de apenas leitura nos dados envolvidos no teste.

3.2 Cada processo testado no APP deverá ser confirmado na base de dados e comparado com os dados registrados na Central CMT.

3.3 Além disso, a estrutura do ambiente, controle de acessos aos dados, características do site na internet, segurança dos dados transmitidos e transações por SMS, URA e outros serão avaliados com o objetivo de garantir segurança ao usuário.

4. DIRETRIZES GERAIS - PDV

4.1 Não existem restrições no tipo de equipamento a ser utilizado como PDV, podendo ser qualquer equipamento que atenda as exigências do Termo de Referência Anexo A.

4.2 Durante a realização da avaliação técnica serão verificadas as funcionalidades do aplicativo PDV bem como validar as transações trocadas entre a Central Distribuidora e a Central CMT.

4.3 Todos os testes da avaliação técnica serão registrados em formulário próprio, apresentado no APÊNDICE B deste documento.

4.4 Com o objetivo de melhor adequar o formulário ao processo de avaliação, a equipe técnica poderá revisá-lo durante a execução do primeiro teste, garantindo, porém, que o mesmo formulário, eventualmente revisado, seja utilizado para analisar o aplicativo PDV de todas as EMPRESAS INTERESSADAS.

4.5 A avaliação verificará se a documentação técnica do Sistema de Distribuição do CardSol em PDV atende os requisitos apresentados na Minuta do CONTRATO, no Termo de Referência e no Catálogo de Serviços PDV.

4.6 No final da avaliação, caso seja constatada a não conformidade, isso será devidamente registrado no formulário e concedido à EMPRESA INTERESSADA uma única oportunidade para que seja providenciada, em até 15 (quinze) dias corridos, a correção da(s) pendência(s). Será realizada nova avaliação na íntegra e não apenas nos itens não conformes.

4.7 Mesmo sendo um aplicativo funcionalmente igual, os procedimentos serão realizados para cada Sistema Operacional SO base do PDV.

4.7.1 No caso de um mesmo aplicativo PDV ser desenvolvido para mais de um SO, serão agendadas avaliações individuais para cada um deles.

4.7.2 No final de cada procedimento de avaliação será emitido um relatório pela equipe de técnicos da SEPLAG.

5. AVALIAÇÃO DO APLICATIVO - PDV

5.1 Para a avaliação das funcionalidades do aplicativo PDV, a EMPRESA INTERESSADA deverá permitir o acesso temporário, durante os testes, à sua base de dados por meio do fornecimento de usuário e senha, com direito de leitura nas tabelas envolvidas nos processos. Deverá também permitir que o usuário CMT acesse a base de dados remotamente.

5.2 Os seguintes itens serão testados:

5.2.1 **Arquitetura do Sistema:** Avaliação da arquitetura do sistema baseada na documentação entregue e o especificado no item 2.3 do anexo I do Termo de Referência, inclusive os links de comunicação ali definidos.

5.2.2 **Cadastramento do PDV:** Operação de inclusão, exclusão ou alteração de dados cadastrais do PDV.

5.2.3 **Aquisição/Ativação do CardSol:** Avaliação das telas de interface com o operador do PDV bem como informações disponíveis ao usuário que está consumindo o serviço. Além disso, a validação da transação na Central CMT.

5.2.4 **Transação de Cancelamento:** Avaliação de situações de cancelamento.

6. AVALIAÇÃO DA CENTRAL DISTRIBUIDORA – PDV

6.1 A avaliação da compatibilidade da Central Distribuidora se dará por meio de consultas on-line, realizadas durante o teste pelo usuário da CMT cadastrado para esse fim na base de dados da EMPRESA INTERESSADA, com acesso remoto e direito de apenas leitura nos dados envolvidos no teste.

6.2 Cada processo testado no PDV deverá ser confirmado na base de dados e comparado com os dados registrados na Central CMT.

6.3 Todos dados trocados entre a Central Distribuidora, Central CMT e PDV deverão estar devidamente protegidos e em conformidade especificado no item 2.3.9 (Comunicação do Sistema) do anexo I do Termo de Referência.

6.4 Além disso, a estrutura do ambiente, controle de acessos aos dados, características do site na internet, segurança dos dados transmitidos, transações e outros serão avaliados com o objetivo de garantir segurança ao usuário.

APÊNDICE I - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA - APP

Pré-requisitos para a realização dos testes:

- Obter usuário e senha para acesso à base de dados da EMPRESA INTERESSADA.
- Fornecer créditos fictícios de CardSol para a EMPRESA INTERESSADA.
- Número da linha e do IMEI dos aparelhos móveis utilizados na avaliação;
- Verificar se os aparelhos estão com carga de no mínimo 80% na bateria no início dos testes;
- Verificar se os aparelhos possuem linha de dados no mínimo 3G;
- Definição dos dados fictícios para cadastrar usuários e placas de veículos a serem utilizados nos testes.

Empresa:			
Aplicativo:		SO:	
1ª avaliação ()		Reapresentação após 1ª Avaliação ()	
Data	Hora	Data	Hora

ITEM	RESUMO DA FUNCIONALIDADE TESTADA	RESULTADO	Nº OBS
1.3 do Anexo I do TR	CENTRAL DIST: Documentação da Arquitetura		
1.3.1 do Anexo I do TR	APP: download gratuito		
1.3.5 do Anexo I do TR	CENTRAL DIST: Validação das características do Link L2		
1.3.6.2.4.1 do Anexo I do TR	CENTRAL DIST: operações registradas com horário sincronizado		
1.3.6.2.5 do Anexo I do TR	CENTRAL DIST: internet, URA, SMS ou outros canais alternativos para ativação de CardSol		
1.3.6.3.1 do Anexo I do TR	APP: Caracterização e Identificação da Versão do APP		
1.3.6.3.3. a) do Anexo I do TR	APP: Cadastramento de Placas por usuário		
1.3.6.3.3. b) do Anexo I do TR	APP: Escolha da área para definição da regra COM GPS e SEM GPS		
1.3.6.3.3. c) do Anexo I do TR	APP: Quantidade de CardSol		
1.3.6.3.3. d) do Anexo I do TR	APP: Indicação dos tempos decorrido e restante		
1.3.6.3.3. e) do Anexo I do TR	APP: Apresentação de alarmes de "terminando" e "finalizado"		

1.3.6.3.3. f) do Anexo I do TR	APP: Permitir estender o tempo de estacionamento até 2 Cardsol		
1.3.6.3.3. g) do Anexo I do TR	APP: Permitir consultar saldo/extrato do usuário		
1.3.6.3.4. a) do Anexo I do TR	APP: INFO valor vigente da tarifa		
1.3.6.3.4. b) do Anexo I do TR	APP: INFO horário de funcionamento do sistema		
1.3.6.3.4. c) do Anexo I do TR	APP: INFO período máximo de permanência		
1.3.6.3.4. d) do Anexo I do TR	APP: INFO formas de pagamento		
1.3.6.3.7 do Anexo I do TR	APP: Marca CMT + Marca DISTRIBUIDORA		
1.3.6.3.8 do Anexo I do TR	APP: Saldo em CardSol e valores financeiros do usuário		
1.3.6.3.10 do Anexo I do TR	APP: Extrato de 3 dias a 12 (doze) meses (selecionável) com: Data/hora/qtde. CardSol/tipo transac/valor/placa/AUTENT CMT		
1.3.6.3.11. a) do Anexo I do TR	APP: Manutenção de dados cadastrais inclusive senha		
1.3.6.3.11. b) do Anexo I do TR	APP: Manutenção do cadastro de placas		
1.3.6.3.11. c) do Anexo I do TR	CENTRAL DIST: Avaliação dos canais de comunicação de relacionamento com o usuário		
1.3.6.3.11. d) do Anexo I do TR	APP: Teste de exclusão do APP - saldos		
1.3.7.1 do Anexo I do TR	CENTRAL DIST: Garantia do SLA exigido		
1.3.7.2 do Anexo I do TR	CENTRAL DIST: SSL e certificação digital		
1.3.7.5 do Anexo I do TR	CENTRAL DIST: criptografia entre usuário e APP		
2.2 do Anexo II do TR	PROCESSO: Obrigatoriedade do CPF/CNPJ		
2.3 do Anexo II do TR	PROCESSO: Obrigatoriedade da leitura e aceitação das condições		
2.4 do Anexo II do TR	PROCESSO: Cadastro de quantas placas o usuário desejar		
3 do Anexo II do TR	PROCESSO: Aquisição CardSol		
4 do Anexo II do TR	PROCESSO: Ativação CardSol		
4.4 do Anexo II do TR	PROCESSO: Máximo 2 CardSol por placa		

4.5 do Anexo II do TR	PROCESSO: Horário da ativação = horário da autenticação CMT		
4.6 do Anexo II do TR	PROCESSO: Usuário informa placa, tipo de veículo e quantidade CardSol		
4.7 do Anexo II do TR	PROCESSO: Com GPS sugerir a regra (local) e pedir confirmação		
4.8 do Anexo II do TR	PROCESSO: Sem GPS pedir a regra constante na sinalização		
4.9 do Anexo II do TR	PROCESSO: Receber a autenticação para todas as transações		
4.10 do Anexo II do TR	PROCESSO: Pedir confirmação do usuário antes de cada efetivação		
4.11 do Anexo II do TR	PROCESSO: Emissão do comprovante com gravação local opcional		
4.12 do Anexo II do TR	PROCESSO: Cancelamento da ativação após 30 segundos de espera		
4.13 do Anexo II do TR	PROCESSO: Cancelamento da ativação após 15 segundos sem resposta		
4.14 do Anexo II do TR	PROCESSO: Mensagem do Cancelamento com o motivo		
4.15 do Anexo II do TR	PROCESSO: Aquisição/Ativação de CardSol simultaneamente		
4.17.1 do Anexo II do TR	ALARMES: Dentro da possibilidade de extensão do prazo, mensagem(ns) antes de esgotar o prazo até reconhecimento pelo usuário.		
4.17.2 do Anexo II do TR	ALARMES: Sem possibilidade de extensão do prazo, mensagem(ns) antes de esgotar o prazo até reconhecimento pelo usuário. Após o prazo limite.		
4.17.3 do Anexo II do TR	ALARMES: Configuração de intervalos		
5 do Anexo II do TR	Processo: Transação de cancelamento usuário APP		
6 do Anexo II do TR	Processo: Transação de devolução de CardSol APP		

* No campo resultado deve ser indicado A = Atende ou NA = Não Atende.

Observações:

Nº Observação	Descrição do problema observado

Conclusão:

() O APP tem condições de ser aprovado porque atende os requisitos previstos na Minuta do CONTRATO, no Termo de Referência e no Catálogo de Serviços observados durante a realização dos testes de avaliação técnica.

() Durante a realização dos testes de avaliação técnica o APP não atendeu os requisitos previstos na Minuta do CONTRATO, no Termo de Referência e/ou no Catálogo de Serviços relacionados abaixo, podendo ser realizados os ajustes necessários e apresentado para nova avaliação:

ITEM DO TR	Descrição do problema observado

() O APP deverá ser reprovado porque durante a realização dos testes de avaliação técnica foi constatado que não atende os requisitos previstos na Minuta do CONTRATO, no Termo de Referência e/ou no Catálogo de Serviços relacionados abaixo:

ITEM DO TR	Descrição do problema observado

Equipe responsável por efetuar os testes:

Nome completo	Matrícula	Assinatura

APÊNDICE II - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA - PDV

Pré-requisitos para a realização dos testes:

- Obter usuário e senha para acesso à base de dados da EMPRESA INTERESSADA.
- Fornecer créditos fictícios de CAD para a EMPRESA INTERES SADA.
- Número da linha e do IMEI ou UDID dos aparelhos móveis ou ID do computador utilizados nos testes;
- Verificar se os aparelhos estão com carga de no mínimo 80% (oitenta por cento) na bateria no início dos testes;
- Verificar se os aparelhos possuem linha de dados no mínimo 3G ou comunicação com a Internet em banda larga;
- Definição dos dados fictícios para cadastrar usuários e placas de veículos a serem utilizados nos testes.

Empresa:			
Aplicativo:			SO:
1ª avaliação ()		Reapresentação após 1ª Avaliação ()	
Data	Hora	Data	Hora

ITEM	RESUMO DA FUNCIONALIDADE TESTADA	RESULTADO	Nº OBS
2.3 do Anexo I do TR	CENTRAL DIST: Documentação da Arquitetura		
2.3.5 do Anexo I do TR	APP: download gratuito		
2.3.6.2.3 do Anexo I do TR	CENTRAL DIST: Validação das características do Link L2		
2.3.6.3.1 do Anexo I do TR	CENTRAL DIST: operações registradas com relógio sincronizado (protocolo NTP)		
2.3.6.3.3. a) do Anexo I do TR	Permitir entrada da placa do veículo		
2.3.6.3.3. b) do Anexo I do TR	PDV: Escolha da regra de estacionamento		
2.3.6.3.3. c) do Anexo I do TR	PDV: Quantidade de CardSol		
2.3.6.3.3. d) do Anexo I do TR	PDV: Emissão do comprovante da transação		
2.3.9.1 do Anexo I do TR	CENTRAL DIST: Verificação do SLA exigido		

2.3.9.2 do Anexo I do TR	CENTRAL DIST: SSL e certificação digital		
2.3.9.4 do Anexo I do TR	CENTRAL DIST: criptografia entre DISTRIBUIDORA e PDV		
7.2 do Anexo II do TR	PROCESSO: Cadastramento do PDV		
7.3 do Anexo II do TR	PROCESSO: Obrigatoriedade do ID do PDV		
8 do Anexo II do TR	PROCESSO: Aquisição/Ativação CardSol		
8.1 do Anexo II do TR	PROCESSO: Não iniciar transação sem o ID no PDV e não concluir sem emissão da AUTENTICAÇÃO		
8.2 do Anexo II do TR	PROCESSO: Ativação mínimo 1 e máximo 2 CardSol por transação		
8.3 do Anexo II do TR	PROCESSO: Validar horário de início da vigência: Horário da efetivação da transação		
8.3.1 do Anexo II do TR	PROCESSO: Ativação de CardSol entre 17:00 e 07:59h (segunda à sexta feira)		
8.3.2 do Anexo II do TR	PROCESSO: Ativação de CardSol após 15h00min (aos sábados)		
8.3.3 do Anexo II do TR	PROCESSO: informação de não funcionamento aos domingos e feriados		
8.4 do Anexo II do TR	PROCESSO: PDV deve solicitar a placa e quantidade de CardSol		
8.4.1 do Anexo II do TR	PROCESSO: Digitações da placa pedindo a confirmação do usuário. A placa deverá estar bem legível no PDV para a confirmação do usuário.		
8.5 do Anexo II do TR	PROCESSO: Entrar com a regra de estacionamento informada pelo usuário.		
8.6.1 do Anexo II do TR	PROCESSO: Emissão do comprovante conforme especificado.		
8.7 do Anexo II do TR	PROCESSO: Cancelamento automático da AQUISIÇÃO/ATIVAÇÃO após o tempo máximo de espera (30 seg).		
8.8 do Anexo II do TR	PROCESSO: Transação de Cancelamento.		
8.10 do Anexo II do TR	PROCESSO: Mensagem informativa com o motivo cancelamento.		

Observações:

Nº Observação	Descrição do problema observado

Conclusão:

() O PDV tem condições de ser aprovado porque atende os requisitos previstos na Minuta do CONTRATO, no Termo de Referência e no Catálogo de Serviços observados durante a realização dos testes de avaliação técnica.

() Durante a realização dos testes de avaliação técnica o PDV não atendeu os requisitos previstos na Minuta do CONTRATO, no Termo de Referência e/ou no Catálogo de Serviços relacionados abaixo, podendo ser realizados os ajustes necessários e apresentado para nova avaliação:

ITEM DO TR	Descrição do problema observado

() O PDV deverá ser reprovado porque durante a realização dos testes de avaliação técnica foi constatado que não atende os requisitos previstos na Minuta do CONTRATO, no Termo de Referência e/ou no Catálogo de Serviços relacionados abaixo:

ITEM DO TR	Descrição do problema observado

Equipe responsável por efetuar os testes:

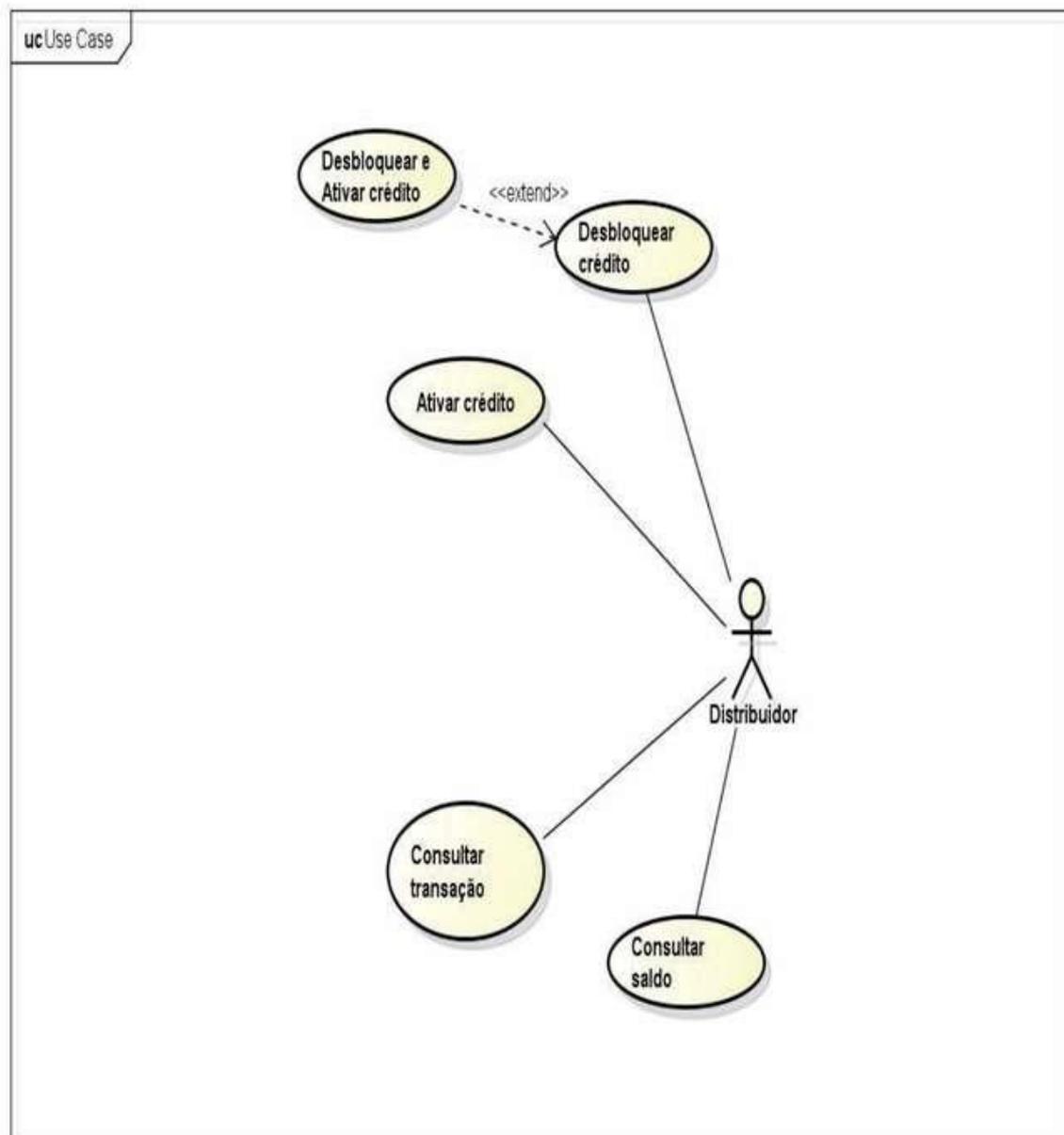
Nome completo	Matrícula	Assinatura

ANEXO C – CATÁLOGOS DE SERVIÇOS – APP
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTEGRAÇÃO – APP

1. OBJETIVO

O objetivo desta especificação é descrever os serviços que serão utilizados no projeto Zona Azul Eletrônico de Sobral (CardSol), durante a troca de informações entre a CMT e o Distribuidor para registro das movimentações de Crédito, Desbloqueio e Ativação.

2. DIAGRAMA DE CASOS DE USO



powered by Astah

Figura 1 – DIAGRAMA DE CASOS DE USO

3. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS

3.1 Método: processar Transação

3.1.1. Descrição: Processa e registra uma informação de desbloqueio, ativação enviada do Distribuidor para a CMT.

3.1.2. Parâmetros

Nome	Tipo	Descrição
Código Distribuidor	String (2)	Código que identifica unicamente o distribuidor.
Transação Xml	String	Transação enviada pelo distribuidor em formato XML. Pode representar uma operação de <ol style="list-style-type: none"> 1. Desbloqueio; 2. Ativação; 3. Desbloqueio com Ativação. Os tipos de transação são exemplificados no item 3.1.4. A definição do esquema XML (XSD) das diferentes transações pode ser vista no item 4.

3.1.3. Retorno (Resultado)

A definição do esquema XML (XSD) do objeto Resultado pode ser vista no item 4.4.

Nome	Tipo	Descrição
Data Resultado	Date Time	Data/Hora da resposta ao distribuidor.
Código Distribuidor	String (2)	Código que identifica unicamente o distribuidor.
ID transação Distribuidor	Integer	Identificador único da transação no Distribuidor.
Transação XML	String	Transação enviada pelo distribuidor em formato XML.
Data Processamento	Date Time	Data/Hora do processamento da transação recebida.
Autenticação	String (17)	Código numérico de 17 posições que representa a autenticação da transação recebida.
Sucesso	Boolean	Indica se o processamento da transação foi efetuado sem erros.
Mensagem	string	Caso ocorra alguma exceção no processamento, retorna a descrição. Exemplo: "SALDO PARA ATIVACAO INSUFICIENTE"

3.1.4. Tipos de Transação

Tipo 1: Transação de DESBLOQUEIO

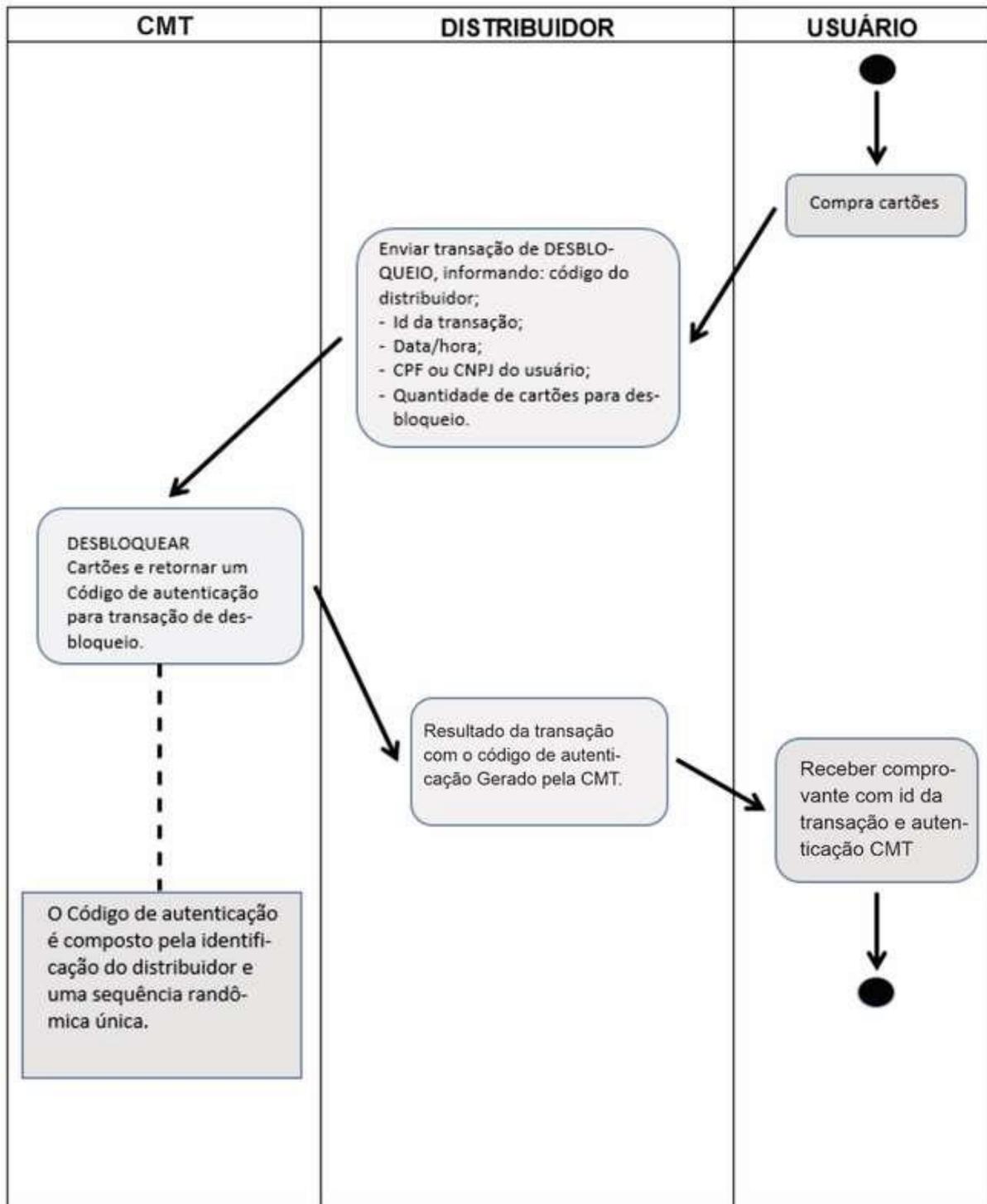


Figura 2 – DIAGRAMA DE ATIVIDADE DO DESBLOQUEIO

A definição do esquema XML (XSD) para a transação de Desbloqueio pode ser vista no item 4.1

Nome	Tipo	Descrição
Código Distribuidor	String (2)	Código com duas posições numéricas que identifica unicamente o distribuidor.

Data Envio	Date Time	Data de envio da transação do Distribuidor
Tipo	Short Int	Constante que identifica o tipo de transação: Desbloqueio = 1
ID transação Distribuidor	Integer	Identificador único da transação no Distribuidor.
CPF	String (11)	CPF do usuário é obrigatório, se CNPJ não for informado.
CNPJ	String (14)	CNPJ do usuário é obrigatório, se CPF não for informado.
Quantidade Cartões	Integer	Quantidade de cartões a desbloquear.

EXEMPLO:

```

<transacao>
  <codigoDistribuidor>11</codigoDistribuidor>
  <dataEnvio>2016-02-01T07:00:00</dataEnvio>
  <tipo>1</tipo>
  <idTransacaoDistribuidor>12345</idTransacaoDistribuidor>
  <cpf>12345678901</cpf>
  <quantidadeCartoes>1200</quantidadeCartoes>
</transacao>

```

Tipo 2: TRANSAÇÃO DE ATIVAÇÃO

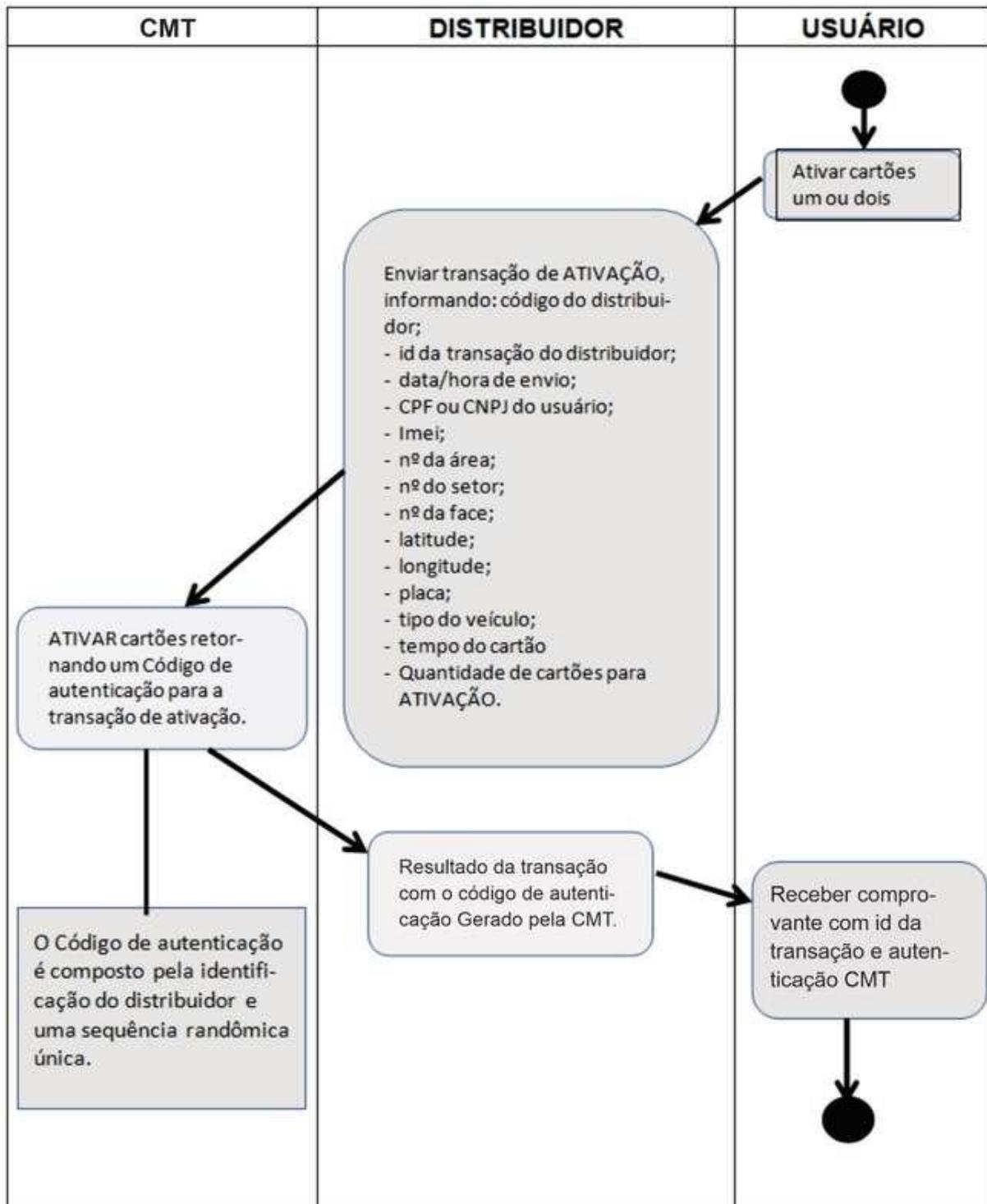


Figura 3 – DIAGRAMA DE ATIVIDADE DA ATIVAÇÃO

A definição do esquema XML (XSD) para a transação de Ativação pode ser vista no item 4.2.

Nome	Tipo	Descrição
Código Distirbuidor	String (2)	Código com duas posições numéricas que identifica unicamente o distribuidor.

Data Envio	DateTime	Data de envio da transação do Distribuidor
Tipo	Short Int	Constante que identifica o tipo de transação: Ativação = 2
Id Transação Distribuidor	Integer	Identificador único da transação no Distribuidor.
CPF	String (11)	CPF do usuário é obrigatório, se CNPJ não for informado.
CNPJ	String (14)	CNPJ do usuário é obrigatório, se CPF não for informado.
IMEI	String (15)	Código IMEI do equipamento, se existir.
Area	String (2)	Código da área.
Setor	String (2)	Código do setor.
Face	String (1)	Código da face.
Latitude	Float	Latitude, se possível.
Longitude	Float	Longitude, se possível.
Placa	String (7)	Placa do veículo para o qual serão ativados os cartões. Validação: 3 letras maiúsculas seguidas de 4 algarismos (ou estilo placa MERCOSUL).
Tipo Veículo	String (1)	Tipo de veículo. 1 Veículo, 2 Caminhão, Ônibus.
Tempo Cartão	Integer	Período de tempo de estacionamento do cartão: - tipo de veículo 1: 120 minutos. - tipo de veículo 2: 120 minutos.
Quantidade de Cartões	Integer	Quantidade de cartões a desbloquear. Validação: mínimo 1, máximo 2.

EXEMPLO:

```

<transacao>
  <codigoDistribuidor>11</codigoDistribuidor>
  <dataEnvio>2016-02-01T07:00:00</dataEnvio>

  <tipo>2</tipo>
  <idTransacaoDistribuidor>12345</idTransacaoDistribuidor>
  <cnpj>12345678901234</cnpj>
  <imei>123456789012345</imei>
  <area>01</area>
  <setor>01</setor>
  <face>A</face>
  <latitude>-23.71624</latitude>
  <longitude>-46.778914</longitude>
  <placa>VAI9876</placa>
  <tipoVeiculo>1</tipoVeiculo>
  <tempoCartao>120</tempoCartao>
  <quantidadeCartoes>1</quantidadeCartoes>
  
```

</transacao>

Tipo 3: TRANSAÇÃO DE DESBLOQUEIO COM ATIVAÇÃO:

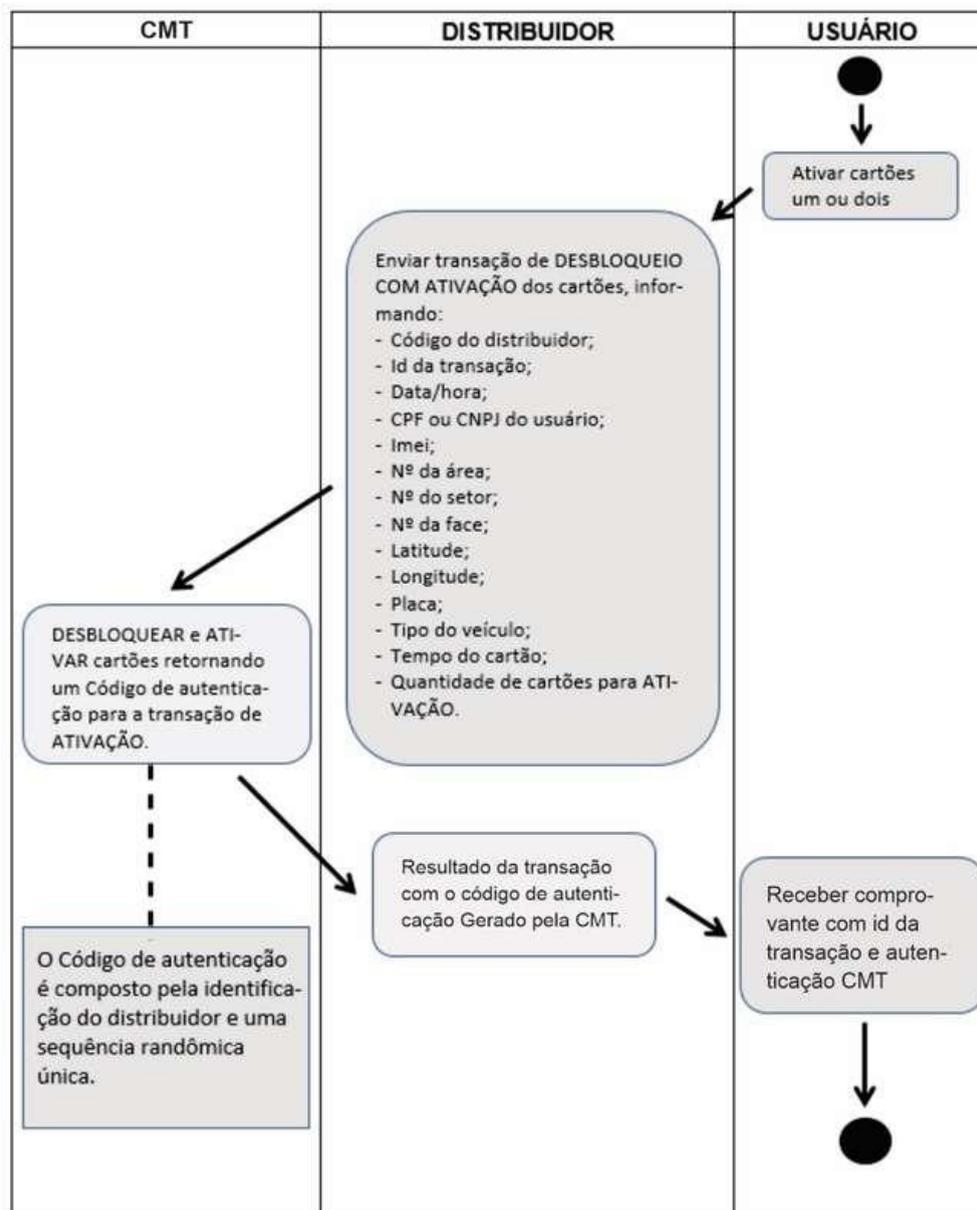


Figura 4 – DIAGRAMA DE ATIVIDADE DO DESBLOQUEIO COM ATIVAÇÃO

A definição do esquema XML (XSD) para a transação de Desbloqueio com Ativação pode ser vista no item 4.3.

Nome	Tipo	Descrição
Código Distribuidor	String (2)	Código com duas posições numéricas que identifica unicamente o distribuidor.
Data Envio	DateTime	Data de envio da transação do Distribuidor
Tipo	Short Int	Constante que identifica o tipo de transação: Desbloqueio com ativação = 3

Id Distribuidor	Transação	Integer	Identificador único da transação no Distribuidor.
CPF		String (11)	CPF do usuário é obrigatório, se CNPJ não for informado.
CNPJ		String (14)	CNPJ do usuário é obrigatório, se CPF não for informado.
IMEI		String (15)	Código IMEI do equipamento, se existir.
Area		String (2)	Código da área.
Setor		String (2)	Código do setor.
Face		String (1)	Código da face.
Latitude		Float	Latitude, se possível.
Longitude		Float	Longitude, se possível.
Placa		String (7)	Placa do veículo para o qual serão ativados os cartões. Validação: 3 letras maiúsculas seguidas de 4 algarismos (ou estilo placa MERCOSUL).
Tipo Veículo		String (1)	Tipo de veículo. 1 Veículo, 2 Caminhão, Ônibus.
Tempo Cartão		Integer	Período de tempo de estacionamento do cartão: - tipo de veículo 1: 120 minutos. - tipo de veículo 2: 120 minutos.
Quantidade de Cartões		Integer	Quantidade de cartões a desbloquear. Validação: mínimo 1, máximo 2.

EXEMPLO:

```

<transacao>
  <codigoDistribuidor>11</codigoDistribuidor>
  <dataEnvio>2016-02-01T07:00:00</dataEnvio>
  <tipo>3</tipo>
  <idTransacaoDistribuidor>12345</idTransacaoDistribuidor>
  <cnpj>12345678901234</cnpj>
  <imei>123456789012345</imei>
  <area>01</area>
  <setor>01</setor>
  <face>A</face>
  <latitude>-23.71624</latitude>
  <longitude>-46.778914</longitude>
  <placa>VAC9876</placa>
  <tipoVeiculo>2</tipoVeiculo>
  <tempoCartao>30</tempoCartao>
  <quantidadeCartoes>1</quantidadeCartoes>
</transacao>
  
```

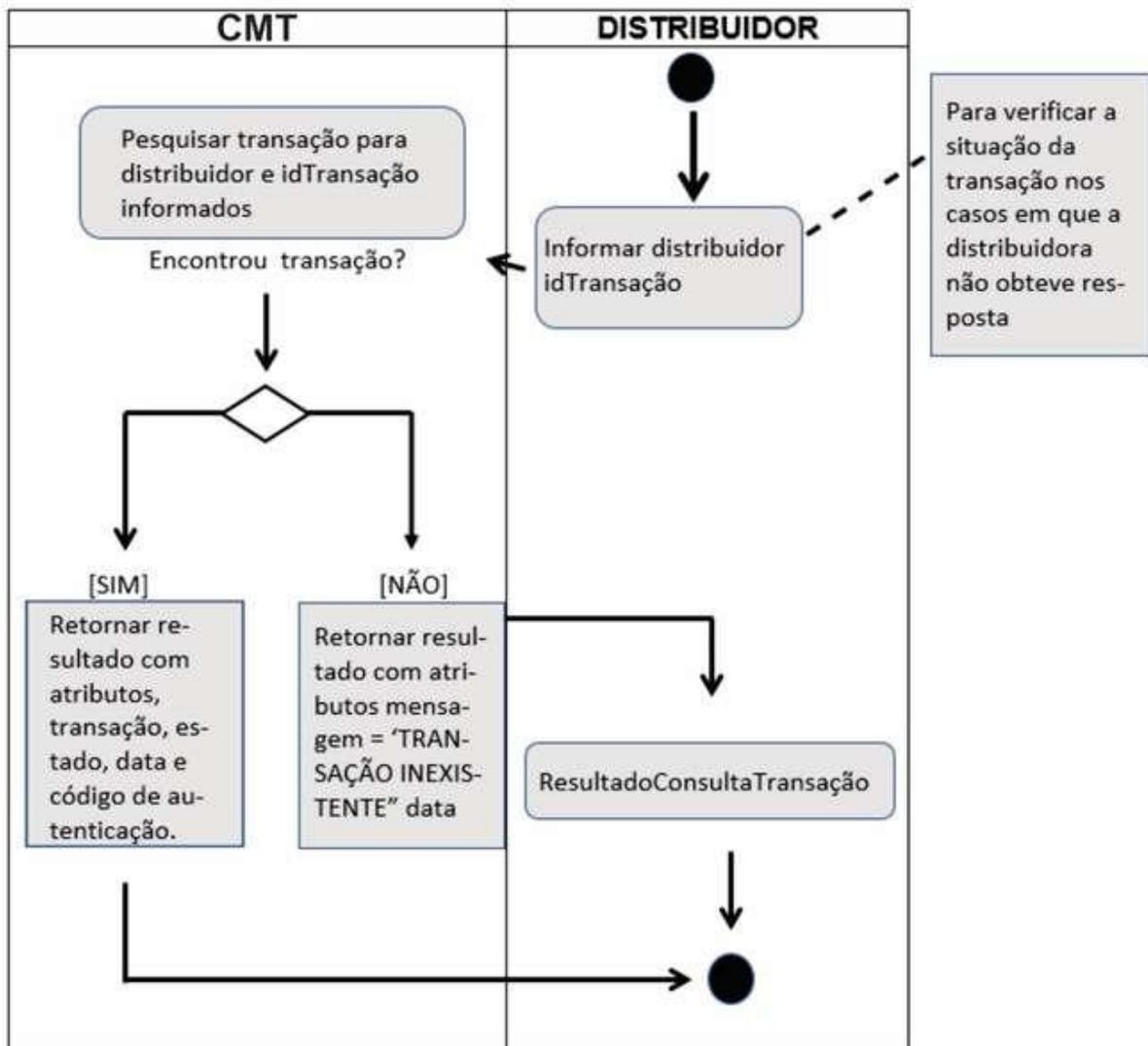


Figura 5 – DIAGRAMA DE ATIVIDADE DA CONSULTA DE TRANSAÇÃO

3.1.5 Descrição

Consulta uma transação de desbloqueio, ativação ou cancelamento anteriormente enviada do Distribuidor e processada pela CMT.

3.1.6 Parâmetros

Nome	Tipo	Descrição
Código Distirbuidor	String (2)	Código que identifica unicamente o distribuidor
Id Transação Distirbuidor	Integer	Identificador único da transação no Distribuidor

3.1.7. Retorno (Resultado/Consulta/Transação)

A definição do esquema XML (XSD) do objeto Resultado Consulta Transação pode ser vista no item 4 .5

Nome	Tipo	Descrição
Data Resultado	Date Time	Data/Hora da resposta ao distribuidor.
Transação XML	String	Transação enviada pelo distribuidor em formato XML.
Data Processamento	Date Time	Data/Hora do processamento da transação recebida.
Autenticação	String (17)	Código numérico de 17 posições que representa a autenticação da transação recebida.
Data Cancelamento	Date Time	Data/Hora do cancelamento da transação, caso exista.
Estado	Short Int	Estado atual da transação: 1 Processada; 2 Duplicada;
Mensagem	String	Caso ocorra alguma exceção na consulta retorna a descrição. Exemplo: "TRANSACAO"

3.2 Método: Consultar saldo corrente

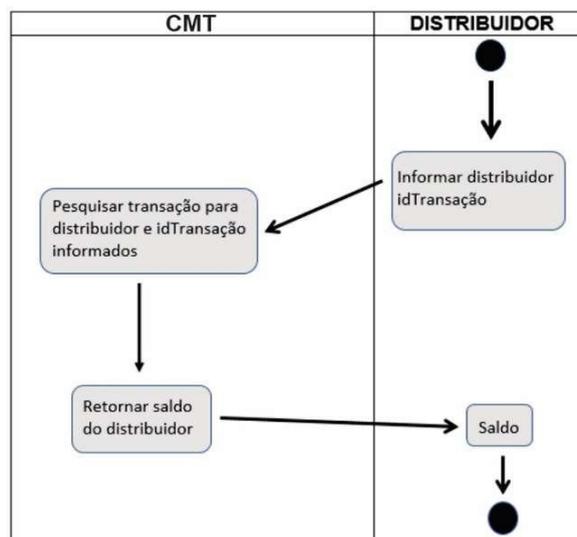


Figura 6 – DIAGRAMA DE ATIVIDADE DE CONSULTA DE SALDO

3.2.1. Descrição

Consulta os saldos disponíveis para um determinado Distribuidor em cartões (bloqueados, desbloqueados e ativados).

3.2.2 Parâmetros

Nome	Tipo	Descrição
Código Distribuidor	String (2)	Código que identifica unicamente o distribuidor

3.2.3. Retorno (Resultado/Saldo)

A definição do esquema XML (XSD) do objeto Resultado Saldo pode ser vista no item 4.6.

Nome	Tipo	Descrição
Data Saldo	Date Time	Data/Hora da verificação do saldo.
Saldo Bloqueado	String	Total de cartões bloqueados para o distribuidor informado.
Saldo Desbloqueado	String	Total de cartões desbloqueados para o distribuidor informado.
Total Ativado	String	Total de cartões dentre os desbloqueados para o distribuidor que já foram ativados para algum veículo.
Mensagem	String	Caso ocorra alguma exceção na consulta, retorna a descrição.

4. DOS ESQUEMAS XML (XDS) DAS TRANSAÇÕES E DOS RESULTADOS

4.1 Desbloqueio.xds

```
<?xmlversion="1.0"encoding="utf-8"?>
```

```
<xs:schemaid="Desbloqueio" xmlns:xs=http://www.w3.org/2001/XMLSchema
elementFormDefault="qualified"attributeFormDefault="unqualified">
```

```
  <xs:simpleTypename="stCodigoDistribuidor">
```

```
    <xs:annotation>
```

```
      <xs:documentation>CódigoDistribuidor</xs:documentation>
```

```
    </xs:annotation>
```

```
    <xs:restrictionbase="xs:string">
```

```
      <xs:patternvalue="[0-9]{2}"/>
```

```
    </xs:restriction>
```

```
  </xs:simpleType>
```

```
  <xs:simpleTypename="stDataEnvio">
```

```
    <xs:annotation>
```

```
      <xs:documentation>DatadeEnvio</xs:documentation>
```

```
    </xs:annotation>
```

```
    <xs:restrictionbase="xs:dateTime">
```

```
      <xs:minInclusivevalue="2016-02-01T00:00:00"/>
```

```
    </xs:restriction>
```

```
  </xs:simpleType>
```

```
  <xs:simpleTypename="stTipoTransacao">
```

```
    <xs:annotation>
```

```
      <xs:documentation>Tipodetransação</xs:documentation>
```

```
</xs:annotation>
<xs:restrictionbase="xs:int">
  <xs:enumerationvalue="1"/>
  <!--1 -Desbloqueio-->
</xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stIdTransacao">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Iddatransação</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:int"/>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stCpf">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>CPFdousuário</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:string">
    <xs:patternvalue="[0-9]{11}"/>
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stCnpj">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>CNPJdousuário</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:string">
    <xs:patternvalue="[0-9]{14}"/>
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stQuantidadeCartoes">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Quantidadedecartões</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:int"/>
</xs:simpleType>
<!--definira estruturadoxml-->
<xs:elementname="transacao">
  <xs:complexType>
```

```
<xs:sequenceminOccurs="1">  
  
<xs:elementname="codigoDistribuidor"type="stCodigoDistribuidor"minOccurs="1">  
  </xs:element>  
  <xs:elementname="dataEnvio"type="stDataEnvio"minOccurs="1">  
    </xs:element>  
    <xs:elementname="tipo"type="stTipoTransacao"minOccurs="1">  
      </xs:element>  
  
<xs:elementname="idTransacaoDistribuidor"type="stIdTransacao"minOccurs="1">  
  </xs:element>  
  <xs:elementname="cpf"type="stCpf"minOccurs="0">  
    </xs:element>  
    <xs:elementname="cnpj"type="stCnpj"minOccurs="0">  
      </xs:element>  
  
<xs:elementname="quantidadeCartoes"type="stQuantidadeCartoes"minOccurs="1">  
  </xs:element>  
</xs:sequence>  
</xs:complexType>  
</xs:element>  
</xs:schema>
```

4.2 Ativação.xsd

```
<?xmlversion="1.0"encoding="utf-8"?>  
<xs:schemaid="Ativacao" xmlns:xs="http://www.w3.org/2001/XMLSchema"  
  elementFormDefault="qualified"attributeFormDefault="unqualified">  
  <xs:simpleTypename="stCodigoDistribuidor">  
    <xs:annotation>  
      <xs:documentation>CódigoDistribuidor</xs:documentation>  
    </xs:annotation>  
    <xs:restrictionbase="xs:string">  
      <xs:patternvalue="[0-9]{2}"/>  
    </xs:restriction>  
  </xs:simpleType>  
  <xs:simpleTypename="stDataEnvio">  
    <xs:annotation>
```

```
<xs:documentation>DatadeEnvio</xs:documentation>
</xs:annotation>
<xs:restrictionbase="xs:dateTime">
  <xs:minInclusivevalue="2016-02-01T00:00:00"/>
</xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stTipoTransacao">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Tipodatransação</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:int">
    <xs:enumerationvalue="2"/>
    <!--2 -Ativação-->
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stIdTransacao">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Iddatransação</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:int"/>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stCpf">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>CPFdousuário</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:string">
    <xs:patternvalue="[0-9]{11}"/>
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stCnpj">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>CNPJdousuário</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:string">
    <xs:patternvalue="[0-9]{14}"/>
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
```

```
<xs:simpleTypeName="stImei">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>IMEI do equipamento</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:string">
    <xs:patternvalue="[0-9]{15}" />
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypeName="stArea">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Área</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:string">
    <xs:patternvalue="[0-9]{2}" />
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypeName="stSetor">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Setor</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:string">
    <xs:patternvalue="[0-9]{2}" />
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypeName="stFace">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Face</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:string">
    <xs:patternvalue="[A-Z]{1}" />
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypeName="stLatitude">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Latitude</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:float" />
```

```
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stLongitude">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Longitude</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:float"/>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stPlaca">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Placadoveículo</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:string">
    <xs:patternvalue="[A-Z]{3}[0-9]{4}" />
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stTipoVeiculo">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>TipodeVeículo</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:int">
    <xs:enumerationvalue="1"/>
    <xs:enumerationvalue="2"/>
    <!--1 -Veículo-->
    <!--2 -Caminhão,Ônibus-->
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stTempoCartao">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Períododetempodeestacionamentodo
cartão(minutos)</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:int">
    <xs:enumerationvalue="30"/>
    <xs:enumerationvalue="60"/>
    <xs:enumerationvalue="120"/>
    <xs:enumerationvalue="180"/>
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
```

```
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stQuantidadeCartoes">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Quantidadedecartões</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:int"/>
</xs:simpleType>
<!--definira estruturadoxml-->
<xs:elementname="transacao">
  <xs:complexType>
    <xs:sequenceminOccurs="1">

<xs:elementname="codigoDistribuidor"type="stCodigoDistribuidor"minOccurs="1">
  </xs:element>
  <xs:elementname="dataEnvio"type="stDataEnvio"minOccurs="1">
  </xs:element>
  <xs:elementname="tipo"type="stTipoTransacao"minOccurs="1">
  </xs:element>

<xs:elementname="idTransacaoDistribuidor"type="stIdTransacao"minOccurs="1">
  </xs:element>
  <xs:elementname="cpf"type="stCpf"minOccurs="0">
  </xs:element>
  <xs:elementname="cnpj"type="stCnpj" minOccurs="0">
  </xs:element>
  <xs:elementname="imei"type="stImei"minOccurs="0">
  </xs:element>
  <xs:elementname="area"type="stArea"minOccurs="0">
  </xs:element>
  <xs:elementname="setor"type="stSetor"minOccurs="0">
  </xs:element>
  <xs:elementname="face"type="stFace"minOccurs="0">
  </xs:element>
  <xs:elementname="latitude"type="stLatitude"minOccurs="0">
  </xs:element>
  <xs:elementname="longitude"type="stLongitude"minOccurs="0">
  </xs:element>
```

```
<xs:element name="placa" type="stPlaca" minOccurs="1" />
<xs:element name="tipoVeiculo" type="stTipoVeiculo" minOccurs="1" />
</xs:element>
<xs:element name="tempoCartao" type="stTempoCartao" minOccurs="1" />
</xs:element>
```

```
<xs:element name="quantidadeCartoes" type="stQuantidadeCartoes" minOccurs="1" />
</xs:element>
</xs:sequence>
</xs:complexType>
</xs:element>
</xs:schema>
```

4.3 Desbloqueio com ativação.xds

```
<?xml version="1.0" encoding="utf-8"?>
<xs:schema id="DesbloqueioComAtivacao"
  xmlns:xs="http://www.w3.org/2001/XMLSchema"
  elementFormDefault="qualified" attributeFormDefault="unqualified">
  <xs:simpleTypeName="stCodigoDistribuidor">
    <xs:annotation>
      <xs:documentation>Código do Distribuidor</xs:documentation>
    </xs:annotation>
    <xs:restriction base="xs:string">
      <xs:pattern value="[0-9]{2}" />
    </xs:restriction>
  </xs:simpleType>
  <xs:simpleTypeName="stDataEnvio">
    <xs:annotation>
      <xs:documentation>Data de Envio</xs:documentation>
    </xs:annotation>
    <xs:restriction base="xs:dateTime">
      <xs:minInclusive value="2016-02-01T00:00:00" />
    </xs:restriction>
  </xs:simpleType>
  <xs:simpleTypeName="stTipoTransacao">
    <xs:annotation>
      <xs:documentation>Tipo da transação</xs:documentation>
```

```
</xs:annotation>
<xs:restrictionbase="xs:int">
  <xs:enumerationvalue="3"/>
  <!--3 -Desbloqueio com Ativação-->
</xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stIdTransacao">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Id da transação</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:int"/>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stCpf">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>CPF do usuário</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:string">
    <xs:patternvalue="[0-9]{11}"/>
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stCnpj">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>CNPJ do usuário</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:string">
    <xs:patternvalue="[0-9]{14}"/>
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stImei">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>IMEI do equipamento</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:string">
    <xs:patternvalue="[0-9]{15}"/>
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stArea">
```

```
<xs:annotation>
  <xs:documentation>Área</xs:documentation>
</xs:annotation>
<xs:restrictionbase="xs:string">
  <xs:patternvalue="[0-9]{2}" />
</xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stSetor">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Setor</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:string">
    <xs:patternvalue="[0-9]{2}" />
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stFace">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Face</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:string">
    <xs:patternvalue="[A-Z]{1}" />
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stLatitude">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Latitude</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:float" />
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stLongitude">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Longitude</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:float" />
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stPlaca">
  <xs:annotation>
```

```
<xs:documentation>Placadoveículo</xs:documentation>
</xs:annotation>
<xs:restrictionbase="xs:string">
  <xs:patternvalue="[A-Z]{3}[0-9]{4}" />
</xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stTipoVeiculo">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>TipodeVeículo</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:int">
    <xs:enumerationvalue="1" />
    <xs:enumerationvalue="2" />
    <!--1 -Veículo-->
    <!--2 -Caminhão,Ônibus-->
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stTempoCartao">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Períododetempodeestacionamentodocartão(minutos)</xs:docume
ntation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:int">
    <xs:enumerationvalue="30" />
    <xs:enumerationvalue="60" />
    <xs:enumerationvalue="120" />
    <xs:enumerationvalue="180" />
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stQuantidadeCartoes">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Quantidadedecartões</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:int" />
</xs:simpleType>
<!--definira estruturadoxml-->
```

```
<xs:elementname="transacao">
  <xs:complexType>
    <xs:sequenceminOccurs="1">

<xs:elementname="codigoDistribuidor" type="stCodigoDistribuidor" minOccurs="1">
  </xs:element>
  <xs:elementname="dataEnvio" type="stDataEnvio" minOccurs="1">
  </xs:element>
  <xs:elementname="tipo" type="stTipoTransacao" minOccurs="1">
  </xs:element>

<xs:elementname="idTransacaoDistribuidor" type="stIdTransacao" minOccurs="1">
  </xs:element>
  <xs:elementname="cpf" type="stCpf" minOccurs="0">
  </xs:element>
  <xs:elementname="cnpj" type="stCnpj" minOccurs="0">
  </xs:element>
  <xs:elementname="imei" type="stImei" minOccurs="0">
  </xs:element>
  <xs:elementname="area" type="stArea" minOccurs="0">
  </xs:element>
  <xs:elementname="setor" type="stSetor" minOccurs="0">
  </xs:element>
  <xs:elementname="face" type="stFace" minOccurs="0">
  </xs:element>
  <xs:elementname="latitude" type="stLatitude" minOccurs="0">
  </xs:element>
  <xs:elementname="longitude" type="stLongitude" minOccurs="0">
  </xs:element>
  <xs:elementname="placa" type="stPlaca" minOccurs="1">
  </xs:element>
  <xs:elementname="tipoVeiculo" type="stTipoVeiculo" minOccurs="1">
  </xs:element>
  <xs:elementname="tempoCartao" type="stTempoCartao" minOccurs="1">
  </xs:element>

<xs:elementname="quantidadeCartoes" type="stQuantidadeCartoes" minOccurs="1">
  </xs:element>
```

```
</xs:sequence>
</xs:complexType>
</xs:element>
</xs:schema>
```

4.4 Resultado.xsd

```
<?xmlversion="1.0"encoding="utf-8"?>
<xs:schemaid="Resultado" xmlns:xs="http://www.w3.org/2001/XMLSchema"
elementFormDefault="qualified" attributeFormDefault="unqualified">
  <xs:simpleTypename="stCodigoDistribuidor">
    <xs:annotation>
      <xs:documentation>Código do Distribuidor</xs:documentation>
    </xs:annotation>
    <xs:restrictionbase="xs:string">
      <xs:patternvalue="[0-9]{2}" />
    </xs:restriction>
  </xs:simpleType>
  <xs:simpleTypename="stData">
    <xs:annotation>
      <xs:documentation>Data e hora</xs:documentation>
    </xs:annotation>
    <xs:restrictionbase="xs:dateTime" />
  </xs:simpleType>
  <xs:simpleTypename="stTransacaoXml">
    <xs:annotation>
      <xs:documentation>Transação Xml do distribuidor</xs:documentation>
    </xs:annotation>
    <xs:restrictionbase="xs:string" />
  </xs:simpleType>
  <xs:simpleTypename="stAutenticacao">
    <xs:annotation>
      <xs:documentation>Código de autenticação</xs:documentation>
    </xs:annotation>
    <xs:restrictionbase="xs:string">
      <xs:restriction>
    </xs:restriction>
  </xs:simpleType>
  <xs:simpleTypename="stSucesso">
    <xs:annotation>
      <xs:documentation>Indicador de sucesso da operação</xs:documentation>
    </xs:annotation>
    <xs:restrictionbase="xs:boolean" />
  </xs:simpleType>
  <xs:simpleTypename="stMensagem">
    <xs:annotation>
      <xs:documentation>Mensagens de erro</xs:documentation>
    </xs:annotation>
    <xs:restrictionbase="xs:string">
      <xs:restriction>
    </xs:restriction>
  </xs:simpleType>
  <xs:elementname="Resultado">
    <xs:complexType>
```

```

<xs:sequence minOccurs="1">
  <xs:element name="dataResultado" type="stData" minOccurs="1"/>
</xs:element>

<xs:element name="codigoDistribuidor" type="stCodigoDistribuidor" minOccurs="1">
  </xs:element>
  <xs:element name="transacaoXml" type="stTransacaoXml" minOccurs="1">
  </xs:element>
  <xs:element name="dataProcessamento" type="stData" minOccurs="0">
  </xs:element>
  <xs:element name="autenticacao" type="stAutenticacao" minOccurs="0">
  </xs:element>
  <xs:element name="sucesso" type="stSucesso" minOccurs="1">
  </xs:element>
  <xs:element name="mensagem" type="stMensagem" minOccurs="0">
  </xs:element>
</xs:sequence>
</xs:complexType>
</xs:element>
</xs:schema>

```

4.5 Resultado Consulta Transacao.xsd

```

<?xml version="1.0" encoding="utf-8"?>
<xs:schema id="ResultadoConsultaTransacao"
  xmlns:xs="http://www.w3.org/2001/XMLSchema" elementFormDefault="qualified"
  attributeFormDefault="unqualified">
  <xs:simpleTypeName="stData">
    <xs:annotation>
      <xs:documentation>Data e hora</xs:documentation>
    </xs:annotation>
    <xs:restriction base="xs:dateTime"/>
  </xs:simpleType>
  <xs:simpleTypeName="stTransacaoXml">
    <xs:annotation>
      <xs:documentation>Transação Xml do distribuidor</xs:documentation>
    </xs:annotation>
    <xs:restriction base="xs:string"/>
  </xs:simpleType>
  <xs:simpleTypeName="stAutenticacao">
    <xs:annotation>
      <xs:documentation>Código de autenticação</xs:documentation>
    </xs:annotation>
    <xs:restriction base="xs:string">
      <xs:restriction>
    </xs:restriction>
  </xs:simpleType>
  <xs:simpleTypeName="stEstado">
    <xs:annotation>
      <xs:documentation>Indicador do estado da transação</xs:documentation>
    </xs:annotation>
    <xs:restriction base="xs:int">
      <xs:enumeration value="1"/>
      <xs:enumeration value="2"/>
    </xs:restriction>
  </xs:simpleType>

```

```
<!--1 -Processado-->
<!--2 -Cancelado-->
</xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypeName="stMensagem">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Mensagensdeerro</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:string">
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:elementname="ResultadoConsultaTransacao">
  <xs:complexType>
    <xs:sequenceminOccurs="1">
      <xs:elementname="dataResultado"type="stData"minOccurs="1">
      </xs:element>
      <xs:elementname="transacaoXml"type="stTransacaoXml"minOccurs="0">
      </xs:element>
      <xs:elementname="dataProcessamento"type="stData"minOccurs="0">
      </xs:element>
      <xs:elementname="autenticacao"type="stAutenticacao"minOccurs="0">
      </xs:element>
      <xs:elementname="estado"type="stEstado"minOccurs="0">
      </xs:element>
      <xs:elementname="dataCancelamento"type="stData"minOccurs="0">
      </xs:element>
      <xs:elementname="mensagem"type="stMensagem"minOccurs="0">
      </xs:element>
    </xs:sequence>
  </xs:complexType>
</xs:element>
</xs:schema>
```

4.6 Resultado Saldo.xsd

```
<?xmlversion="1.0"encoding="utf-8"?>
<xs:schemaid="ResultadoSaldo" xmlns:xs="http://www.w3.org/2001/XMLSchema"
elementFormDefault="qualified" attributeFormDefault="unqualified">
  <xs:simpleTypeName="stCodigoDistribuidor">
    <xs:annotation>
      <xs:documentation>CódigodoDistribuidor</xs:documentation>
    </xs:annotation>
    <xs:restrictionbase="xs:string">
      <xs:patternvalue="[0-9]{2}"/>
    </xs:restriction>
  </xs:simpleType>
  <xs:simpleTypeName="stData">
```

```
<xs:annotation>
  <xs:documentation>Datae hora</xs:documentation>
</xs:annotation>
<xs:restrictionbase="xs:dateTime">
  <xs:minInclusivevalue="2016-02-01T00:00:00"/>
</xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stSaldo">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Valordosaldoemcartões</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:int"/>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stTotal">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Valortotalemcartões</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:int"/>
</xs:simpleType>
<xs:elementname="ResultadoSaldo">
  <xs:complexType>
    <xs:sequenceminOccurs="1">

<xs:elementname="codigoDistribuidor"type="stCodigoDistribuidor"minOccurs="1">
  </xs:element>
  <xs:elementname="data"type="stData"minOccurs="1">
  </xs:element>
  <xs:elementname="saldoBloqueado"type="stSaldo"minOccurs="1">
  </xs:element>
  <xs:elementname="saldoDesbloqueado"type="stSaldo"minOccurs="1">
  </xs:element>
  <xs:elementname="totalAtivado"type="stTotal"minOccurs="1">
  </xs:element>
</xs:sequence>
</xs:complexType>
</xs:element>
</xs:schema>
```

ANEXO D – CATÁLOGOS DE SERVIÇOS – PDV
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTEGRAÇÃO – PDV

1. OBJETIVO

O objetivo desta especificação é descrever os serviços disponibilizados para a utilização do Cartão Azul Eletrônico de Sobral (CardSol) para Ponto de Venda, durante a troca de informações entre a CMT e a Distribuidora para o registro das movimentações de “Desbloqueio com Ativação” e “Cancelamento”.

2. DIAGRAMA DE CASOS DE USO

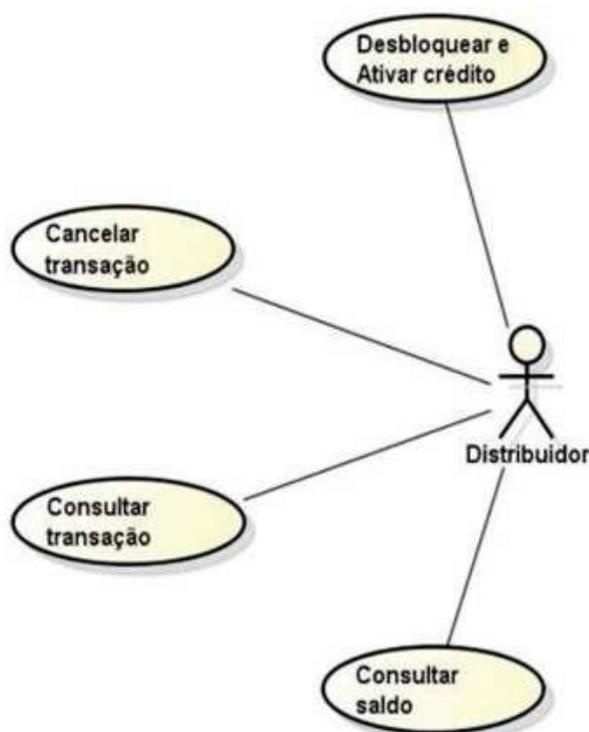


Figura 1 – DIAGRAMA DE CASOS DE USO

3. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS

3.1 Método: Processar Transação

3.1.1 Descrição: Processa e registra uma informação de desbloqueio com ativação, cancelamento enviada da Distribuidora para a CMT.

3.1.2 Parâmetros

Nome	Tipo	Descrição
Código Distribuidor	String (2)	Código que identifica unicamente a Distribuidora
Transação XML	String	Transação enviada pela Distribuidora em formato XML.

		<p>Pode representar as operações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desbloqueio com Ativação; - Cancelamento <p>Os tipos de transação são exemplificados no item 4.1.4.</p> <p>A definição do esquema XML (XDS) das diferentes transações pode ser vista no item 5.</p>
--	--	--

3.1.3 Retorno (ResultadoPDV)

A definição do esquema XML (XDS) do objeto Resultado PDV pode ser vista no item 4.3

Nome	Tipo	Descrição
Data Resultado	Date Time	Data/Hora da resposta para a Distribuidora.
Código Distribuidor	String (2)	Código que identifica unicamente a Distribuidora.
Código PDV	String (7)	Código com sete posições que identifica unicamente o Ponto de Venda.
Id Transação Distribuidor	String	Identificador único da transação na Distribuidora.
Transação XML	String	Transação enviada pela Distribuidora em formato XML.
Data Processamento	Date Time	Data/Hora do processamento da transação recebida.
Autenticação	String (17)	Código numérico de 17 posições que representa a autenticação da transação recebida.
Extensão	Boolean	Indica se o CardSol foi estendido, decorrente de nova ativação durante a vigência de outro CardSol para a mesma placa e tempo do cartão.
Sucesso	Boolean	Indica se o processamento da transação foi efetuado sem erros.
Mensagem	String	Caso ocorra alguma exceção no processamento, retorna a descrição. Exemplo: "SALDO PARA ATIVACAO INSUFICIENTE"

3.1.4. Tipos de Transação

Tipo 3: Transação de DESBLOQUEIO com ATIVAÇÃO:

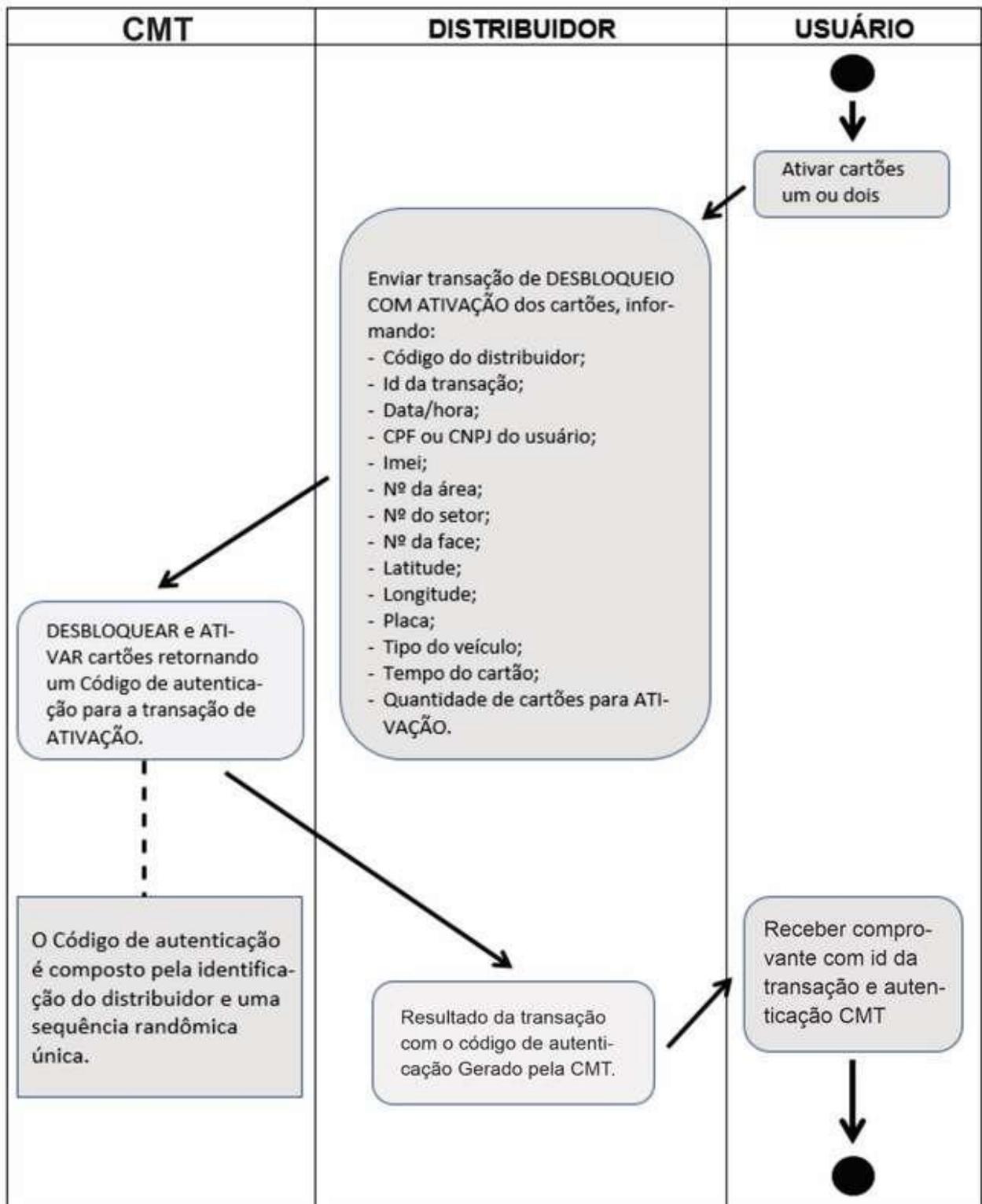


Figura 2 – DIAGRAMA DE ATIVIDADE DO DESBLOQUEIO COM ATIVAÇÃO

A definição do esquema XML (XSD) para a transação de Desbloqueio com Ativação pode ser vista no item 4.1.

Nome	Tipo	Descrição
------	------	-----------

Código Distribuidor	String (2)	Código com duas posições numéricas que identifica unicamente a Distribuidora.
Código PDV	String (7)	Código com sete posições que identifica unicamente o Ponto de Venda.
Data Envio	Date time	Data de envio da transação da Distribuidora
Tipo	Short Int	Constante que identifica o tipo de transação: Desbloqueio com Ativação = 3
Id Transação Distribuidor	Integer	Identificador único da transação na Distribuidora.
CPF	String (11)	CPF do usuário é obrigatório, se CNPJ não for informado.
CNPJ	String (14)	CNPJ do usuário é obrigatório, se CPF não for informado.
IMEI	String (15)	Código IMEI do equipamento, se UDID não for informado.
Udid	String (255)	Código UDID do equipamento, se IMEI não for informado.
Area	String (2)	Código da área.
Setor	String (2)	Código do setor.
Face	String (1)	Código da face.
Latitude	Float	Latitude, se possível.
Longitude	Float	Longitude, se possível.
Placa	String (7)	Placa do veículo para o qual serão ativados os cartões. Validação: 3 letras maiúsculas seguidas de 4 algarismos (ou placa estilo MERCOSUL).
Tempo de Cartão	Integer	Período de tempo de estacionamento do cartão: 120 minutos.
Quantidade Cartões	Integer	Quantidade de cartões a desbloquear. Validação: mínimo 1, máximo 2.

EXEMPLO

```

:<transacao>
  <codigoDistribuidor>11</codigoDistribuidor>
  <codigoPDV>1234567</codigoPDV>
  <dataEnvio>2016-02-01T07:00:00</dataEnvio>
  <tipo>3</tipo>
  <idTransacaoDistribuidor>12345</idTransacaoDistribuidor>
  <cnj>12345678901234</cnj>
  <imei>123456789012345</imei>
  <area>01</area>
  <setor>01</setor>
  <face>A</face>
  <latitude>-23.71624</latitude>
  <longitude>-46.778914</longitude>
  
```

```

<placa>VAC9876</placa>
<tempoCartao>30</tempoCartao>
<quantidadeCartoes>1</quantidadeCartoes>
</transacao>

```

Tipo 4: Transação de Cancelamento

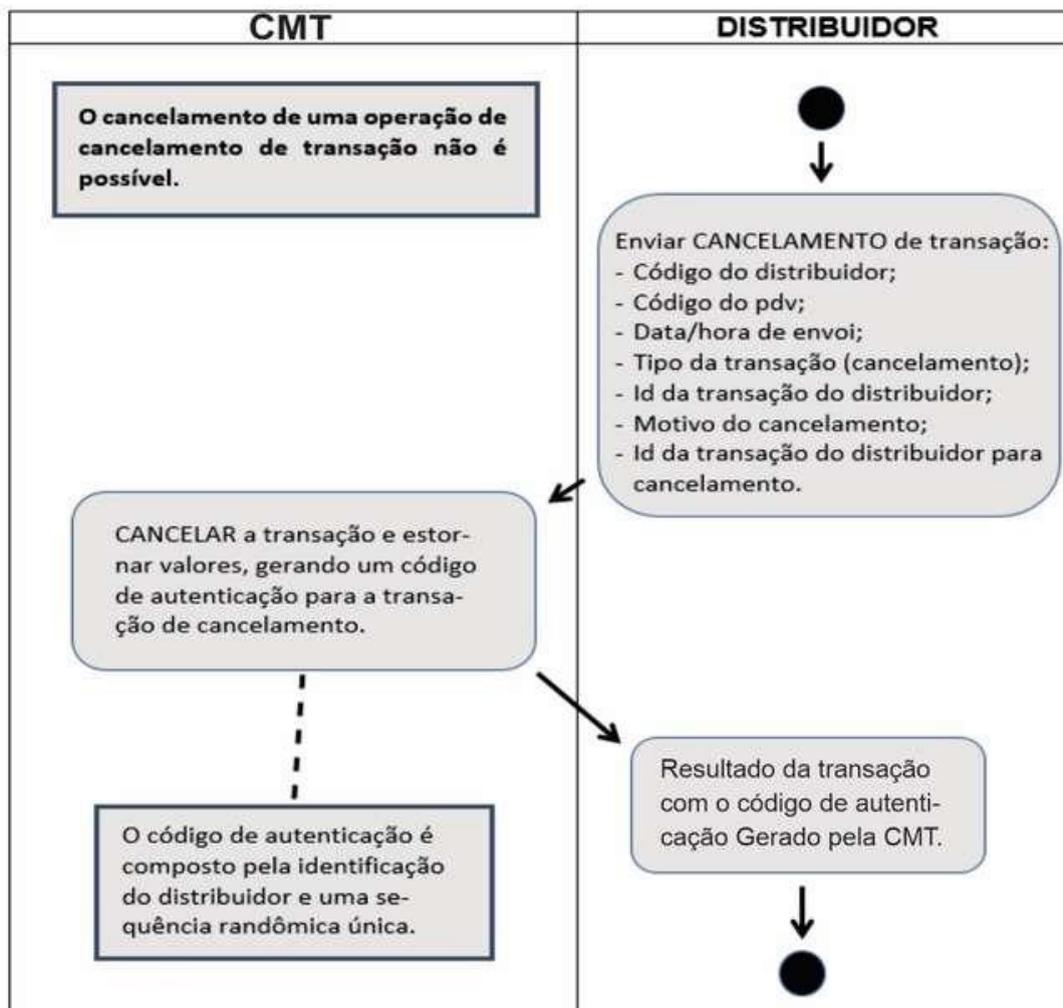


Figura 3 – DIAGRAMA DE ATIVIDADE DO CANCELAMENTO

A definição do esquema XML (XSD) para a transação de Cancelamento pode ser vista no item 4.2.

Nome	Tipo	Descrição
Código Distribuidor	String (2)	Código com duas posições numéricas que identifica unicamente a Distribuidora.
Código PDV	String (7)	Código com sete posições que identifica unicamente o Ponto de Venda.
Data Envio	Date Time	Data de envio da transação da Distribuidora

Tipo	Short Int	Constante que identifica o tipo de transação: Cancelamento = 4
Id Transação Distribuidor	Integer	Identificador único da transação na Distribuidora.
Motivo Cancelamento	String (255)	Motivo de cancelamento.
Id Transação Distribuidor Cancelamento	Integer	Identificador único da transação na Distribuidora a ser cancelada.

EXEMPLO

```

<transacao>
  <codigoDistribuidor>11</codigoDistribuidor>
  <codigoPDV>1234567</codigoPDV>
  <dataEnvio>2016-02-01T07:00:00</dataEnvio>
  <tipo>4</tipo>
  <idTransacaoDistribuidor>12345</idTransacaoDistribuidor>
  <motivoCancelamento>Falhadecomunicacao</motivoCancelamento>
  <idTransacaoDistribuidorCancelamento>12344</idTransacaoDistribuidorCancelamento>
</transacao>
  
```

3.2 Método: consultar Transação

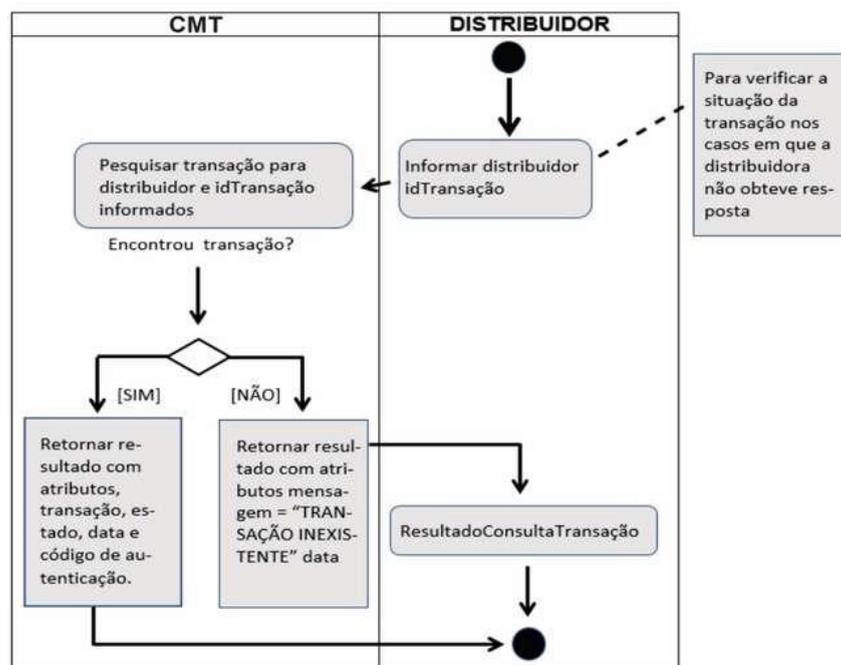


Figura 4 – DIAGRAMA DE ATIVIDADE DA CONSULTA DE TRANSAÇÃO

3.2.1. Descrição

Consulta uma transação anteriormente enviada pela Distribuidora e processada pela CMT

3.2.2. Parâmetros

Nome	Tipo	Descrição
Código Distribuidor	String (2)	Código que identifica unicamente a Distribuidora.
Id Transação Distribuidor	Integer	Identificador único da transação na Distribuidora.

3.2.3. Retorno (Resultado/Consulta/Transação)

A definição do esquema XML (XDS) do objeto Resultado/Consulta/Transação pode ser vista no item 4.4

Nome	Tipo	Descrição
Data Resultado	Date Time	Data/Hora da resposta para a Distribuidora.
Transação XML	String	Transação enviada pela Distribuidora em formato XML.
Data Processamento	Date Time	Data/Hora do processamento da transação recebida.
Autenticação	String (17)	Código numérico de 17 posições que representa a autenticação da transação recebida.
Data Cancelamento	Date Time	Data/Hora do cancelamento da transação, caso exista.
Estado	Short Int	Estado atual da transação: 1 Processada 2 Cancelada
Mensagem	String	Caso ocorra alguma exceção na consulta, retorna a descrição. Exemplo: "TRANSACAO INEXISTENTE"

3.3 Método: Consultar Saldo Corrente

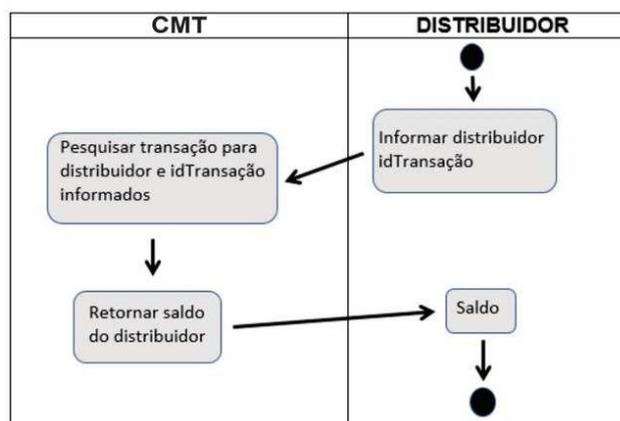


Figura 5 – DIAGRAMA DE ATIVIDADE DA CONSULTA DE SALDO

3.3.1 Descrição

Consulta os saldos disponíveis para uma determinada Distribuidora em cartões (desbloqueados e ativados).

3.3.2 Parâmetros

Nome	Tipo	Descrição
Código Distribuidor	String (2)	Código que identifica unicamente a Distribuidora

3.3.3 Retorno (Resultado/Saldo)

A definição do esquema XML (XDS) do objeto Resultado/Saldo pode ser vista no item 4.5

Nome	Tipo	Descrição
Data Saldo	Date time	Data/Hora da verificação do saldo.
Saldo Bloqueado	String	Total de cartões bloqueados para a Distribuidora informada.
Saldo Desbloqueado	String	Total de cartões desbloqueados para a Distribuidora informada.
Total Ativo	String	Total de cartões dentre os desbloqueados para a Distribuidora que já foram ativados para algum veículo.
Mensagem	String	Caso ocorra alguma exceção na consulta, retorna a descrição.

4. DEFINIÇÃO DOS ESQUEMAS XML (XSD) DAS TRANSAÇÕES DOS RESULTADOS

4.1 Desbloqueio Com AtivacaoPDV.xsd

```
<?xmlversion="1.0"encoding="utf-8"?>
```

```
<xs:schemaid="DesbloqueioComAtivacaoPDV"xmlns:xs="http://www.w3.org/2001/XMLSchema" elementFormDefault="qualified"attributeFormDefault="unqualified">
```

```
  <xs:simpleTypename="stCodigoDistribuidor">
```

```
    <xs:annotation>
```

```
      <xs:documentation>CódigodoDistribuidor</xs:documentation>
```

```
    </xs:annotation>
```

```
    <xs:restrictionbase="xs:string">
```

```
      <xs:patternvalue="[0-9]{2}"/>
```

```
    </xs:restriction>
```

```
  </xs:simpleType>
```

```
  <xs:simpleTypename="stCodigoPDV">
```

```
    <xs:annotation>
```

```
      <xs:documentation>CódigodoPDV</xs:documentation>
```

```
</xs:annotation>
<xs:restrictionbase="xs:string">
  <xs:patternvalue="[0-9]{7}" />
</xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stDataEnvio">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>DatadeEnvio</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:dateTime">
    <xs:minInclusivevalue="2016-02-01T00:00:00" />
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stTipoTransacao">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Tipodatransação</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:int">
    <xs:enumerationvalue="3" />
    <!--3 -Desbloqueio com Ativação-->
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stIdTransacao">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Iddatransação</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:int" />
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stCpf">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>CPFdousuário</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:string">
    <xs:patternvalue="[0-9]{11}" />
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stCnpj">
```

```
<xs:annotation>
  <xs:documentation>CNPJdousuário</xs:documentation>
</xs:annotation>
<xs:restrictionbase="xs:string">
  <xs:patternvalue="[0-9]{14}" />
</xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stImei">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>IMEIdoequipamento</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:string">
    <xs:patternvalue="[0-9]{15}" />
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stUdid">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>UDIDdoequipamento</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:string">
    <xs:minLengthvalue="1" />
    <xs:maxLengthvalue="255" />
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stArea">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Área</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:string">
    <xs:patternvalue="[0-9]{2}" />
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stSetor">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Setor</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:string">
```

```
<xs:patternvalue="[0-9]{2}"/>
</xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stFace">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Face</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:string">
    <xs:patternvalue="[A-Z]{1}"/>
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stLatitude">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Latitude</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:float"/>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stLongitude">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Longitude</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:float"/>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stPlaca">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Placadoveículo</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:string">
    <xs:patternvalue="[A-Z]{3}[0-9]{4}"/>
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stTempoCartao">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Períododetempodeestacionamentodocartão(minutos)</xs:docume
ntation>
  </xs:annotation>
```

```
<xs:restrictionbase="xs:int">
  <xs:enumerationvalue="30"/>
  <xs:enumerationvalue="60"/>
  <xs:enumerationvalue="120"/>
  <xs:enumerationvalue="180"/>
</xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stQuantidadeCartoes">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Quantidadedecartões</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:int"/>
</xs:simpleType>
<!--definira estruturadoxml-->
<xs:elementname="transacao">
  <xs:complexType>
    <xs:sequenceminOccurs="1">
<xs:elementname="codigoDistribuidor"type="stCodigoDistribuidor"minOccurs="1">
  </xs:element>
  <xs:elementname="codigoPDV"type="stCodigoPDV"minOccurs="1">
  </xs:element>
  <xs:elementname="dataEnvio"type="stDataEnvio"minOccurs="1">
  </xs:element>
  <xs:elementname="tipo"type="stTipoTransacao"minOccurs="1">
  </xs:element>

<xs:elementname="idTransacaoDistribuidor"type="stIdTransacao"minOccurs="1">
  </xs:element>
  <xs:elementname="cpf"type="stCpf"minOccurs="0">
  </xs:element>
  <xs:elementname="cnpj"type="stCnpj"minOccurs="0">
  </xs:element>
  <xs:elementname="imei"type="stImei"minOccurs="0">
  </xs:element>
  <xs:elementname="udid"type="stUdid"minOccurs="0">
  </xs:element>
```

```
<xs:elementname="area"type="stArea"minOccurs="0">
</xs:element>
<xs:elementname="setor"type="stSetor"minOccurs="0">
</xs:element>
<xs:elementname="face"type="stFace"minOccurs="0">
</xs:element>
<xs:elementname="latitude"type="stLatitude"minOccurs="0">
</xs:element>
<xs:elementname="longitude"type="stLongitude"minOccurs="0">
</xs:element>
<xs:elementname="placa"type="stPlaca"minOccurs="1">
</xs:element>
<xs:elementname="tempoCartao"type="stTempoCartao"minOccurs="1">
</xs:element>

<xs:elementname="quantidadeCartoes"type="stQuantidadeCartoes"minOccurs="1">
  </xs:element>
</xs:sequence>
</xs:complexType>
</xs:element>
</xs:schema>
```

4.2 CancelamentoPDV.xsd

```
<?xmlversion="1.0"encoding="utf-8"?>
<xs:schemaid="CancelamentoPDV" xmlns:xs="http://www.w3.org/2001/XMLSchema"
elementFormDefault="qualified" attributeFormDefault="unqualified">
  <xs:simpleTypename="stCodigoDistribuidor">
    <xs:annotation>
      <xs:documentation>Código do Distribuidor</xs:documentation>
    </xs:annotation>
    <xs:restrictionbase="xs:string">
      <xs:patternvalue="[0-9]{2}"/>
    </xs:restriction>
  </xs:simpleType>
  <xs:simpleTypename="stCodigoPDV">
    <xs:annotation>
      <xs:documentation>Código do PDV</xs:documentation>
    </xs:annotation>
  </xs:simpleType>
</xs:schema>
```

```
</xs:annotation>
<xs:restrictionbase="xs:string">
  <xs:patternvalue="[0-9]{7}" />
</xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stDataEnvio">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>DatadeEnvio</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:dateTime">
    <xs:minInclusivevalue="2016-02-01T00:00:00" />
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stTipoTransacao">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Tipodatransação</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:int">
    <xs:enumerationvalue="4" />
    <!--4 -Cancelamento-->
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stIdTransacao">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Iddatransação</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:int" />
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stMotivoCancelamento">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>MotivodoCancelamento</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:string">
    <xs:minLengthvalue="1" />
    <xs:maxLengthvalue="255" />
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
```

```
<!--definira estruturadoxml-->
<xs:elementname="transacao">
  <xs:complexType>
    <xs:sequenceminOccurs="1">

<xs:elementname="codigoDistribuidor"type="stCodigoDistribuidor"minOccurs="1">
  </xs:element>
  <xs:elementname="codigoPDV"type="stCodigoPDV"minOccurs="1">
  </xs:element>
  <xs:elementname="dataEnvio"type="stDataEnvio"minOccurs="1">
  </xs:element>
  <xs:elementname="tipo"type="stTipoTransacao"minOccurs="1">
  </xs:element>

<xs:elementname="idTransacaoDistribuidor"type="stIdTransacao"minOccurs="1">
  </xs:element>

<xs:elementname="motivoCancelamento"type="stMotivoCancelamento"minOccurs="1"
>
  </xs:element>

<xs:elementname="idTransacaoDistribuidorCancelamento"type="stIdTransacao"minOc
curs="1">
  </xs:element>
</xs:sequence>
</xs:complexType>
</xs:element>
</xs:schema>
```

4.3 ResultadoPDV.xsd

```
<?xmlversion="1.0"encoding="utf-8"?>
<xs:schemaid="ResultadoPDV"
  xmlns:xs="http://www.w3.org/2001/XMLSchema"
  elementFormDefault="qualified" attributeFormDefault="unqualified">
  <xs:simpleTypename="stCodigoDistribuidor">
    <xs:annotation>
      <xs:documentation>Código do Distribuidor</xs:documentation>
    </xs:annotation>
```

```
<xs:restrictionbase="xs:string">
  <xs:patternvalue="[0-9]{2}"/>
</xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stCodigoPDV">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Código do PDV</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:string">
    <xs:patternvalue="[0-9]{7}"/>
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stIdTransacaoDistribuidor">
  <xs:annotation>
<xs:documentation>Código de identificação da transação do Distribuidor</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:string"/>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stData">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Data e hora</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:dateTime"/>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stTransacaoXml">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Transação Xml do distribuidor</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:string"/>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stAutenticacao">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Código de autenticação</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:string">
```

```
</xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stEhExtensao">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>IndicadordeextensãodoCADvigente</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:boolean"/>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stSucesso">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Indicadordesucessodaoperação</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:boolean"/>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stMensagem">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Mensagensdeerro</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:string">
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:elementname="ResultadoPDV">
  <xs:complexType>
    <xs:sequenceminOccurs="1">
      <xs:elementname="dataResultado"type="stData"minOccurs="1">
      </xs:element>
</xs:elementname="codigoDistribuidor"type="stCodigoDistribuidor"minOccurs="1">
  </xs:element>
  <xs:elementname="codigoPDV"type="stCodigoPDV"minOccurs="1">
  </xs:element>

<xs:elementname="idTransacaoDistribuidor"type="stIdTransacaoDistribuidor"minOccurs="1">
  </xs:element>
  <xs:elementname="transacaoXml"type="stTransacaoXml"minOccurs="1">
  </xs:element>
  <xs:elementname="dataProcessamento"type="stData"minOccurs="0">
```

```
</xs:element>
<xs:elementname="autenticacao" type="stAutenticacao" minOccurs="0">
</xs:element>
<xs:elementname="ehExtensao" type="stEhExtensao" minOccurs="1">
</xs:element>
<xs:elementname="sucesso" type="stSucesso" minOccurs="1">
</xs:element>
<xs:elementname="mensagem" type="stMensagem" minOccurs="0">
</xs:element>
</xs:sequence>
</xs:complexType>
</xs:element>
</xs:schema>
```

4.4 Resultado Consulta Transacao.xsd

```
<?xmlversion="1.0" encoding="utf-8"?>
<xs:schema id="ResultadoConsultaTransacao" xmlns:xs="http://www.w3.org/2001/XMLSchema" elementFormDefault="qualified" attributeFormDefault="unqualified">
  <xs:simpleTypeName="stData">
    <xs:annotation>
      <xs:documentation>Data e hora</xs:documentation>
    </xs:annotation>
    <xs:restrictionbase="xs:dateTime"/>
  </xs:simpleType>
  <xs:simpleTypeName="stTransacaoXml">
    <xs:annotation>
      <xs:documentation>Transação Xml do distribuidor</xs:documentation>
    </xs:annotation>
    <xs:restrictionbase="xs:string"/>
  </xs:simpleType>
  <xs:simpleTypeName="stAutenticacao">
    <xs:annotation>
      <xs:documentation>Código de autenticação</xs:documentation>
    </xs:annotation>
    <xs:restrictionbase="xs:string">
      </xs:restriction>
    </xs:simpleType>
```

```
<xs:simpleTypename="stEstado">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Indicador do estado da transacao</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:int">
    <xs:enumerationvalue="1"/>
    <xs:enumerationvalue="3"/>
    <!--1 -Processado-->
    <!--3 -Cancelado-->
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:simpleTypename="stMensagem">
  <xs:annotation>
    <xs:documentation>Mensagens de erro</xs:documentation>
  </xs:annotation>
  <xs:restrictionbase="xs:string">
  </xs:restriction>
</xs:simpleType>
<xs:elementname="ResultadoConsultaTransacao">
  <xs:complexType>
    <xs:sequenceminOccurs="1">
      <xs:elementname="dataResultado"type="stData"minOccurs="1">
      </xs:element>
      <xs:elementname="transacaoXml"type="stTransacaoXml"minOccurs="0">
      </xs:element>
      <xs:elementname="dataProcessamento"type="stData"minOccurs="0">
      </xs:element>
      <xs:elementname="autenticacao"type="stAutenticacao"minOccurs="0">
      </xs:element>
      <xs:elementname="estado"type="stEstado"minOccurs="0">
      </xs:element>
      <xs:elementname="dataCancelamento"type="stData"minOccurs="0">
      </xs:element>
      <xs:elementname="mensagem"type="stMensagem"minOccurs="0">
      </xs:element>
    </xs:sequence>
  </xs:complexType>
```

```
</xs:element>  
</xs:schema>
```

4.5 Resultado Saldo.xsd

```
<?xmlversion="1.0"encoding="utf-8"?>  
<xs:schemaid="ResultadoSaldo" xmlns:xs="http://www.w3.org/2001/XMLSchema"  
elementFormDefault="qualified" attributeFormDefault="unqualified">  
  <xs:simpleTypename="stCodigoDistribuidor">  
    <xs:annotation>  
      <xs:documentation>CódigodoDistribuidor</xs:documentation>  
    </xs:annotation>  
    <xs:restrictionbase="xs:string">  
      <xs:patternvalue="[0-9]{2}"/>  
    </xs:restriction>  
  </xs:simpleType>  
  <xs:simpleTypename="stData">  
    <xs:annotation>  
      <xs:documentation>Datae hora</xs:documentation>  
    </xs:annotation>  
    <xs:restrictionbase="xs:dateTime">  
      <xs:minInclusivevalue="2016-02-01T00:00:00"/>  
    </xs:restriction>  
  </xs:simpleType>  
  <xs:simpleTypename="stSaldo">  
    <xs:annotation>  
      <xs:documentation>Valordosaldoemcartões</xs:documentation>  
    </xs:annotation>  
    <xs:restrictionbase="xs:int"/>  
  </xs:simpleType>  
  <xs:simpleTypename="stTotal">  
    <xs:annotation></xs:annotation>  
    <xs:restrictionbase="xs:int"/>  
  </xs:simpleType>  
  <xs:elementname="ResultadoSaldo">  
    <xs:complexType>  
      <xs:sequenceminOccurs="1">
```

```
<xs:elementname="codigoDistribuidor"type="stCodigoDistribuidor"minOccurs="1">
  </xs:element>
  <xs:elementname="data"type="stData"minOccurs="1">
  </xs:element>
  <xs:elementname="saldoBloqueado"type="stSaldo"minOccurs="1">
  </xs:element>
  <xs:elementname="saldoDesbloqueado"type="stSaldo"minOccurs="1">
  </xs:element>
  <xs:elementname="totalAtivado"type="stTotal"minOccurs="1">
  </xs:element>
</xs:sequence>
</xs:complexType>
</xs:element>
</xs:schema>
```

ANEXO E – IDENTIDADE VISUAL

1. DIRETRIZES GERAIS

1.1. A CMT desenvolveu uma marca para identificar o sistema de estacionamento Zona Azul Digital e o Cartão Azul Eletrônico de Sobral (CardSol).

1.2. No APP esta marca deverá estar associada ao logo do APP ou da empresa distribuidora para ser exibida no mínimo nos seguintes meios e:

- a) Na página inicial do APP;
- b) Na loja virtual do sistema operacional do APP
- c) No ícone que identifica o APP na tela do aparelho móvel;
- d) Em todas as campanhas de divulgação ao público em geral relativas ao CardSol, procedimentos adotados para a distribuição, comercialização, uso do APP e do Cartão Azul Eletrônico realizadas tanto pela CMT como pelas empresas credenciadas.

1.3. No PDV esta marca deverá estar afixada nos Pontos de Venda PDV cadastrados pela Empresa Distribuidora, por meio de material de publicidade previamente analisado e aprovado pela CMT, com o objetivo identificar os Pontos de Venda oficiais e facilitar a sua localização por parte dos usuários.

1.3.1 A dimensão mínima da logo marca deve ser de 20 cm X 20 cm

2. LOGO MARCA



ANEXO F – RELAÇÃO DE LOCAIS DE ESTACIONAMENTOS ZONA AUL

1. DA QUANTIDADE DE VAGAS E DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1.1. Para efeito, serão disponibilizadas inicialmente um mínimo de aproximadamente 586 (quinhentos e oitenta e seis) vagas, podendo haver expansão dos serviços, observado, neste caso, o juízo de oportunidade e conveniência da CMT.

1.2. O Estacionamento Rotativo Zona Azul terá seu funcionamento, nos dias e horários definidos pelo corpo técnico da CMT, conforme prevê o Decreto Municipal nº 2.849, de 12 de janeiro de 2022.

1.2.1. Inicialmente os horários de funcionamento do Estacionamento Zona Azul são:

1.2.1.1. De segunda à sexta, das 08h00min às 17h00min.

1.2.1.2. Aos sábados, das 08h00min às 15h00min.

1.3. O tempo de permanência preestabelecido é de 2 horas, podendo ocorrer a prorrogação pelo mesmo período.

1.4. Os espaços destinados às vagas são os abaixo descritos, previstos na portaria nº 002/2022-SETRAN, podendo sofrer alterações:

VIA	TOTAL	VAGAS PARALELAS	VAGAS EM RECUO
Avenida Dom José	48	48	0
Rua Coronel José Saboia	6	6	0
Rua Coronel Ernesto Deocleciano	9	9	0
Rua Viriato De Medeiros	20	20	0
Rua General Tibúrcio	41	41	0
Travessa Do Xerez	23	23	0
Rua Domingos Olímpio	41	29	12
Avenida Do Contorno	27	7	20
Rua Menino Deus	19	19	0
Rua Coronel Diogo Gomes	32	32	0
Rua Desembargador Moreira Da Rocha	23	13	10
Rua Joaquim Ribeiro	19	19	0
Rua Floriano Peixoto	26	26	0
Rua Deputado João Adeodato	6	6	0
Rua Doutor João Do Monte	14	14	0
Rua Coronel Rangel	6	6	0

Rua Barão Do Rio Branco	14	6	8
Rua Coronel José Silvestre	35	35	0
Rua Antônio Mendes Carneiro	30	30	0
Rua Coronel Adeodato	14	14	0
Praça Samuel Pontes	24	24	0
Rua Luzanir Coelho	17	17	0
Rua Anahid Andrade	47	47	0
Rua Joaquim Lopes	13	13	0
Rua Conselheiro Rodrigues Junior	32	32	0
TOTAL DE VAGAS:	586	536	50

ANEXO G - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Sobral

Ref.: CREDENCIAMENTO nº CD23001- CMT

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

REPRESENTANTE LEGAL
(Assinatura legível ou seguida de carimbo)



ANEXO H - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Sobral

Ref.: CREDENCIAMENTO nº CD23001- CMT

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na CREDENCIAMENTO nº CD23001- CMT, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

REPRESENTANTE LEGAL
(Assinatura legível ou seguida de carimbo)

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO(S) N°

CONTRATO N° ____/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA
MUNICIPAL DO TRÂNSITO (CMT) E A
EMPRESA _____
_____, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, através da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor **Sr.** _____, (qualificar), portador(a) da célula de identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Cidade de _____, Estado do _____, sito à _____ nº _____ e a empresa _____, estabelecida na Cidade de _____, Estado do _____, sito à _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr(a).** _____, (qualificar), portador(a) da célula de identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____,

RESOLVEM celebrar este CONTRATO, em conformidade com as disposições contidas no **CREDENCIAMENTO CD23001- CMT** e seus ANEXOS, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 25 “caput” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o **CREDENCIAMENTO CD23001- CMT** e seus ANEXOS, e ainda outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Contrato o **CREDENCIAMENTO COM PESSOAS JURÍDICAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARTÃO AZUL ELETÔNICO DE SOBRAL - CARDSOL, DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, UTILIZANDO TECNOLOGIA DIGITAL ATRAVÉS DE APLICATIVO DISPONIBILIZADO DIRETAMENTE AO USUÁRIO OU EM POSTOS DE VENDA.**

2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE COMPRA E REMUNERAÇÃO

3.1. A venda do CardSol para a empresa CONTRATADA será de no mínimo 5.000 (cinco mil) cartões por operação, mediante pagamento à vista.

3.1.1. O valor unitário do CardSol será estabelecido através de Decreto do Prefeito de Sobral.

3.2. O pedido de compra da empresa CONTRATADA deverá ser encaminhado formalmente à COODENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, da CMT, que enviará a documentação necessária para o faturamento e o pagamento dos CardSol.

3.3. Após confirmar o crédito bancário feito pela empresa CONTRATADA, os CardSol serão disponibilizados à interessada.

3.4. A empresa CONTRATADA receberá um desconto no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do CardSol na venda através de APP e 25% (vinte e cinco por cento) na venda do CardSol através de ponto de venda PDV.

3.4.1. Fica estabelecido que 1 (um) CarSol corresponde à 1 (uma) folha avulsa e 10 (dez) CardSol, adquiridos em uma única compra, correspondem a 1 (um) talonário.

3.5. Em caso de descredenciamento ou encerramento das atividades da CONTRATADA, as partes farão o encontro de contas, com relação aos CardSol ainda não comercializados e em poder da empresa CONTRATADA e/ou dos Pontos de Venda.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.

4.3. Os prazos de vigência e de execução deste CONTRATO poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento

5.2. Manter durante toda a execução deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CMT ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CMT proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do CONTRATO.

5.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste CONTRATO, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do CONTRATO.

5.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CMT, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.6 Assegurar que o Sistema PDV garanta a integridade das transações realizadas para distribuição do CardSol e a inviolabilidade das informações dos usuários.

5.7. Transmitir para a CMT todas as transações de aquisição/ativação do CardSol efetuadas pelos Pontos de Venda aos usuários, para fins de autenticação da transação.

5.8. Responsabilizar-se pela infraestrutura de comunicação com a Central CardSol e com os Pontos de Venda, conforme previsto no Termo de Referência e seus anexos.

5.9. Prestar todos e quaisquer esclarecimentos ou informações solicitadas pela CMT para fins de auditoria ou pelos usuários, atendendo prontamente às reclamações e necessidades.

5.10. Efetuar gestão junto aos Pontos de Venda e prestar todo apoio necessário para garantir a sua operação, a prestação de serviço adequada aos usuários e a prática do preço oficial da tarifa.

5.11. Fornecer para a CMT os dados cadastrais dos Pontos de Venda e manter atualizadas as informações referentes a alteração dos dados cadastrais, inclusão e exclusão de Pontos de Venda.

5.12. Instalar no Ponto de Venda sinalização contendo a logo marca da zona azul digital, conforme previsto no Anexo E do Edital.

5.13. Manter durante a vigência do presente CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no CREDENCIAMENTO e seus Anexos.

5.14. Responsabilizar-se pelo pagamento de tributos e impostos que incidam sobre a operação ora avençada, naquilo que a ela couber.

5.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias com seus empregados e nas relações com terceiros.

5.16. A relação jurídica estabelecida entre a Empresa CONTRATADA e o Ponto de Venda deverá respeitar a legislação em vigor pertinente à matéria.

5.17. A empresa CONTRATADA será responsável por todas as obrigações decorrentes da execução deste CONTRATO, em especial as relativas ao recolhimento dos impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais devidos, bem como por eventuais custos com transporte, frete, ou quaisquer outros ônus que incidam direta ou indiretamente nesta relação, ficando a CMT isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÃO DA CMT

7.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento

7.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto do CONTRATO.

7.3. Fiscalizar a execução do objeto do CONTRATO através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

7.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto do CONTRATO.

7.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do CONTRATO será acompanhada pelo(a) Sr(a).

especialmente designado para este fim pela CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

7.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela **CMT** para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da **CMT**, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do CREDENCIAMENTO e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

7.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela **CMT** Sr(a). _____ especialmente designado para este fim pela **CMT**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- d) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto do CREDENCIAMENTO;
- e) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- f) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- g) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do CONTRATO;
- h) Determinar a paralisação da execução do CONTRATO quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- i) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CREDENCIADO;
- j) Conhecer detalhadamente o CONTRATO e as cláusulas nele estabelecidas;
- k) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- l) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CREDENCIADO em face do inadimplemento das obrigações

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no art. 58 do Decreto Municipal nº 2.316/2019.

8.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8.5. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da CMT. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

8.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, a CMT providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA –DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste CONTRATO e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

10.2. Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CMT, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), ____ de _____ de 202__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Visto Jurídico

**ANEXO J - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES DA CREDENCIAMENTO.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DO TIPO TÉCNICA COM PESSOAS JURÍDICAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARTÃO AZUL ELETÔNICO DE SOBRAL - CARDSOL, DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, UTILIZANDO TECNOLOGIA DIGITAL ATRAVÉS DE APLICATIVO DISPONIBILIZADO DIRETAMENTE AO USUÁRIO OU EM POSTOS DE VENDA.

Declaro, sob as penas da lei, que esta EMPRESA interessada não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Temos pleno conhecimento dos termos deste CREDENCIAMENTO, das condições gerais e particulares do objeto do credenciamento, e que não podemos invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo e que não serão aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- b) Não poderemos, em nenhuma hipótese, propor, posteriormente, modificações nos termos do CREDENCIAMENTO e demais condições de credenciamento, sob a alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre os serviços e suas condições de realização.
- c) Reconhecemos ser perfeitamente viável o cumprimento integral do CREDENCIAMENTO. Nos termos do artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, nos comprometemos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e da qualificação exigidas pelo CREDENCIAMENTO.

Local/Data

Representante legal / CPF

Obs.: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa

ANEXO K - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Sobral vem por meio desta apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento de CREDENCIAMENTO.

Acerca dos Consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos no CREDENCIAMENTO é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente.

Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas.

Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

**ANEXO L – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Sobral-CE

Ref.: CREDENCIAMENTO N° CD23001-CMT

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, receita bruta no valor de R\$ _____ em (último exercício) e receita bruta no valor de R\$ _____ em (penúltimo exercício), é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os benefícios previstos em Lei e no CREDENCIAMENTO N° CD2301-CMT, realizada pela Prefeitura Municipal de Sobral.

REPRESENTANTE LEGAL

(Função/cargo)

CPF: